



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 48.543/2008
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, instituída pelo Ato TRT GP nº 81 de 1993 e designada pelo Ato TRT GP nº 117/2007, torna público que estará reunida nas datas e local abaixo discriminados, para receber, abrir e analisar os envelopes com documentação e proposta dos interessados em participar da licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço**, sob a forma de execução indireta, empreitada **por preço global**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 9.784/99, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, Decreto nº 3.722/2001, ATO TRT 19ª nº 206/98 *que regulamenta a consulta ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº 05 de 21.07.95 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE e suas alterações posteriores, bem como demais exigências deste Edital e seus anexos.*

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

DATA: 01/10/2008

HORÁRIO: 09:00h às 09:15h

ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: 01/10/2008

HORÁRIO: 09:15h

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

DATA: 01/10/2008 (ou conforme previsto no subitem 9.4 do Edital)

HORÁRIO: 09:15h

LOCAL DAS REUNIÕES: Edifício Sede deste Tribunal, situado à Avenida da Paz, nº 2076, 6º pavimento, sala 603, Centro - Maceió - AL.

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Recuperação Estrutural das Fachadas e outros complementares no Fórum Pontes de Miranda situado na Avenida da Paz, 2076, Centro, Maceió – AL, conforme detalhamento constante deste edital e seus anexos.

2 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. A retirada, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos ou questionamentos sobre o conteúdo do Edital e de seus anexos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão

Permanente de Licitação da **Tomada de Preços nº 002/2008**, devendo, os pedidos de esclarecimentos, serem encaminhados até 3 (três) dias úteis que antecederem à data de recebimento dos envelopes e credenciamento, por meio do **Fax nº (0xx82) 2121-8181** ou correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitação, no seguinte endereço: **Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, situado à Avenida da Paz, nº 2076, 6º pavimento, sala 603, Centro - Maceió - AL.CEP: 57020-440**, com a devida qualificação do solicitante.

2.1.1. A CPL responderá às consultas divulgando o seu teor e os das respectivas respostas a todos os interessados que tenham retirado o Edital. As respostas às consultas tempestivamente formuladas integram o Edital, quando divulgadas na forma retro citada.

2.2. Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e da Proposta, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das *Propostas*, o TRT da 19ª Região, por intermédio da CPL, fará publicar, no Diário Oficial e nos demais meios pelos quais se deu a publicação original, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos e *Propostas*, com prazo não inferior a 15 (quinze) dias.

2.3. O TRT da 19ª Região se reserva no direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, devendo anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial.

2.3.1. Eventual recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

2.4. Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos têm início e término em dia útil.

2.5. Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e no mesmo local, salvo manifestação em contrário.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente será admitida, nesta licitação, a participação de pessoas jurídicas que atuem no ramo de obras e serviços de engenharia.

3.2. Não poderá participar desta Tomada de Preços licitante que se enquadrar em qualquer das seguintes situações:

- a) cuja falência haja sido decretada ou que esteja em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação;
- b) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensas temporariamente, por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- c) formada por consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; e
- d) que possua, entre seus sócios, dirigentes ou empregados, servidores do TRT da 19ª Região, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação (documentação), devendo o TRT da 19ª Região, por intermédio da CPL, julgar e notificar o impugnante da decisão, em até 3 (três) dias úteis.

4.2. Eventuais impugnações do Edital, por parte das empresas licitantes, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **Tomada de Preços nº 002/2008**, por escrito, e entregues, diretamente ou por via postal, no Protocolo do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, localizado à **Avenida da Paz, nº 2076, Térreo, Centro - Maceió - AL**. CEP: 57020-440, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, devendo conter, necessariamente:

- a) identificação e qualificação do impugnante;
- b) data, nome e assinatura do signatário, explicitando-se o cargo, quando se tratar de representante legal da pessoa jurídica, exigindo-se, na hipótese de procurador, procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei;
- c) objeto da impugnação, com a indicação clara dos itens impugnados;
- d) fundamentação do pedido.

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a empresa licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação, hipótese em que a comunicação respectiva não terá efeito de recurso.

4.4. Acolhida a impugnação, a Comissão Permanente de Licitação divulgará Aviso de Alteração de Edital no Diário Oficial da União e nos demais meios pelos quais se deu a publicação original, informando as partes do Edital que foram alteradas e, caso a alteração implique a reformulação da Documentação de Habilitação e das Propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação desses documentos.

4.5. O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega dos **envelopes**, levam a pressupor que a empresa licitante tem dele pleno conhecimento e que o aceita, incondicionalmente, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. Considerar-se-á como representante **credenciado da licitante pessoa capaz designada**, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar e atuar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

5.1.1. Entende-se por documento credencial:

- a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) procuração por instrumento público ou, no caso de instrumento particular, com firma reconhecida acompanhada de cópia autenticada ou apresentação do original da cédula de identidade do outorgado, e também apresentação de documento do outorgante onde se

possa verificar sua qualidade de representante legal da empresa, sociedade, associação, ou empresa individual, na forma da alínea anterior.

5.2. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5.3. O documento credencial poderá ser apresentado à CPL no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes de **Documentação, ou quando esta o exigir**; será retido pela **CPL** e juntado ao processo licitatório;

5.4. A não apresentação do credenciamento na forma supra não inabilitará a **licitante**, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome, facultando-se-lhe, no entanto, o acompanhamento das reuniões.

5.5 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar separado de qualquer dos envelopes exigidos no item 7, Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante do Anexo IX deste Edital. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.6. Os envelopes contendo as **Propostas** das instituições inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela **CPL**.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 No dia, hora e local, indicados no preâmbulo deste Edital, a CPL iniciará os trabalhos recebendo, simultaneamente, de cada licitante, os envelopes devidamente fechados, rubricados no fecho e identificados como: **nº 1 – DOCUMENTAÇÃO e nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO**.

6.2. Preferencialmente, os envelopes conterão em suas partes externas, em caracteres destacados, além da razão social da entidade licitante, os seguintes dizeres:

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008

PROCESSO Nº 48.543/2008

NOME DA EMPRESA:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008
PROCESSO Nº 48.543/2008
NOME DA EMPRESA:
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

6.3. O recebimento dos envelopes pela CPL dar-se-á no período compreendido entre **09:00h e 09:15h**. Depois de a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes – Documentação e Proposta de Preço, nenhum outro será recebido pela CPL.

6.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão estar em nome da empresa licitante.

6.5. Não serão aceitos documentos em papel térmico para fac-símile (fax).

6.6. **Recomenda-se que a documentação e a proposta** tenham índices e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)

7.1 Para fins de **habilitação** nesta Tomada de Preços deverá ser observado o seguinte:

7.1.1. a licitante (**inclusive Microempresa (MP) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)**) que **OPTAR** por ter suas condições verificadas junto ao **SICAF**, deverá apresentar declaração de que as informações constantes dos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira deverão ser verificadas pelo cadastramento e habilitação parcial no **SICAF**;

7.1.2. a licitante (**inclusive Microempresa (MP) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)**) que **NÃO OPTAR** por ser verificado no **SICAF** seu cadastramento e habilitação parcial deverá apresentar, dentro do Envelope nº 1, os documentos relacionados a seguir:

7.1.2.1. – Relativos à Habilitação Jurídica:

a) **Registro comercial, no caso de empresa individual;**

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

7.1.2.2. – Relativos à Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da **licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Tomada de Preços;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c.1) faz prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (negativa ou positiva com efeitos de negativa)**;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.2.3. – Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social (2007)**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da instituição, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do **Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da entidade **licitante**.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da entidade **licitante** ou em outro órgão equivalente.

c) sociedades optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006:

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou;
- por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da entidade **licitante**.

d) sociedades criadas no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **licitante**.

7.1.2.4. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.1.2.5. a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1) caso o memorial não seja apresentado, a CPL reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

7.1.3. Na falta da declaração referida no subitem **7.1.1.** e/ou de qualquer dos documentos relacionados no subitem **7.1.2.** será facultado à CPL a verificação das informações relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira junto ao SICAF.

7.2. TODAS AS LICITANTES, INCLUSIVE AS OPTANTES PELO SICAF, DEVERÃO APRESENTAR, AINDA, DENTRO DO ENVELOPE Nº1 – DOCUMENTAÇÃO, o seguinte:

7.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 e Instrução Normativa n.º 5/95, do MARE, nos termos abaixo:

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Número da identidade do declarante

7.2.2. Declaração, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma abaixo:

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data

Nome e Número da identidade do declarante

Obs.: essas declarações deverão ser emitidas em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir menores, a partir de 14 anos de idade, na condição de aprendizes, deverá declarar esta condição.

7.2.3 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;

b) Pelo menos um atestado fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome de **profissional de nível superior** legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução dos serviços, com as seguintes características, as quais não precisam constar simultaneamente do mesmo atestado:

- 1) Execução de recuperação estrutural em concreto armado em edificações ou obra de arte com área mínima de 850m²;
- 2) Execução de estrutura metálica com no mínimo 200m².

b.1) Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da empresa;

b.2) Os profissionais detentores dos atestados apresentados em atendimento a alínea “b” deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução do serviço;

c) Comprovante de que cada profissional a que se refere a alínea “b” integra o quadro permanente da empresa:

c.1) Será considerado integrante do quadro permanente da empresa o profissional que for sócio, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante o CREA. A comprovação de que integra o quadro permanente da empresa será feita: caso sócio, através do contrato social e sua última alteração; caso empregado permanente da empresa, através do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação da regência da matéria; e, caso responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA;

d) Declaração de Vistoria ao local da execução dos serviços (conforme modelo constante no **anexo IV** atestando que a licitante vistoriou o local da execução dos serviços, tomando conhecimento das características para a realização do objeto deste edital. A mencionada vistoria deverá ser realizada até 02(dois) dias anteriores da data prevista para a abertura da licitação, não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, do serviço após a licitação. A licitante deverá agendar a vistoria junto ao **SEAM**, por meio dos telefones (82) 2121-8340/ (82) 2121-8345/ (82) 2121-8166 e/ou por e-mail: paulo.tarso@trt19.gov.br ou andre.luiz@trt19.gov.br.

7.3. A habilitação parcial no SICAF da licitante que atender ao **subitem 7.1.1.** será confirmada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante consulta em terminal “on line”, de acordo com a IN MARE Nº 5, de 21/07/95.

7.4. A **licitante** que apresentar, na consulta “on-line” ao SICAF ou no memorial de cálculos de que trata o **subitem 7.1.2.5. “a”**, resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente em seu Balanço Patrimonial deverá demonstrar que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a **10%** do valor estimado pela administração para o objeto licitado, com a apresentação de cópia do Balanço, exigível e apresentado na forma da lei.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.5.1. em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

a) se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**.

7.5.1.1 datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope de documentação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a);

7.5.1.2. não se enquadram no prazo acima, os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso de atestados de capacidade técnica.

7.6. Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por cópia acompanhada

do original para autenticação por membro da CPL, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7. Os documentos para habilitação deverão, de preferência, ser entregue numerados, seqüencialmente, e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes. Exemplo: 1/10, 2/10...10/10.

7.8. Evidenciado, na consulta realizada no SICAF, que o cadastramento ou qualquer documento encontra-se vencido, a empresa licitante poderá, exclusivamente, na reunião de habilitação:

a) comprovar, **mediante a apresentação do formulário de Recibo de Solicitação de Serviço**, haver entregado a documentação ou revalidação de cadastramento pertinente à sua Unidade Cadastradora no prazo de, no mínimo, 3 (três) dias anteriores ao recebimento dos envelopes de documentos e propostas; **ou**

b) comprovar, por meio de cópia acompanhada de original para confronto, ou cópia autenticada, a revalidação do documento vencido.

7.9. As empresas licitantes interessadas que não apresentarem os documentos exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou em desacordo com o exigido, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais sem a devida ressalva, não serão habilitadas, **ressalvado o caso para regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte.**

7.10 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.11. Caso a empresa licitante deixe de apresentar alguma certidão expedida por órgão da administração fiscal e tributária solicitada neste edital, antes de realizar o julgamento da documentação poderá a CPL, com finalidade de suprir a omissão, proceder a consulta através da internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente. (Lei nº 10.522/02).

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 2

8.1 A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

a) Conter o preço global proposto expresso em Reais (R\$) para obra, conforme **Anexo VII do edital**, em algarismos arábicos e por extenso, devidamente assinada por quem tenha poderes de representação, sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Indicar o nome empresarial da licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá realizar o objeto da licitação (o mesmo informado na habilitação), endereço completo e telefone para contato;

c) Incluir no preço global proposto para obra, além do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, todos os custos necessários para a realização do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a obra e demais serviços;

d) Indicar o prazo para a execução, que não poderá ser superior a **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos para execução dos serviços;

8.2 Incluir como Anexos à proposta de preços apresentada a **Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro para obra**, conforme modelos dos **Anexos II e III**.

8.2.1 A Planilha Orçamentária – A planilha orçamentária deverá discriminar todos os serviços a serem executados, contendo as unidades de medição, quantitativos, preços unitários de todos os itens, subtotais, preço total, BDI e preço global (preço total para execução do objeto acrescido do BDI), que atenda aos seguintes requisitos:

- a) expressar em Reais (R\$) os valores monetários;
- b) apresentar os quantitativos e resultados de todas as operações com apenas duas casas decimais, desprezando as demais;

8.2.2 Na elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados na Planilha de que tratam o Anexo I.3.

8.2.3 O BDI (bonificação e despesas indiretas) a ser proposto deverá ser composto com a utilização da seguinte fórmula:

$$\text{BDI} = (1/(1-\text{IMP})) * (1+\text{ADM}) * (1+\text{RIS}) * (1+\text{LB}) - 1$$

Onde:

- (%) IMP = impostos incidentes sobre o faturamento;
- (%) ADM = despesas administrativas (administração central);
- (%) RIS = riscos e imprevistos;
- (%) LB = lucro bruto.

8.2.3.1 Cada licitante deverá construir o seu BDI, de acordo com os seus custos próprios. As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, uma vez que se referem os tributos incidentes sobre o lucro, não podendo ser classificado como despesa indireta decorrente da execução de um determinado serviço. (Acórdão TCU nº 325/2007-Plenário).

8.2.3.2 As despesas com a administração local não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, devendo ser computadas no custo direto da obra. (Acórdão TCU nº 325/2007-Plenário).

8.3 Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

8.4 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e subtotais, ou entre estes e o total, prevalecerão os primeiros; ou entre os preços da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-financeiro, serão considerados os primeiros.

8.5 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 O valor total estimado pela Administração para o objeto a ser contratado, nele incluído o BDI, é o seguinte: R\$ 611.728,00 (seiscentos e onze mil, setecentos e vinte oito reais).

8.7 O licitante apresentará cronograma físico financeiro conforme modelo, considerando-se o seguinte:

- a) Será elaborado na forma “Gráfico de Gantt” considerando-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, divididos em 06(seis) etapas de 30 (trinta) dias;
- b) Deverá demonstrar a execução de cada serviço em conformidade com a **planilha de preços do licitante**, explicitando o faturamento e o percentual em cada período;
- c) Ao final de cada coluna, será apresentada a soma dos serviços do período, ou seja o faturamento previsto no período e o percentual em relação ao valor total do contrato;
- d) O cronograma deverá ser elaborado buscando refletir a real possibilidade de execução do licitante visto que o cronograma servirá como subsídio para o planejamento financeiro do TRT.

9 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

9.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação serão abertos pela CPL que, após proceder à devida conferência, dará vista da documentação aos representantes credenciados.

9.2. A CPL poderá apreciar a documentação relativa à habilitação das Licitantes na sessão designada para o recebimento e abertura do correspondente envelope, divulgando desde logo o resultado da habilitação, ou, ainda, apreciá-la em momento posterior, caso em que o resultado será divulgado por intermédio da imprensa oficial.

9.2.1 - Se a empresa licitante estiver enquadrada no art. 3º da Lc 123/2006 e nesta fase apresentar alguma restrição fiscal, será assegurada a sua participação na licitação até que seja declarada vencedora, se for o caso. A partir de tal ato, a licitante terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade contratante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na alínea “b.1” do subitem 25.1 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.3. As sessões de abertura dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**” serão públicas, das quais lavrar-se-ão atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da **CPL** e pelos representantes credenciados.

9.4. Os envelopes contendo as “**Propostas de Preços**” poderão ser abertos na sessão de habilitação, se houver renúncia ao direito de interposição de recursos por parte de todas as licitantes, registrada em ata ou formalizada por escrito.

9.4.1. A CPL, antes de proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, promoverá a devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas que estejam presentes, ou em outra oportunidade, mediante recibo de entrega, sem prejuízo do disposto no **item 5.6.**

9.5. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados nas oportunidades devidas pelos membros da CPL e pelos representantes credenciados e presentes na sessão.

9.6. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da “**Proposta**”, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

9.7. Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas as Propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o resultado do julgamento.

9.8. Critérios para fins de julgamento da documentação:

9.8.1. Serão consideradas habilitadas as licitantes que atenderem ao estabelecido no **item 7 deste Edital.**

9.8.2. Se todas as licitantes forem inabilitadas, a CPL poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

9.9. Critérios para o julgamento das Propostas de Preços:

9.9.1. Serão abertos os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” somente das licitantes habilitadas.

9.9.2. Abertas as propostas e rubricadas suas folhas pelos membros da CPL e pelos representantes credenciados presentes, a CPL poderá encerrar ou apenas suspender a Sessão para analisá-las.

9.9.3. Analisadas as propostas, serão desclassificadas com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

9.9.3.1. não atendam as exigências deste Edital;

9.9.3.2. apresentarem valor global superior ao estimado pelo TRT da 19ª Região ou apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis, nos termos do art. 48, II, §1º da Lei 8.666/93, ainda que o Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

9.9.3.2.1. Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70%(setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

9.9.3.2.2 Das licitantes classificadas na forma das alíneas “a” e “b” do subitem **9.9.3.2.1** cujo valor global da proposta for interior a 80%(oitenta por cento) do menor valor a que se

referem as alíneas acima mencionadas, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual a diferença resultante entre 80%(oitenta por cento) do menor valor obtido entre os subitens “9.9.3.2.1-a” e “9.9.3.2.1-b” e valor da correspondente proposta.

9.9.3.3. Para efeito de conclusão do julgamento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante ofertante do menor preço global deverá, no prazo de 72(setenta e duas) horas, apresentar planilha de composição dos preços unitários ofertados, relação ordenada dos insumos considerados (curva ABC) e composição Analítica do BDI adotado, sob pena de desclassificação.

9.9.3.3.1 A Composição Analítica do BDI deverá ser apresentada discriminando todos os custos indiretos, incluindo despesas indiretas administrativas, administração central, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro (ou benefícios).

9.9.3.3.2 As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, não podendo ser classificado como despesa indireta decorrente da execução de um determinado serviço.

9.9.3.3.3 As despesas com a administração local não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, devendo ser computadas no custo direto do serviço.

9.9.3.4 A CPL poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro do TRT da 19ª Região ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.9.3.5. Analisada a conformidade das propostas com o estabelecido no edital de licitação e seus anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de **menor preço global**.

9.9.3.5.1 As licitantes serão classificadas em função de seus preços globais que serão listados em ordem crescente.

9.9.3.6. Ocorrendo o empate ficto dos preços globais, será assegurada a preferência de contratação para as empresas que apresentaram o documento especificado no subitem 5.5 deste edital.

9.9.3.6.1 Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.

9.9.3.6.2 Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será notificada para, caso opte, apresente nova proposta de preço, com preço global inferior ao da proposta mais bem classificada. A nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos, deverá ser apresentada de acordo com o **item 8** deste edital.

9.9.3.6.3. A apresentação da nova proposta será em sessão pública, a ser realizada num **prazo de 2 (dois) dias úteis**, convocada mediante comunicação direta a licitante.

9.9.3.6.4. Tendo sido apresentada nova proposta, nos termos do subitem 9.9.3.6.2 deste edital, e esta sendo considerada válida, a proponente será declarada vencedora do certame.

9.9.3.6.5. Não ocorrendo a apresentação de nova proposta válida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.3.6.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma dos subitens 9.9.3.6.2, 9.9.3.6.3 e 9.9.3.6.4 deste edital.

9.9.3.6.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.3.6.1 deste edital, será realizado, na própria sessão, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, na forma dos subitens 9.9.3.6.2, 9.9.3.6.3 e 9.9.3.6.4 deste edital.

9.9.3.6.7 Na hipótese de não-apresentação de nova proposta válida pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.3.6.1 deste edital, será declarada vencedora da licitação a empresa que originalmente apresentou a proposta classificada em primeiro lugar.

9.9.3.6.8 O disposto no subitem 9.9.3.6 somente se aplicará quando a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.9.3.7 Ocorrendo o empate dos preços globais apresentados, entre duas ou mais propostas, apresentadas por empresas não consideradas ME ou EPP, a classificação final se fará por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, para em sessão pública acompanhar o seu processamento, o qual deverá ser feito através da aposição em cédulas dos nomes das licitantes empatadas, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.

9.9.3.8. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

9.9.4. A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, desde que não resultem prejuízo para o entendimento das “**Propostas**” ou para o Serviço Público.

9.10. Se todas as licitantes forem desclassificadas, a CPL poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

9.11 A adjudicação, bem como a homologação será feita à Concorrente vencedora julgada como classificada em primeiro lugar na licitação pela autoridade competente do TRT da 19ª Região.

9.12. O resultado desta Tomada de Preços será publicado no Diário Oficial e nos Quadro de Avisos do Edifício Sede do TRT da 19ª Região, localizado na Avenida da Paz, 2076, Centro, Maceió-AL.

10 – DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do contrato coincidirá com o prazo de execução.

11 – DO DIREITO DE RECURSOS

11.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos dirigidos à autoridade competente do TRT da 19ª Região, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da empresa licitante;
- b) julgamento das propostas; ou
- c) anulação ou revogação da licitação.

11.1.1. Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” do **subitem 11.1** terão efeito suspensivo.

11.1.2. O Recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à autoridade competente do TRT da 19ª Região, por intermédio da CPL, e protocolado no Setor de Protocolo do Edifício Sede do TRT da 19ª Região, situado na Avenida da Paz, 2076, Centro, Térreo, em Maceió – AL, em horário normal de expediente da repartição.

11.1.3. Recebido o Recurso, o presidente da Comissão Permanente de Licitação comunicará às demais empresas licitantes para, querendo, impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.1.4. Expirado o prazo para impugnação, com ou sem a manifestação das demais empresas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, procederá à análise do Recurso, podendo reconsiderar sua decisão ou submetê-lo, devidamente informado, à autoridade competente do TRT da 19ª Região, que o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12 – DA DESPESA

12.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários descentralizados do Conselho Superior da Justiça, consignados no Projeto de Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho, código 02.122.0571.1P66.0001.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pelo TRT da 19ª Região, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, e no valor correspondente ao somatório da(s) etapa(s) dos diversos itens **efetivamente concluídos**, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato.

13.2 O pagamento à Contratada será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da nota fiscal/fatura e atesto pelo Fiscal do Contrato, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas

pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da empresa;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- c) CEI do serviço (1ª parcela);
- d) Comprovante de recolhimento do ISS;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal; e
- f) GFIP relativa ao pessoal empregado para a execução do objeto, conforme o caso.

13.2 No caso da parcela relativa à última etapa, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

13.3 Serão retidos na fonte sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pela IN SRF nº 539/2005 e 706/2007 ou outra vigente à época da ocorrência do pagamento.

13.3.1 Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº 480/2004 e suas alterações posteriores.

13.4 Serão retidos na fonte os valores relativos às contribuições sociais destinadas à Previdência Social, sendo a base de cálculo da retenção apurada nos termos da legislação previdenciária vigente.

13.4.1 Quando da emissão da nota fiscal ou fatura, a contratada deverá destacar o valor da retenção com o título de “RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL”, conforme previsto na INSTRUÇÃO NORMATIVA MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2005 – DOU de 15/07/2005, e suas alterações posteriores.

13.5 Será retido na fonte, também, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, se acaso incidente, nos termos da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, e legislação específica do município.

13.6 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

13.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.8. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pelo TRT da 19ª Região, se for o caso.

14 – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇO

14.1. O preço ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

15 – DO CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada, para assinatura do Contrato, na forma da minuta apresentada no **Anexo X** deste Edital.

15.2. A empresa adjudicatária será convocada para firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária desde que aceita pelo TRT da 19ª Região.

15.4. Antes da emissão da Nota de Empenho será verificada pela Contratante a comprovação da regularidade fiscal de situação da licitante junto ao SICAF, por meio de consulta “on line” ao sistema, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.

16. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do TRT da 19ª Região especialmente designado pela autoridade contratante, por meio de portaria, doravante denominado “Fiscal do Contrato”, podendo ser auxiliado por empresa especializada a ser contratada para esse fim.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 As dúvidas inerentes à execução de quaisquer projetos, bem como as tomadas de decisões levadas ao conhecimento da Fiscalização, serão tomadas em até 72 horas após o Fiscal do Contrato tomar ciência do ocorrido e/ou solicitação, principalmente se a decisão exigir pesquisa de campo ou técnico-científica ou outra razão alheia a sua vontade que impossibilite decidir naquele momento. Todas as dúvidas deverão estar devidamente anotadas no “Diário de Ocorrências”, conforme **item 19.6** deste edital.

16.4 O livro “Diário de Ocorrências” deverá estar disponível em horário integral para anotações no local dos serviços obrigatoriamente, não sendo aceitas as anotações feitas em escritório fora do local dos serviços, sendo estas de imediato recusadas pela Fiscalização.

16.5 Sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá, durante a execução do contrato, subcontratar partes do serviço, sendo vedada a subcontratação total do objeto. A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação do Fiscal do Contrato os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.

16.5.1 A subcontratação será permitida apenas para execução de serviços especializados, tais como: para os serviços de esquadrias em geral, andaimes, vidros temperados e comuns, películas, concreto estrutural bombeado, impermeabilizações, forros em PVC, serralheria, e painéis acm. A subcontratação de serviços, somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas do ramo pertinente, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar. Tal subcontratação deverá ser previamente aprovada pelo Fiscal do Contrato.

16.5.2. A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar.

16.5.3 A Contratada deverá apresentar também prova de regularidade da(s) empresa(s) subcontratada(s) para com a Fazenda Nacional: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, ou outra equivalente, na forma da lei; e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da subcontratada.

17. DAS MEDIÇÕES

17.1 Serão realizadas em 06 (seis) parcelas. Ao final de cada etapa. A Contratada deverá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data prevista para o final de cada etapa do cronograma, enviar a pré-medição para a análise prévia da fiscalização, esta, a partir desta análise, indicará ao CONTRATADO os valores a efetivamente serem medidos e autorizará a emissão do(s) documento(s) de cobrança. A nota fiscal correspondente a medição deverá ser encaminhada a fiscalização acompanhada de:

- a) demonstrativo detalhando os itens medidos conforme planilha de preços;
- b) segunda via do diário de obras ou ocorrências, com todas as folhas correspondentes aos trinta dias decorridos do respectivo período em correspondência ao cronograma;
- c) toda a documentação exigível a manutenção da habilitação da empresa e comprovantes dos recolhimentos relativos às leis sociais

17.2 A remuneração ao final de cada etapa do cronograma financeiro de desembolso será realizada sempre **com base nos percentuais dos serviços efetivamente realizados no período**. A última medição será realizada somente após recebimento provisório do serviço, salvo nos casos que por motivos comprovadamente alheios ao CONTRATADO e em que a demora na obtenção do referido documento venha a reter de modo prejudicial à remuneração devida;

17.3 No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Fiscal do Contrato impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

17.4 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente a etapa(s) impugnada(s) à nova verificação do Fiscal do Contrato.

18. DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE EXECUÇÃO

18.1. A Contratada terá prazo de **180(cento e oitenta) dias** para concluir a execução do objeto do presente Edital, a contar da data discriminada como início na ordem de serviço emitida pelo Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção – SEAM deste Regional.

19- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório;

19.2 manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na execução dos serviços perante o CREA/AL;

19.3 promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula para os serviços no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

19.4 proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela Contratante para a perfeita execução dos serviços;

19.5 apresentar ao Contratante, quando do início da execução dos serviços, cópia do contrato firmado com a(s) empresa(s) indicada(s) como subcontratada(s);

19.6 fornecer e manter no local dos serviços, com fácil acesso à fiscalização, um “Diário de Ocorrências” em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas aos serviços, com folhas numeradas e em duas vias, das quais uma destacável. A via do contratante do diário de ocorrências será inserido nos autos e deverá ser entregue obrigatoriamente a cada período de 30 (trinta) dias, com tolerância de 5 (cinco) dias da data final do período, acompanhando a nota fiscal/fatura. O não cumprimento implicará na suspensão temporária do pagamento até o devido adimplemento;

19.7 entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada etapa e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

19.8 apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das etapas, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao mês anterior;

19.9 comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão dos serviços e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo do serviço;

19.10 fornecer, quando solicitado, ao Fiscal do Contrato cópias das notas fiscais dos materiais e equipamentos empregados;

19.11 entregar ao Fiscal do Contrato, ao término do serviço e **antes do recebimento provisório**, os seguintes documentos:

a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos serviços;

b) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados.

19.12 executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s);

19.13 manter representante no local da execução dos serviços, **Engenheiro residente**, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução do serviço, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

19.14 manter um **mestre-de-obra ou técnico em edificações** residente, com comprovada experiência em construções de edifícios;

19.15 assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

19.16 observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;

19.17 retirar do local da execução dos serviços qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

19.18 responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

19.19 responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

19.20 acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

19.21 O CONTRATADO providenciará instalações provisórias as suas custas e independentes do CONTRATANTE (barracão para armazenamento de materiais), inclusive com medições independentes quando for o caso. As instalações provisórias serão

registradas no nome da CONTRATADA; inclusive com medições independentes quando for o caso. As instalações provisórias serão registradas no nome do contratado;

19.22 efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

19.23 responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;

19.24 fornecer, para emprego na execução dos serviços, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP - Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

19.25 acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no “Diário de Ocorrências”;

19.26 retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra. Os materiais possíveis de reaproveitamento serão retirados e acondicionados conforme orientação da fiscalização;

19.27 sempre que pretender aplicar material ou equipamento “similar” na execução dos serviços, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato;

19.28 aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e/ou serviços que se fizerem necessários, em até 50% do valor inicial deste contrato;

19.29 apresentar quando da assinatura do contrato anotação do responsável técnico e da fiscalização dos serviços.

Observação (1): A substituição de profissionais indicados na proposta para assumir a responsabilidade técnica pela execução do serviço, somente será admitida quando for realizada por profissionais com experiências equivalentes, devidamente comprovadas, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

Observação (2): Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

Observação (3): Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente edital e seus anexos serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada, ressalvadas as hipóteses de subcontratação previstas neste instrumento.

20- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Nomear o(s) gestor (es) do contrato e comunicar formalmente a CONTRATADA

- 20.2** Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;
- 20.3** Verificar a execução do objeto por meio do Gestor Técnico do contrato;
- 20.4** Verificar as obrigações fiscais;
- 20.5** Conferir as obrigações financeiras;
- 20.6** Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato;
- 20.7** Aplicar as sanções administrativas contratuais;
- 20.8** Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo dos serviços;
- 20.9** Efetuar o pagamento da última etapa após o recebimento provisório dos serviços;
- 20.10** Notificar a Contratada da aceitação definitiva do serviço, após a vistoria e recebimento definitivo dos serviços;

21. DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR TÉCNICO (FISCAL):

- 21.1** Expedir ordens de serviços;
- 21.2** Verificar a execução dos serviços e materiais empregados objetivando garantir a qualidade desejada dos serviços;
- 21.3** Exigir da Contratada a correção ou reconstrução das partes dos serviços executados com erros ou imperfeições;
- 21.4** Manter organizado e atualizado diário de acompanhamento dos serviços (via do CONTRATANTE), medições realizadas e correspondências;
- 21.5** Informar à Contratada sobre quaisquer irregularidades apresentadas na execução dos serviços;
- 21.6** Atestar notas fiscais/faturas e manifestar-se quanto à realização dos serviços e encaminhar a nota fiscal/fatura em tempo hábil a Coordenação de Apoio Administrativo, para que distribuída aos demais setores competentes, verifiquem as obrigações fiscais e financeiras para posterior pagamento;
- 21.7** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- 21.8** Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitado sobre os serviços;
- 21.9** acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- 21.10** comunicar ao representante da contratada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

21.11 propor glosa; e

21.12 solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

22.1 Concluídos os serviços, a Contratada notificará a Contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo.

22.2 Recebida à notificação de conclusão dos serviços, ou expirado o prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria dos serviços para verificação das seguintes exigências:

a)aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos serviços;

b)apresentação dos demais documentos exigidos no contrato, tais como: Documentos Técnicos, Garantia, etc... .

22.3 Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato efetuará o Recebimento Provisório dos serviços, lavrando em duas vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado à autoridade contratante. Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

22.4 Não concluído os serviços dentro do prazo contratual, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

22.5 Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará Servidor ou Comissão de Recebimento Definitivo, que será encarregada de efetuar o Recebimento Definitivo nos termos do art. 73, b, da Lei 8.666/93.

22.6 Aceito os serviços pela Contratante, a responsabilidade da Contratada subsiste na forma da lei.

23. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

23.1. A CONTRATADA se responsabiliza pelo prazo de 05(cinco) anos por vícios comprometedores da solidez e da segurança dos serviços, contado da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, de acordo com o art. 73, b, da Lei nº 8.666/93.

23.2. Equipamentos/materiais que venham a apresentar problemas de utilização, caracterizados como defeito de fabricação, após a aquisição, deverão ser substituídos pela CONTRATADA ou, caso o defeito não seja totalmente superado, aceito em devolução, sendo o CONTRATANTE ressarcido pelo valor da compra, devidamente atualizado pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

24 – DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. O TRT da 19ª Região exigirá garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, que deverá ser prestada numa das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro (moeda corrente do País), ou títulos da dívida pública; ou
- b) seguro-garantia; ou
- c) fiança bancária.

24.1.1 A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de execução do serviço, acrescido dos prazos para recebimento provisório, observação e para recebimento definitivo. Na hipótese de prorrogação do prazo de execução, a Contratante deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia.

24.1.2 A garantia apresentada na modalidade fiança bancária só será aceita pela Administração se o banco expressamente renunciar ao benefício de ordem previsto no artigo 827 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil.

24.2. A garantia corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a ser comprovada por ocasião de sua assinatura.

24.2.1 No caso de alteração contratual com acréscimo do valor original, a Contratada deverá apresentar, antes da celebração do termo aditivo, garantia complementar correspondente a 5% do valor do acréscimo, ou substituir a garantia original por outra correspondente a 5% do novo valor do contrato.

24.3. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a empresa CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pelo TRT da 19ª Região.

24.4. Após o cumprimento fiel e integral do contrato e o recebimento definitivo do objeto, a garantia prestada será liberada pela Contratante à Contratada.

25 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) MULTAS:

b.1) de **5,0 % (cinco por cento)** sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo estabelecido;

b.2) de **0,2 % (dois décimos por cento)** por dia de atraso na entrega do serviço, no caso de atraso injustificado, calculada sobre o valor total do contrato até o dia da efetiva entrega

do serviço, limitado a **90(noventa)** dias, após o que será considerada a inexecução parcial ou total do serviço;

b.3) de **0,2 % (dois décimos por cento)** sobre o valor total do Contrato, **por infração** a qualquer cláusula ou condição do contrato, excluindo a alínea “b.2” deste item, aplicada em dobro na reincidência.

Observação: O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus, e, se necessário descontado do valor da garantia previsto no Contrato. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativo e/ou judicialmente.

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

26 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O(s) prazo(s) contratual(is) poderá(ão) ser prorrogado(s), a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

26.2. As indicações de marcas constantes nos projetos ou especificações técnicas são utilizadas unicamente como parâmetro de qualidade, facilitando assim a descrição do objeto. Em qualquer caso, serão aceitas marcas similares ou equivalentes, desde que apresentem as mesmas características técnicas da especificação, e comprovadas por meio de laudos técnicos do fabricante.

26.3. Deverá ser colocada no canteiro de obras, placa padrão exigido pelos órgãos locais de fiscalização e licenciamento.

26.4. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação, bem como pela revogação ou anulação da presente licitação, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

26.5. O não comparecimento de quaisquer dos representantes das licitantes às Sessões referentes a esta licitação não impedirá que elas se realizem.

26.6. Das sessões serão lavradas atas com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame. Essas atas serão assinadas pelos membros da CPL e representantes das licitantes presentes e serão comunicadas no local da reunião.

26.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo das propostas apresentadas, ressalvada apenas a alteração destinada a sanar evidentes erros formais, depois de avaliadas pela CPL.

26.8. O resultado desta licitação será homologado após o transcurso do prazo recursal ou depois da decisão dos recursos eventualmente interpostos ou, ainda, após renúncia expressa de todas as licitantes ao direito de apresentá-los.

26.9. Ocorrendo a hipótese de não cumprimento do disposto no **item 15**, o TRT da 19ª Região reserva-se o direito de convocar as empresas licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, devidamente atualizado, podendo, ainda, revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

26.10. A CPL, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

26.10.1 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação que se valerá da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem assim da legislação aplicável à espécie.

26.11 A íntegra de todos os projetos, especificações, orçamento, modelos conforme descrito no item 26.13 deste edital e informações complementares (fotografias, normas regulamentadoras do trabalho, relação de normas técnicas brasileiras, plantas auxiliares e manuais de obras públicas - práticas do SEAP), encontram-se disponível para gravação em CD-ROM no SEAM (Serviço de Engenharia Arquitetura e Manutenção) e será fornecido a cada empresa, mediante o fornecimento de um CD-ROM para gravação e comprovante de recebimento, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h de segundas às quintas-feiras, e das 8h às 12h as sextas-feiras, na Avenida da Paz, nº 1914, 1º andar, Centro, CEP: 57.020-440, Maceió-AL, Telefones: (82) 2121-8330 / 2121-8340 / 2121-8167.

26.12. O Foro para solucionar os litígios decorrentes desta licitação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Maceió-AL.

26.13. Fazem parte integrante deste Edital de Tomada de Preços os anexos a seguir:

Caderno de Encargos (Anexo I) constituído dos seguintes elementos:

Anexo I.1 - Projeto Básico Descritivo e Fluxograma de Recuperação de Estrutura;

Anexo I.2 - Especificações Técnicas;

Anexo I.3 - Orçamento;

Anexo II - Modelo de planilha orçamentária;

Anexo III - Modelo de cronograma físico financeiro;

Anexo IV - Declaração de Vistoria ao local da execução dos serviços;

Anexo V - comprovante do recebimento do edital e seus anexos;

Anexo VI – Projetos arquitetônicos e complementares;

Anexo VII – Modelo de Proposta;

Anexo VIII – Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários;

Anexo IX – Declaração de enquadramento como ME e EPP; e

Anexo X – Minuta do Contrato.

Maceió, 09 de agosto de 2008.

Neivaldo Tenório de Lima
Presidente da CPL

Luís Henrique Alves Salvador
Membro da CPL

Ivone Emiliano dos Santos
Membro da CPL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL
SERVIÇO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

ANEXO I.1

PROJETO BÁSICO DESCRITIVO PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DAS FACHADAS DO ED. SEDE FÓRUM PONTES DE MIRANDA E OUTROS COMPLEMENTOS.

1.0 DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Recuperação Estrutural das Fachadas e outros complementos no Fórum Pontes de Miranda situado na Av. da Paz 2076, Centro, Maceió - AL, conforme detalhamento constante neste projeto básico e seus anexos.

2.0 DO OBJETIVO

Executar os Serviços de recuperação da fachada do ed. Sede Pontes de Miranda e Outros Complementos de modo a revigorar pontualmente os locais onde há a corrosão e evitar a deterioração progressiva do concreto estrutural e suas ferragens devido à intensa ação da maresia.

3.0 DA CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO PERANTE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Serviços de engenharia;
- b) Execução indireta;
- c) Empreitada por preço global;
- d) Licitação na modalidade Tomada de Preços

4.0 DA EXECUÇÃO

O objeto será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo admitida subcontratação para os serviços de esquadrias em geral, andaimes, vidros temperados e comuns, películas, concreto estrutural bombeado, impermeabilizações, forros em PVC, serralheria e painéis acm. A subcontratação de serviços, somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas do ramo

pertinente, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar. Tal subcontratação deverá ser previamente aprovada pelo Fiscal do Contrato.

5.0 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato coincidirá com o prazo de execução.

6.0 DO PRAZO E DO INÍCIO DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA terá prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias corridos** para concluir a execução do objeto do presente contrato, a contar da data discriminada como início na ordem de serviço emitida pelo Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção – SEAM deste Regional.

O licitante apresentará cronograma físico financeiro conforme modelo, considerando-se o seguinte:

- a) Será elaborado na forma “Gráfico de Gantt” considerando-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, divididos em 6 (seis) etapas de 30 (trinta) dias;
- b) Deverá demonstrar a execução de cada serviço em conformidade com a **planilha de preços do licitante**, explicitando o faturamento e o percentual em cada período;
- c) Ao final de cada coluna, será apresentada a soma dos serviços do período, ou seja o faturamento previsto no período e o percentual em relação ao valor total do contrato;
- d) O cronograma deverá ser elaborado buscando refletir a real possibilidade de execução do licitante visto que o cronograma servirá como subsídio para o planejamento financeiro do TRT.

7.0 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1 A CONTRATADA se responsabiliza pelo prazo de 05 (cinco) anos por vícios comprometedores da solidez e da segurança dos serviços, contado da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, de acordo com o art. 73, b, da Lei nº 8.666/93.

7.2 Equipamentos/materiais que venham a apresentar problemas de utilização, caracterizados como defeito de fabricação, após a aquisição, deverão ser substituídos pela CONTRATADA ou, caso o defeito não seja totalmente superado, aceito em devolução, sendo o CONTRATANTE ressarcido pelo valor da compra, devidamente atualizado pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

8.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório;

8.2 manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na execução dos serviços perante o CREA/AL;

8.3 promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula para os serviços no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

8.4 proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução dos serviços;

8.5 apresentar ao Contratante, quando do início da execução dos serviços, cópia do contrato firmado com a(s) empresa(s) indicada(s) como subcontratada(s);

8.6 fornecer e manter no local dos serviços, com fácil acesso à fiscalização, um “Diário de Ocorrências” em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas aos serviços, com folhas numeradas e em duas vias, das quais uma destacável. A via do Contratante do diário de ocorrências será inserido nos autos e deverá ser entregue obrigatoriamente a cada período de 30 dias, com tolerância de cinco dias da data final do período, acompanhando a nota fiscal / fatura. O não cumprimento implicará na suspensão temporária do pagamento até o devido adimplemento

8.7 entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada etapa e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

8.8 apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das etapas, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao mês anterior;

8.9 comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão dos serviços e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo dos serviços;

8.10 fornecer, quando solicitado, ao Fiscal do Contrato cópias das notas fiscais dos materiais e equipamentos empregados;

8.11 entregar ao Fiscal do Contrato, ao término dos serviços e **antes do recebimento provisório**, os seguintes documentos:

a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos serviços;

b) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados;

8.12 executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s);

8.13 manter representante no local de execução dos serviços, **engenheiro residente**, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

8.14 manter um **mestre de obra ou técnico em edificações** residente, com comprovada experiência em construções de edifícios;

8.15 assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

8.16 observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;

8.17 retirar do local da execução dos serviços qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

8.18 responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

8.19 responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

8.20 acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

8.21 O CONTRATADO providenciará instalações provisórias as suas custas e independentes do CONTRATANTE (sanitários, barracões de obra, abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia e telefone) inclusive com medições independentes quando for o caso. As instalações provisórias serão registradas no nome da CONTRATADA.

8.22 efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

8.23 responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas, até a conclusão dos trabalhos;

8.24 fornecer, para emprego na execução dos serviços, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP - Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

8.25 acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências";

8.26 retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo o que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra. Os materiais possíveis de reaproveitamento serão retirados e acondicionados conforme orientação da fiscalização;

8.27 sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução dos serviços, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato;

8.28 aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões nos quantitativos de materiais e/ou serviços que se fizerem necessários, em até 50% do valor inicial deste contrato;

Observação(1): A substituição de profissionais indicados na proposta para assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços, somente será admitida

quando for realizada por profissionais com experiências equivalentes, devidamente comprovadas, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

Observação(2): Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

Observação (3): Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente projeto básico e seus anexos serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada, ressalvadas as hipóteses de subcontratação previstas neste projeto.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 DAS OBRIGAÇÕES DO T.R.T.

9.1.1) Nomear o(s) gestor(es) do contrato e comunicar formalmente a CONTRATADA

9.1.2) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;

9.1.3) Verificar a execução do objeto por meio do Gestor Técnico do contrato;

9.1.4) Verificar as obrigações fiscais;

9.1.5) Conferir as obrigações financeiras;

9.1.6) Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo

estabelecidos no contrato;

9.1.7) Aplicar as sanções administrativas contratuais;

9.1.8) Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo dos serviços;

9.1.9) Efetuar o pagamento da última etapa após o recebimento provisório dos serviços;

9.1.10) Notificar a Contratada da aceitação definitiva dos serviços, após a vistoria e recebimento definitivo dos serviços.

9.2 DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR TÉCNICO (FISCAL):

9.2.1) Expedir ordens de serviços;

9.2.2) Verificar a execução dos serviços e materiais empregados objetivando garantir a qualidade desejada dos serviços;

9.2.3) Exigir da Contratada a correção ou reconstrução das partes dos serviços executados com erros ou imperfeições;

9.2.4) Manter organizado e atualizado diário de acompanhamento dos serviços (via do CONTRATANTE), medições realizadas e correspondências;

9.2.5) Informar à Contratada sobre quaisquer irregularidades apresentadas na execução dos serviços;

9.2.6) Atestar notas fiscais/faturas e manifestar-se quanto à realização dos serviços e encaminhar a nota fiscal/fatura em tempo hábil a Coordenação de Apoio Administrativo, para que distribuída aos demais setores competentes, verifiquem as obrigações fiscais e financeiras para posterior pagamento;

9.2.7) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;

9.2.8) Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos

que eventualmente venham a ser solicitado sobre os serviços;

9.2.9) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;

10.0 DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

10.1 Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;

10.2 Apresentação de pelo menos um atestado fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante dos serviços, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome da empresa licitante e do **profissional de nível superior** legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução dos serviços, com as seguintes **características relevantes**, as quais não precisam constar simultaneamente do mesmo atestado:

a) Execução de recuperação estrutural em concreto armado em edificações ou obra de arte com área mínima de 850 m²;

b) Execução de estrutura metálica com no mínimo 200 m² de área.

10.2.1 Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da empresa;

10.2.2 Os profissionais detentores dos atestados apresentados em atendimento ao subitem 10.2 deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução dos serviços;

10.3 Comprovante de que cada profissional a que se refere o subitem 10.2 integra o quadro permanente da empresa;

10.3.1 Será considerado integrante do quadro permanente da empresa o profissional que for sócio, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante o CREA. A comprovação de que integra o quadro permanente da empresa será feita: caso sócio, através do contrato social e sua última alteração; caso empregado permanente da empresa, através do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação da regência da matéria; e, caso responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA;

10.4 Declaração de Vistoria ao local da execução dos serviços (conforme modelo constante no anexo do edital) atestando que a licitante vistoriou o local da execução

dos serviços, tomando conhecimento das características para a realização do objeto deste projeto. A mencionada vistoria deverá ser realizada até 02 (dois) dias anteriores da data prevista para a abertura da licitação, não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, dos serviços após a licitação. A licitante deverá agendar a vistoria junto ao **SEAM**, por meio do telefone (82) 2121-8340/ (82) 2121-8345 por e-mail: paulo.tarso@trt19.gov.br ou andre.luiz@trt19.gov.br.

10.5 Apresentar ao Contratante, antes do início dos serviços, o cronograma físico-financeiro detalhado (deve constar o desenvolvimento de todos os itens e subitens), tomando como modelo o cronograma incluído no caderno de encargos. O cronograma deve ser elaborado procurando-se máxima fidelidade ao processo construtivo adotado e a efetiva exequibilidade. O cronograma físico-financeiro deverá ainda explicitar a remuneração por período (cronograma de desembolso para o CONTRATANTE);

10.6 O licitante apresentará planilha de preços conforme orçamento detalhado fornecido pelo SEAM adotando inclusive as mesmas unidades, moeda e sistematização de itens e subitens. **Do licitante vencedor serão exigidas a composição unitária de preços, composição analítica do BDI e a “curva ABC”..**

11.0 DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do TRT da 19ª Região especialmente designado pela autoridade contratante, por meio de portaria, doravante denominado “Fiscal do Contrato”, podendo ser auxiliado por empresa especializada a ser contratada para esse fim.

11.2 A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3 As dúvidas inerentes à execução de quaisquer projetos, bem como as tomadas de decisões levadas ao conhecimento da Fiscalização, serão tomadas em até 72 horas após o Fiscal do Contrato tomar ciência do ocorrido e/ou solicitação, principalmente se a decisão exigir pesquisa de campo ou técnico-científica ou outra razão alheia a sua vontade que impossibilite decidir naquele momento. Todas as dúvidas deverão estar devidamente anotadas no “Diário de Ocorrências”, conforme item 8.7 deste projeto básico.

11.4 O livro “Diário de Ocorrências” deverá estar disponível em horário integral para anotações no local dos serviços obrigatoriamente, não sendo aceitas as anotações feitas em escritório fora do local dos serviços, sendo estas de imediato recusadas pela Fiscalização.

12.0 DAS MEDIÇÕES

12.1 Serão realizadas em 06 (seis) parcelas. Ao final de cada etapa de trinta dias a Contratada deverá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data final da etapa, enviar uma pré-medição para a análise prévia da fiscalização, esta, a partir desta análise, indicará ao CONTRATADO os valores a efetivamente serem medidos

e autorizará a emissão do(s) documento(s) de cobrança. A nota fiscal correspondente a medição deverá ser encaminhada a fiscalização acompanhada de:

- a) demonstrativo detalhando os itens medidos conforme planilha de preços;
- b) segunda via do diário de ocorrências, com todas as folhas correspondentes aos trinta dias decorridos do respectivo período em correspondência ao cronograma;
- c) toda a documentação exigível a manutenção da habilitação da empresa e comprovantes dos recolhimentos relativos as leis sociais.

12.2 A remuneração ao final de cada etapa do cronograma financeiro de desembolso será realizada sempre **com base nos percentuais dos serviços efetivamente realizados no período**. A última medição será realizada somente após recebimento provisório dos serviços, salvo nos casos que por motivos comprovadamente alheios ao CONTRATADO e em que a demora na obtenção do documento venha a reter de modo prejudicial à remuneração devida.

12.3 No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Fiscal do Contrato impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

12.4 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente à etapa(s) impugnada(s) a nova verificação do Fiscal do Contrato.

13.0 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 Concluídos os serviços, a Contratada notificará a Contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo.

13.2 Recebida à notificação de conclusão dos serviços, ou expirado o prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria dos serviços para verificação das seguintes exigências:

- a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos serviços;
- b) apresentação dos demais documentos exigidos no contrato, tais como Documentos Técnicos, Garantia, etc...

13.3 Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato efetuará o Recebimento Provisório dos Serviços, lavrando em duas vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado à autoridade contratante. Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

13.4 Não concluídos os serviços dentro do cronograma, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas no contrato.

13.5 Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará Servidor ou Comissão de Recebimento Definitivo, que será encarregada de efetuar o Recebimento Definitivo nos termos do art. 73, b, da Lei 8.666/93.

13.6 Aceitos os serviços pela Contratante, a responsabilidade da Contratada subsiste na forma da lei.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este Projeto Básico está constituído dos seguintes anexos:

Caderno de Encargos constituído dos seguintes elementos:

- Anexo 1: Projeto Básico Descritivo e Fluxograma de Recuperação de Estrutura;
- Anexo 2: Projetos;
- Anexo 3: Especificações Técnicas;
- Anexo 4: Orçamento;
- Anexo 5: Modelo de planilha orçamentária;
- Anexo 6: Modelo de cronograma físico financeiro;
- Anexo 7: Declaração de Vistoria ao local da execução dos serviços;
- Anexo 8: Comprovante do recebimento do projeto básico;

14.2 A íntegra de todos os projetos, especificações, orçamento, modelos conforme descrito no item 14.1 do projeto básico e informações complementares (fotografias, normas regulamentadoras do trabalho, relação de normas técnicas brasileiras, plantas auxiliares e manuais de obras públicas - práticas do SEAP), encontram-se disponível para gravação em CD-ROM no SEAM (Serviço de Engenharia Arquitetura e Manutenção) e será fornecido a cada empresa, **mediante o fornecimento de um CD-ROM para gravação e comprovante de recebimento**, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h de segundas às quintas-feiras, e das 8h às 12h as sextas-feiras, na Avenida da Paz, nº 1914, 1º andar, Centro, CEP: 57.020-440, Maceió-AL, Telefones: (82) 2121-8330 / 2121-8340 / 2121-8167.

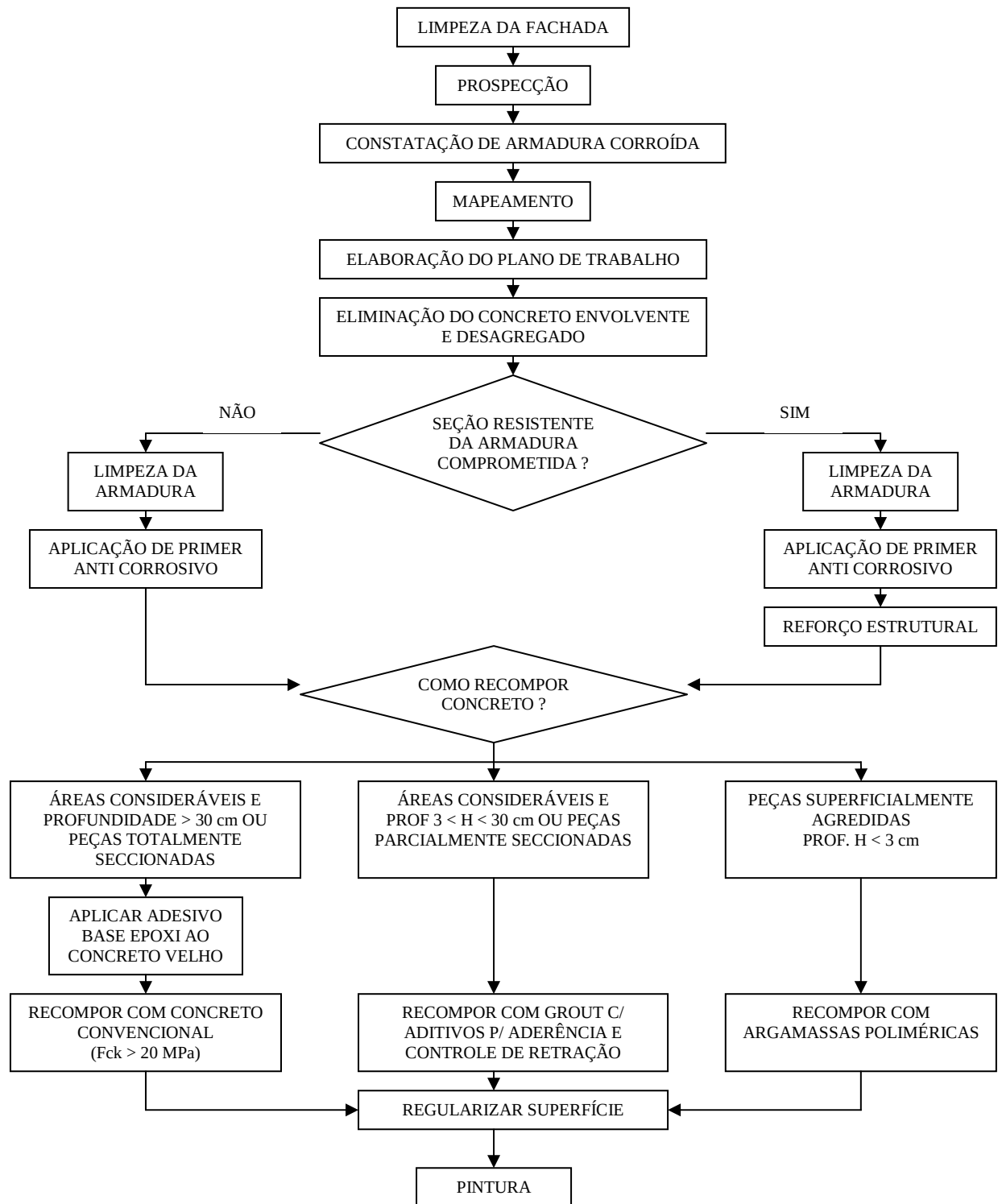
As dúvidas e consultas sobre matéria técnica deverão ser realizadas apenas por escrito através do fax: (82) 2121-8166 e/ou e-mail: paulo.tarso@trt19.gov.br ou andre.luiz@trt19.gov.br.

Maceió-AL, 22 de agosto de 2008.

André Luiz de Araújo Cunha
Eng. Civil CREA 4380 D/AL
Setor de Planejamento e Orçamento de Obras - SEAM

Paulo de Tarso Lemos Santana
Eng. Civil CREA 15.525 D/PE
Diretor do Serviço de Engenharia Arquitetura e Manutenção

FLUXOGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SERVIÇO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

ANEXO I. 2

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DAS FACHADAS DO ED. SEDE
FÓRUM PONTES DE MIRANDA E OUTROS COMPLEMENTOS.**

DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações técnicas têm por objetivo fixar as condições gerais que serão obedecidas durante a execução dos serviços de recuperação estrutural das fachadas do ed. sede pontes de Miranda e outros complementos, quanto à qualidade e aplicação dos materiais que serão utilizados, devendo a empresa contratada obedecê-las rigorosamente, bem como ao projeto arquitetônico, detalhes construtivos e demais projetos estruturais e de instalações.

As obras serão executadas em conformidade com os elementos técnicos fornecidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, as Normas Técnicas Brasileiras, às Normas Regulamentadoras do Trabalho - NR's, Manual de Obras Públicas – Edificações (Práticas da SEAP) o Código de Obras e de Postura do município de Maceió e as normas das concessionárias de serviços públicos.

A Contratada manterá no canteiro de obras o conjunto dos projetos e especificações técnicas, assim como um diário de obras, onde serão registrados diariamente: o tempo, o efetivo, equipamentos disponíveis, os serviços em andamento, modificações de projeto pelo contratante e todo e qualquer fato relevante relacionado à construção.

Antecipadamente a aquisição e da aplicação dos produtos similares na obra, a contratada deverá encaminhar consulta prévia à fiscalização. Ficará o contratado sujeito a realização de testes que verifiquem a similaridade (qualidade dos materiais, forma e acabamento). Os testes deverão ser executados em laboratórios credenciados como INMETRO, IPT, ITEPE, FALCON BAUER ou qualquer outra instituição com reconhecimento nacional.

INTRODUÇÃO

Os serviços aqui elencados, dizem respeito a um prédio situado a beira mar, projetado na década de setenta, hoje com aproximadamente 32 anos de construído, originalmente destinado ao funcionamento de uma unidade hoteleira.

O projeto estrutural sob responsabilidade do conceituado *Escritório de Engenharia Antônio Alves de Noronha* foi executado pela Construtora Conic. O projeto arquitetônico especificou o uso predominante do concreto armado aparente nas fachadas, não sendo possível ser preciso a partir de quando começou-se a empregar pintura nas mesmas.

O objetivo maior dos serviços é o estancamento do processo de corrosão nas fachadas e recuperação das partes agredidas, de modo a manter condições de segurança e a boa estética, almejadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

Os licitantes poderão obter informações adicionais junto ao Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção – SEAM, tais como: projeto de estruturas, arquitetônico, fotografias e dúvidas em geral.

001 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO

01.01 Administração da Obra

01.01.01 Administração da Obra e Material de Escritório da Obra

A Construtora deverá manter na obra um **engenheiro residente e um mestre de obra (ou um técnico em edificações)**, com conhecimentos que lhe permitam conduzir adequadamente a execução dos serviços, bem como efetivo de mão-de-obra dimensionado adequadamente na sua quantidade, tendo em vista o cumprimento dos prazos, e qualificados conforme as diversas atividades.

Será obrigatório no canteiro de obras o uso do equipamento individual de proteção – EPI (NR-6 e NRR-4) e a implantação dos equipamentos coletivos de proteção – EPC.

01.01.02 Ferramentas e Equipamentos de Segurança dos Operários

As ferramentas e equipamentos serão empregados em quantidades e variedades em conformidade com a necessidade dos serviços tendo sempre como requisitos a segurança e ao cumprimento dos prazos contratuais.

01.02 Instalações Provisórias da Obra

01.02.01 Instalações Provisórias (Barracão de Obra)

As instalações serão executadas em conformidade com as normas regulamentadoras do trabalho principalmente a NR-24, NR-12 e NR-10.

Os barracões de obra serão construídos em alvenaria, revestidos em massa única e cobertos com telhas de alumínio termo acústica para o posterior aproveitamento desses ambientes, conforme projeto.

01.02.02 Placa de Obra

Dentro dos padrões recomendados por posturas legais será obrigatória a afixação de placas indicativas da construtora e dos seus responsáveis técnicos, indicando também os responsáveis pelos Projetos, obedecidas às disposições do CREA sobre o assunto.

Será afixada também, placa do Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo órgão.

A placa terá as dimensões de 3,0m x 2,0m em zinco, pintada com fundo branco e letras pretas (tinta fosca) de acordo com o modelo a ser fornecido pela Fiscalização, antes do início da obra.

RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DAS FACHADAS DO F. P. M.

002 SERVIÇOS PRELIMINARES

02.01 Elementos de Suspensão

02.01.01 Montagem de Andaime Fachadeiro

Todos os procedimentos de recuperação estrutural, limpeza e raspagem de tintas e pintura das fachadas, serão precedidos obrigatoriamente pela colocação dos andaimes fachadeiros. A montagem deverá ser realizada por pessoal especializado e em conformidade com as normas regulamentadoras do trabalho. A cada fachada corresponde uma montagem de aproximadamente 904,8 m² de andaimes em projeção de elevação.

02.01.02 Desmontagem de Andaime Fachadeiro

Processo inverso ao item anterior.

02.01.03 Material para Fixação e Operação de Andaime Fachadeiro

Toda a área de entorno ao andaime fachadeiro está sujeito a queda de materiais e deverá ser protegida, principalmente o piso e os painéis de vidro temperado no térreo.

O fachadeiro, à medida que for sendo montado, deverá ser fixado a estrutura de concreto armado do prédio através de cabo de aço de 8 mm (ou 3/8") ,clips de aço e chumbadores conforme detalhe construtivo.

Deverão ser construídas sobre as travessas dos andaimes passarelas devidamente dimensionadas seguindo os requisitos de segurança das normas regulamentadoras do trabalho em tábuas ou compensado, para o desempenho das atividades e movimentações.

Toda a face externa do fachadeiro deverá ser protegida com tela de pvc ou nylon do tipo mosquito.

02.01.04 Limpeza de Fachadas

Lixar mecanicamente todas as superfícies e remover totalmente a poeira e as partes soltas com auxílio de jato de ar ou processo manual (escovação); Lavar as superfícies com desengraxante, sabão neutro ou solução de hipoclorito de sódio a 5%, com escovamento vigoroso ou jato de água; Utilizar desengraxantes ou solução de detergente e água morna para retirar manchas de gordura.

No caso de umidade interna, eliminar vazamentos, infiltrações ou goteiras; Para eliminação do mofo, lavar com solução com água sanitária na proporção 1:1 ou com hipoclorito de sódio na proporção 1:20; Enxaguar a superfície com água corrente e deixar secar.

02.01.05 Locação de Andaimos Fachadeiros

Locação mensal de 904,8 m² de andaimes com telas de proteção em pvc ou nylon (mosqueteiro) em projeção de elevação para a realização da recuperação e pintura da fachada. Não será admitido outro meio de acesso as fachadas, como balancins ou “trec-trec”.

02.02 Demolições e Remoções

As demolições e remoções serão executadas em conformidade com a NBR 5682, NR-18 e demais normas relacionadas

02.02.01 Andaime Torre Metálico

Serão locados andaimes tipo torre metálica, com rodízios, com altura de 8,00m para fazer a desmontagem e remoção das tubulações de ar-condicionado. Deverá ser feita proteção do piso em granito para evitar ranhuras, riscos e quebra. Deverão ser construídas sobre as travessas dos andaimes passarelas devidamente dimensionadas seguindo os requisitos de segurança das normas regulamentadoras do trabalho em tábuas ou compensado, para o desempenho das atividades e movimentações.

02.02.02 Remoção da Tubulação de Ar-condicionado

Toda a tubulação do ar-condicionado existente no térreo e mezanino do Fórum Pontes de Miranda deverá ser removida, em razão da desativação da central york de ar-condicionado. Os dutos serão transportados para local a ser indicado pela fiscalização.

03 RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL

Referências as Normas:

NBR6118 – “Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento”.

NBR14931 – “Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento”.

NBR7840 – “Aço Destinado a Armaduras Para Estruturas de Concreto Armado - Especificações”.

NM77 – “Concreto – Preparação das Bases dos Corpos-de-prova e Testemunhos Cilíndricos para Ensaio de Compressão”.

NBR9607 – “Prova de Carga em Estruturas de Concreto Armado e Protendido”.

NM69 – “Concreto – Extração, Preparação e Ensaio de Testemunhos de Estruturas de Concreto”.

03.01 Recuperação das Fachadas (03.01.01 a 03.01.05)

Os trabalhos serão executados seguindo a seguinte ordem cronológica:

- 1º) O Início será dado a partir da fachada posterior, voltada para Rua Arthur Jucá, em seguida a
- 2º) Fachada leste, voltada para as Lojas Americanas, depois a ...
- 3º) Fachada principal voltada para a Avenida da Paz (voltada para o mar) e ...
- 4º) Finalmente a fachada voltada para a Travessa Zacarias de Azevedo, defronte ao estacionamento do TRT.

Os serviços serão iniciados por prospecção a olho nu e percussão concomitantemente a limpeza da fachada (02.01.04), de modo a identificar minuciosamente e as avarias da estrutura. As fissuras encontradas serão ampliadas na sua abertura e devidamente investigadas quanto a existência de barras corroídas, caso não sejam detectadas, estas serão colmatadas com argamassa polimérica. As fissuras que em sua configuração envolvam completamente uma peça estrutural, serão tratadas por injeção de adesivo estrutural apropriado.

Deverá ser elaborado e apresentado a fiscalização um laudo de um calculista sobre o estado da estrutura de concreto armado, mapeamento em planta das partes agredidas assim como um plano de trabalho para a recuperação.

Dando continuidade, será iniciada a retirada do concreto degradado e envolvente das barras de aço corroídas. Para os pontos onde se detectem armaduras corroídas a recuperação deve seguir os seguintes passos:

- a) retirada do concreto desagregado e envolvente as barras;
- b) limpeza das armaduras, por meio de escarificação e desencrustamento da estrutura de concreto armado;
- c) aplicação composto epóxico a base de Zinco (Zn) para atuar como agente passivador;
- d) avaliar se as perdas de seção recomendam ou não acréscimo e/ou substituição de armadura;
- d) aplicação de cola estrutural a base de epoxi para ponte de adesão entre o concreto velho e o novo, quando o volume do concreto assim exigir;
- e) recomposição por concreto convencional (neste caso é obrigatório o uso de adesivo a base de epoxi como ponte entre o concreto velho e o novo), grauteamento ou aplicação de massa polimérica e;
- f) acabamento das superfícies, conferindo perfeita regularidade com o entorno da peça recuperada.

O “Groute” e a argamassa polimérica poderão ser substituídos por micro concretos e argamassas elaboradas na obra com adição de micro sílica, desde que acompanhado por especialista e com grande rigor na elaboração dos traços, das misturas e manipulação.

As fôrmas a serem utilizadas para a recuperação do concreto serão de chapas plastificadas de, no mínimo, 10mm de espessura.

04 COBERTURAS E PROTEÇÕES

Referências as Normas:

NBR 14513 – “Telhas de aço revestido de seção ondulada - Requisitos” 2002

NBR 14514 – “Telhas de aço revestido de seção trapezoidal - Requisitos” 2002

NBR 8800 – “Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios (método dos estados limites)” 1986

NBR 9971 – “Elementos de fixação dos componentes das estruturas metálicas” 1987

NBR 8800 – “Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios (método dos estados limites)” 1986

NBR 5884, NBR 14762, NBR 15217 e ISSO 6892.

04.01 Coberta (Ed. Sede F.P.M.)

04.01.01 Relocação de Telha de Fibrocimento Canalet 49

Conforme indicação em projeto, as telhas em bom estado do tipo canalet 49 existentes na área em que será aplicada a telha em alumínio deverão ser cuidadosamente removidas e deverão ser re-utilizadas para a substituição de telhas com fissuras ou quebradas no restante da cobertura. As que estiverem quebradas ou com fissuras deverão ser expurgadas da obra.

04.01.02 Estrutura de Madeira Para Telha Metálica

NBR7190 - Projeto de estruturas de madeira

Deverá ser executada estrutura em madeira, conforme detalhe fornecido em projeto, para instalação de telhas em alumínio. As peças de madeira (vigas e terças) que serão aplicadas, serão em madeira de lei tipo maçaranduba ou similar em qualidade, secas, sem defeitos (trincas, rachaduras, nós, empenos), sem alburno e de 1ª qualidade, de 3" x 5".

Serão utilizados pregos com cabeça de aço comum ASTM-A36.

04.01.03 Tratamento Anti-cupim

Após a execução da cobertura deverá ser feita a proteção (imunização) contra a ação de cupins com a aplicação de penetrol ou produto similar em qualidade, transparência e sem cheiro, em duas demãos, com o uso de trinchas, em todas as peças de madeira existentes na cobertura.

04.01.04 Telha de Alumínio Envernizado com Enchimento de Isopor

A cobertura em alumínio com isolamento termo-acústico a ser aplicada, conforme área indicada, deverá ser com enchimento em isopor de 5 cm de espessura e com as telhas envernizadas nas duas faces, tanto da parte superior como também da inferior do respectivo "sanduíche". As demais especificações e formas de execução sobre a telha estão no projeto fornecido pelo SEAM. As telhas serão da perkron ou similar em qualidade.

05 ESQUADRIAS

Referências as Normas:

NBR 7199 – "Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil" 1989.

NBR 11706 – "Vidros na construção civil" 1992

05.01 Esquadrias Em Vidro Temperado (05.01.01 a 05.01.03)

Painéis fixos em vidro temperado de 10 mm fumê com ferragens em latão com acabamento oxidado preto, fixados em perfis de alumínio anodizado preto, conforme projeto. Os moldes e medidas para fabricação deverão ser colhidos "in loco".

A porta da entrada principal do ed. Sede terá sensor automático de presença para abertura lateral de correr. O sensor deverá detectar a presença com intervalo entre 1,2 a 5 segundos e efetuar a abertura das portas.

No restante das portas de vidro temperado serão instaladas com trilhos de correr manuais, com perfis e puxadores em alumínio anodizado preto.

As portas deslizantes de vidro temperado serão do tipo PV5000 ou similar em qualidade e especificações e deverão obedecer as seguintes características, abaixo relacionadas:

Funcionamento: Serviço contínuo

Capacidade: Até 360 Kg, por conjunto

Roldanas: Nylon usinado, com rolamentos blindados

Tração: Correias dentadas em poliuretano, com alma de aço.

Perfil para tampa: Alumínio extrudado

Comprimento máximo do perfil: 7.000 mm sem "estrutura auxiliar"

Velocidade de abertura: 0,7 m/seg (1 folha) 1.4 m/seg (2 folhas)

Velocidade de fechamento: 0,2 à 0,7 m/seg (1 folha) 0,4 à 1.4 m/seg (2 folhas)

Alimentação: 220V

Acionamento: Eletrônico, com sistema de indução

Freio: Indução, com controle lógico programável

Módulo de comando Principal: Eletrônico, com controle lógico.

Alimentação para acessórios: 12vdc

Ciclos de funcionamento / dia: 8000

Dispositivo anti-esmagamento: Embreagem mecânica e eletrônica, com regulação de torque, digital.

Chaveamento: Automático / Mono - bidirecional / Porta aberta - Fechada / Abertura total

Regulação da velocidade : Totalmente digital.

Sistema Manual: Força de tração, reduzida 1/10 do padrão.

Trilho: Auto estrutural, até 6.500mm.

Tempo de abertura: 1,20s à 48s.

06 REVESTIMENTOS

06.01 Pintura

Referências as Normas:

NBR 13245 – “Execução de pinturas em edificações não industriais” 1995

06.01.01 Emassamento Acrílico Externo

As paredes externas das fachadas deverão ser respectivamente lixadas e emassadas com massa acrílica em no mínimo 02 demãos ou tantas quantas forem necessárias a atingir a regularização da superfície. O emassamento atingirá principalmente as áreas onde serão realizados os serviços de recuperação estrutural e as contíguas àquelas, bem como as que necessitem.

06.01.02 Pintura Acrílica Elástica

A pintura será composta de fundo preparador e no mínimo 02 demãos de tinta acrílica semi brilho com aditivo anti-fungo incorporado. Cores "platina"(ref. Sherwin Williams) e "cinza" (ref.963 F da Coral), conforme indicação em planta.

Obrigatoriamente em todas as fachadas haverá pintura, principalmente onde o substrato apresente defeitos e nas áreas de fachada onde foram realizados os serviços de recuperação estrutural. A pintura completa será composta de massa acrílica, fundo preparador e no mínimo 02 demãos de tinta acrílica semi brilho com

aditivo anti-fungo incorporado. Cores "platina"(ref. Sherwin Williams) e "cinza" (ref.963 F da Coral), conforme indicação em planta.

- Procedimentos:

A pintura é composta de fundos e massas. Os fundos têm como função ligar o substrato às tintas ("primer") para selar as superfícies, proporcionando economia no consumo das tintas. As massas servem para tornar as superfícies mais lisas e homogêneas. Conforme as normas da ABNT e as prescrições do fabricante da tinta, o processo de pintura deverá realizar-se através das seguintes etapas:

- Preparação da superfície;
- Aplicação eventual de fundos, massas e condicionantes;
- Aplicação de tinta de acabamento.

A Preparação das superfícies tem por objetivo melhorar as condições do substrato para recebimento da tinta, conforme a seguir:

- Substratos de alvenaria, rebocos ou concreto - prepara-se a superfície, tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.
- Substratos metálicos - em superfícies metálicas, a preparação se fará principalmente atendendo ao desengraxe e à eliminação de ferrugem.
- Preparação das superfícies para repintura - Terá por objetivo melhorar as condições para o recebimento da nova tinta, principalmente no que diz respeito a aderência.

A aplicação da tinta, para cobrir totalmente a superfície a pintar, será suficiente a quantidade de demãos orientada pelo fabricante. Nunca, porém, menos que duas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando o precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e massa, observando-se o intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não convenientemente abrigados requerem procedimentos de proteção contra poeira até que as tintas sequem inteiramente, e serão suspensos em tempo de umidade relativa alta.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicos de tinta em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, mármore, vidros, ferragens de esquadrias, etc.), tendo em vista a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta aderida a superfícies rugosas ou porosas. A fim de proteger as superfícies referidas, serão tomadas precauções especiais, quais sejam:

- Isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose e pano, de guarnições de esquadrias e portas;
- Separação com tapumes de madeira, chapas metálicas ou de fibra de madeira comprimida;
- Enceramento provisório para proteção de superfícies destinadas a enceramento ulterior e definitivo;
- Pintura com preservador plástico que acarrete a formação de película para posterior remoção.

Os salpicos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será determinada nos projetos, especificações ou diretamente pela fiscalização. Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com a embalagem original intacta.

Diversos métodos são utilizados industrialmente para a aplicação de tintas e novos métodos estão sendo constantemente desenvolvidos, sendo que os mais comuns são o de aplicação a pincel e rolo manual. Nesses métodos, é essencial que a película não endureça antes que a operação esteja completada. A tinta deverá permanecer úmida o tempo suficiente para permitir a ligação das áreas separadas, sem deixar marcas (manchas que evidenciem a descontinuidade ou interrupção de operação de aplicação). A tinta será considerada boa para ser aplicada a pincel quando obedecer aos seguintes requisitos:

- Espalhamento com pequeno esforço (não excessivamente viscosa ou espessa);
- Permanência da fluidez o tempo suficiente para que as marcas do pincel desapareçam e para evitar o escoamento pelas superfícies verticais.
- A aplicação conforme condições de temperatura e umidade deverá ser de acordo com as prescrições do fabricante.

Deverão ser utilizadas máscaras e roupas apropriadas. Não será permitida a utilização de solvente na limpeza do corpo. Será mantida a higiene pessoal. Em caso de contato de tintas ou vernizes, lava-se a pele com água e sabão; se o contato for com os olhos, lavam-se eles com água abundante.

A Contratada será responsável pela eventual montagem e desmontagem de andaimes ou elevadores, caso necessário, assim como, por todo o Equipamento de Proteção Individual (EPI) e fardamento dos seus funcionários ou contratados.

A Contratada se responsabilizará por todo e qualquer dano material ou humano decorrente da realização dos serviços descritos acima.

06.02 Película Refletiva

06.02.01 Película Refletiva

Fornecimento e aplicação de película de poliéster refletiva cor prata (metalizada a vácuo) com a finalidade de conservação de energia (ar-condicionado) e para proteção solar (filtrar espectro infravermelho e ultravioleta) sobre toda área envidraçada das fachadas Rua Arthur Jucá, leste e Av. da Paz, com exceção parcial da fachada Trv. Zacarias de Azevedo que já possui película aplicada do 3º pavimento acima (vide projeto), devendo ser aplicada em toda a área de vidro temperado nesta fachada.

A película somente será aplicada sobre a superfície do vidro previamente limpa com produto adequado. A película deverá ser cortada exatamente nas medidas entre os baguetes das esquadrias e aplicada de modo a não apresentar deformações, vincos e bolhas de ar.

A aplicação da película é feita manualmente, mas exige **mão-de-obra especializada** para trabalhar com lâminas, rodos e líquidos especiais.

Antes da aplicação do filme, é necessário limpar a superfície do vidro com solução ligeiramente ácida. Como a película é muito fina, qualquer resíduo no vidro pode ficar aparente.

É importante utilizar produtos específicos. Para auxiliar o retardamento do adesivo aplica-se uma solução surfactante que ajuda a película a deslizar na superfície do vidro.

Detergentes não devem ser empregados na aplicação, pois possuem componentes que podem atacar o adesivo da película e desencadear futuros danos à instalação.

Não serão aceitas pela fiscalização as películas consideradas danificadas, rasgadas, mal aplicadas, com cortes mal feitos, com bolhas ou qualquer outra avaria que venha a prejudicar o bom desempenho do material após aplicado.

06.03 Forros

06.03.01 Forro em PVC Modular

Local: Passarela de acesso ao Ed. Anexo I

O forro será executado em painéis de PVC alveolar, medindo 1250 x 625 mm com 10 mm de espessura, na cor branca, apoiados sobre perfis “T” e cantoneiras “L” (no encontro com as paredes) em alumínio anodizado cor natural e sustentados por tirantes em fio 2.5 mm² de cobre encapado. Nos locais onde os tirantes forem fixados a estrutura de concreto serão utilizados ganchos ou pinos fixados com buchas e furadeira não sendo admito a colocação de pinos através de “pistolas finca pinos”.

06.03.02 Forro em Gesso com Revestimento de PVC

Local: Térreo do Ed. Sede TRT

O forro será executado em painéis de gesso com revestimento em pvc revestida a quente (aplicada sobre a face aparente contornando as bordas laterais e até o início da face posterior). As placas terão o tamanho de 1250 x 625 mm com espessura nominal de 9,5mm, na cor branco, textura padrão liso “LI”, apoiados sobre perfis “T” e cantoneiras “L” (no encontro com as paredes) em alumínio natural pintado na cor branco e sustentados por tirantes em fio 2.5 mm² de cobre encapado. Nos locais onde os tirantes forem fixados a estrutura de concreto serão utilizados ganchos ou pinos fixados com buchas e furadeira não sendo admito a colocação de pinos através de “pistolas finca pinos”.

07 PAREDES E PAINÉIS

07.01 Painéis

07.01.01 Pannel ACM 4mm

Local: Passarela de acesso ao Ed. Anexo I

A lateral da passarela entre o Fórum Pontes de Miranda será executada em painéis de ACM (“aluminum composite material”), constituído de duas chapas de alumínio com núcleo de polietileno com espessura total de 4 mm, pintura à base de fluorcarbono (PVDF) na cor cinza metálico da marca ALPOLIC da Mitsubishi,

ALUCOBOND da Alcan, ALUCOMAT, REYNOBOND da Alcoa ou similar em qualidade.

Os painéis serão confeccionadas em “bandejas parafusadas” moduladas. Serão empregadas juntas de trabalho entre os painéis com introdução de TARUCEL selados por silicone na cor cinza da Rhodia, Dow Corning ou similar em qualidade.

A estrutura de sustentação da coberta será executada em perfis de alumínio anodizado com 20 µm (micras) de espessura na cor natural dos fabricantes Hydro, Alcoa, Belmetal ou similar em qualidade.

As fixações serão executadas com elementos em aço inox com pintura isolante ou materiais comprovadamente resistentes a agressividade da atmosfera marinha do local, além disso, os materiais deverão ser escolhidos de modo a se evitar a formação de “pilhas elétricas”, responsáveis pela corrosão localizadas nas fixações.

O detalhamento construtivo deverá ser previamente submetido à fiscalização.

07.01.02 Gradil em Alumínio Expandido

Local de realização dos serviços: Fórum Pontes de Miranda situado a Av. da Paz 2076.

Do Gradil:

A Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT fixa normas para fabricação, colocação e manutenção de guarda-corpos metálicos, com ou sem vidros, em edifícios residenciais e comerciais.

As normas referem-se às dimensões dos gradis e seus componentes, ao desenho do parapeito, ao tratamento dos materiais e aos procedimentos de instalação, além de especificar testes para verificação de desempenho.

Dos Perfis e Componentes Estruturais:

Dos Projetos estruturais

- O guarda-corpo deve ser fixado, sempre em concreto armado e a distância entre o eixo de fixação e a extremidade do concreto não deve ser inferior a 65 mm em ambas as faces.
- No caso de fixação frontal, deverão ser previstas duas ancoragens para cada montante, com os chumbadores penetrando no mínimo 35 mm no concreto armado.
- Os elementos de fixação devem penetrar 90 mm (no mínimo) no concreto, para evitar que o guarda-corpo seja fixado em camada de argamassa.

Da Fixação

- Os Inserts, pinos, chumbadores fixos ou de expansão e grapas de fixação dos guarda-corpos à laje de piso ou à cinta de concreto, devem ser de aço inoxidável AISI 302, 304 ou 316. Essa exigência é aplicável a todos os parafusos utilizados. Recomenda-se evitar contatos bi metálicos, que provocam corrosão em um dos metais.

- Todos os sistemas de fixação devem ser de aço inoxidável.

Estas especificações foram fundamentadas na NBR-7199, NBR-12609, projeto de norma CE-04:003.01 e na ASTM-B695-91. Fonte: Pesquisa em publicações técnicas.

Dos Componentes do guarda corpo:

- As colunas verticais serão em alumínio da linha Gradil Universal da Alcoa ref. CG-0160 arrematadas nas bases com uma canopla de alumínio ref. CAN-658 da ALCOA.
- Parapeito (perfil horizontal superior do guarda corpo será montado com os perfis de alumínio CG-0157 e CG-0158 da linha Gradil Universal da Alcoa). Deve ter desenho arredondado, ou acentuadamente curvo. O perfil horizontal inferior será retangular de 1 ½" x 3" em alumínio.
- Os painéis extrudados em alumínio serão da liga 6063 referencia "Búzios" da GRADINESE.

As molduras dos painéis extrudados serão executadas nos perfis da UDINESE ref.: 45-522 e 78-581.

- Quando da aquisição dos perfis constatarem-se que alguns componentes tenham saído comprovadamente (através de correspondência emitida pelo fabricante) da linha de fabricação, o contratado deverá submeter (por escrito) a fiscalização para que seja identificada a substituição dos perfis e/ou componentes, com base na equivalência em peso de alumínio.

Das Dimensões e Modulação

- Os gradis terão duas alturas típicas, conforme especificado em planta, 1.255mm e 650 mm respectivamente a partir do piso.
- Espaçamento entre os montantes verticais de no **máximo 1570 mm de eixo a eixo**.

Dos Acabamentos e proteções

- Todos os componentes de alumínio receberão um **tratamento prévio** através de uma pré anodização ou camada de bicromatização para aderência adequada da pintura. Será exigida do contratado a comprovação através de certificado e nota fiscal do tratamento realizado.
- O **acabamento final será realizado com pintura eletrostática a pó a base de poliamida (ou nylon)** na cor cinza brilhante RAL 70-37 com espessura de 60 µ (micra). Será exigida do contratado a comprovação através de certificado e nota fiscal do tratamento realizado.
- Os processos de tratamento e pintura acima especificados serão realizados antes da montagem do gradil.
- Perfis de aço devem ser protegidos por camada de zinco com espessura mínima de 69 µ.
- Guarnições de borracha para fixação dos painéis "Búzios" (ao longo do perímetro dos painéis) devem ser de EPDM e atender a norma NBR-13.756.

A pintura eletrostática a pó é um revestimento classificado como termofixo, pelo fato de a polimerização do pó ser feita sempre em estufas aquecidas a temperaturas que podem variar entre 180°C e 220°C.

Com excelentes resultados na proteção anticorrosiva, propriedades de adesão, resistência à abrasão, ao calor, ao deslocamento e ainda à agressão mecânica, a pintura eletrostática confere ao produto agradável efeito decorativo.

Com a finalidade de garantir o padrão de cores sem variações de tonalidade, os fabricantes de tintas adotam o padrão RAL (Instituto Alemão para Qualidade Assegurada e Caracterização), podendo assegurar complementações de obras sem descontinuidade de tonalidades.

A aplicação de pintura a pó na indústria de esquadrias segue o que recomenda a norma europeia Qualicoat, e a inglesa British Standard 6496. A garantia de conformidade nos produtos, e o domínio tecnológico são requisitos mínimos necessários à obtenção de resultados positivos em revestimentos de qualidade.

O processo de pintura eletrostática a pó é o que apresenta melhor desempenho. Além de promover cobertura uniforme, penetrando em reentrâncias e cavidades de difícil acesso, é seguro por dispensar o uso de solventes, é ecológico por possibilitar a recuperação da tinta não agregada à superfície, e econômico pelo fato de reduzir as perdas quando comparado a outros métodos.

Dos Princípios de Aplicação

Provoca-se uma diferença de potencial entre as partículas de tinta e a superfície a ser pintada, que varia de 90.000 a 100.000 V. A tinta a pó é recalcada de um reservatório até uma pistola de baixa pressão por onde sai fluidizada, passando pelos eletrodos com carga negativa, sendo neste momento as partículas de tinta carregadas eletrostaticamente. Ao serem lançadas pela pressão do ar à superfície das peças que estão aterradas pelas gancheiras, estas partículas são agregadas as superfícies. Tal fenômeno é conhecido como Efeito Corona.

Da Cura da Tinta

Em estufa aquecida com temperatura controlada variando entre 180°C a 220°C, por um tempo de 10 minutos.

Dos Testes e Ensaios

Ensaio físico-químico, com base nos requisitos das normas B.S. 6496 e Qualicoat, são realizados nos corpos de prova, visando monitoramento das diversas etapas do processo.

Teste de polimerização (metil-isobutil-cetona e metil-etil-cetona)

Teste de autoclave

Teste de resistência à penetração (SO₂ H₂O)

Teste de espessura de revestimento

Teste de dureza a lápis

Teste de resistência a dobramento

Teste de salt-spray

Teste de umidade

Teste de aderência

Teste de impacto

Teste de brilho.

Do Controle de qualidade

A garantia do produto está diretamente vinculada ao cumprimento dos requisitos exigidos pela British Standard 6496 e Qualicoat.

Para atestar qualidade, placas de amostra são pintadas, ensaiadas, e documentadas.

08 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

NBR 5354 – “Requisitos gerais para material de instalações elétricas prediais” 1997
NBR 5410 – “Instalações elétricas de baixa tensão” 1997
NBR 5419 – “Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas” 2001
NBR 10898 – “Sistema de iluminação de emergência” 1999

08.01 Luminárias

08.01.01 Luminárias em Aço para Lâmpadas Fluorescentes

Locais: Passarela de Acesso ao Ed. Anexo I, Térreo e Mezanino.

Todas as luminárias das áreas onde haverá mudança de forro serão substituídas por luminárias em alumínio para lâmpada fluorescente 2x40W, de embutir com reletor em alumínio anodizado e difusor leitoso, completa, inclusive com os respectivos reatores de partida rápida.

As novas luminárias serão locadas nas mesmas posições das existentes, aproveitando-se dessa forma toda a fiação existente.

As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições gerais das normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas: NBR 5410, Instalações de baixa tensão e NBR 13570, Instalações Elétricas em locais de afluência de Público, NBR 5413, NBR 5419, e da concessionária local, bem como a estas especificações. Deverão obedecer também à melhor técnica para que venham a preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência e durabilidade.

A execução das instalações elétricas de alta e baixa tensão só poderão ser feitas por profissionais devidamente habilitados, o que não eximirá a empreiteira da responsabilidade pelo perfeito funcionamento das mesmas.

As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento.

08.01.02 Acabamento em Cantoneiras de Alumínio

Local: Presidência e Biblioteca

Todas as luminárias deverão receber arremate de acabamento formando um retângulo completo em torno de toda a luminária, com cantoneiras em alumínio natural de ½” pintadas com tinta esmalte (na pistola) na cor branco neve fosco.

REFORMA DO SUB-SOLO DO FÓRUM PONTES DE MIRANDA

09 SERVIÇOS PRELIMINARES

09.01 Demolições e Remoções

09.01.01 e 09.01.03 Demolições

As demolições e remoções serão executadas em conformidade com a NBR 5682, NR-18 e demais normas relacionadas

As alvenarias indicadas em projeto fornecido serão totalmente demolidas (banheiros masculino e feminino), sem reaproveitamento de material. Todo o piso cerâmico deverá ser apicoado para posterior regularização e aplicação de piso cerâmico.

As paredes dos banheiros que não serão demolidas totalmente, terão todo o revestimento demolido para posterior regularização e pintura.

Os materiais a serem demolidos e removidos deverão ser umedecidos previamente, para reduzir a formação de poeiras. As demolições e retiradas serão executadas de forma a não causarem danos a terceiros ou as estruturas que não sejam o objetos dos serviços. Antes de ser iniciadas as demolições ou retiradas de qualquer serviço, as linhas de abastecimento de água, elétrica, esgoto e equipamentos, deverão ser retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinação das concessionárias locais. Retirar do local todos os equipamentos frágeis, cuja quebra produz fragmentos cortantes, como vidros, jarros de plantas, etc...;

09.01.02 Apicoamento de Piso Cimentado

Todo o piso cimentado do subsolo deverá ser devidamente apicado com o uso de ponteiros e marretas de 1/2kg ou 1kg, para que seja propiciada a superfície ideal para a regularização e posterior aplicação de piso cerâmico. O material proveniente do apicoamento deverá ser expurgado da obra imediatamente, no prazo máximo de 24h.

09.01.04 e 09.01.05 Remoção de Louças Sanitárias

Todas as peças sanitárias existentes nos banheiros, bacias e lavatórios serão removidos e expurgados imediatamente da obra, no prazo máximo de 24h.

09.01.06 Remoção de Pintura com Espátula

Todas as paredes do subsolo, incluindo a rampa (faixa azul marinho) terão a pintura existente removida com o uso de espátula de aço com bitola entre 2,5" a 4" e todo o material proveniente dessa raspagem será expelido da obra no prazo máximo de 24h.

09.01.07 Isolamento de Pontos de Esgoto

Os pontos de esgotamento sanitário existentes nos banheiros de bacias sanitárias e lavatório serão isolados com terminais em pvc (cup).

10 REVESTIMENTOS DE PISOS E PAREDES

NBR 13749 – “Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Especificação” 1996

NBR 8214 – “Assentamento de azulejos” 1983

NBR 13754 – “Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento” 1996

NBR 13755 – “Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento” 1996

NBR 14081 – “Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica - Especificação” 1998

10.01 Pavimentações

NBR 7374 – “Placa vinílica semi-flexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos” 1998

NBR 13753 – “Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento” 1996

NBR 14081 – “Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica - Especificação” 1998

10.01.01 Piso Cimentado e=3cm

Os pisos serão assentados sobre contrapiso de regularização, traço 1:4 (cimento-areia), perfeitamente plano e com aspereza superficial adequada ao revestimento final a ser aplicado, no caso, cerâmica.

O contrapiso deverá ser regularizado com uma régua de alumínio e apresentar aspecto uniforme com superfícies planas, não sendo tolerada a incrustação de agregados graúdos, argila ou matéria orgânica.

10.01.02 e 10.01.03 Piso Cerâmico e Reserva Técnica

Serão aplicados pisos cerâmicos no formato 41 x 41 cm Plus White da Eliane ou similar em qualidade da Portobello ou Cecrisa, PEI 5, semi-grés, com absorção menor ou igual a 0,6% cor branco (acetinado), aplicado com argamassa especial para pisos. Trabalhar com junta de 02 mm e rejuntar com Rejunte P-flex Branco neve (Portobello / Portokoll ou similar em qualidade).

Deverá fornecer o construtor uma **reserva técnica** dessa cerâmica de 25m².

Para o assentamento interno da cerâmica no piso deverá ser utilizada argamassa colante tipo AC-II.

A distribuição de todos os revestimentos por ambientes está devidamente paginada no projeto arquitetônico. Os cortes realizados nas pedras cerâmicas serão regularizados através de esmerilhamento. As peças furadas para passagem de conexões e/ou metais, assim como arremates, deverão ser regulares e não apresentar emendas.

Quando as cerâmicas formarem ângulos entre si, deverão ter suas arestas chanfradas.

10.02 Pintura

NBR 13245 – “Execução de pinturas em edificações não industriais” 1995

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Nas superfícies a serem pintadas serão examinados e corrigidos todos os defeitos antes do início dos serviços, devendo estar perfeitamente secas, isentas de pó ou asperezas e deverão ser tomadas precauções contra o levantamento do pó durante os trabalhos, até que as tintas se unam inteiramente, bem como serem evitados, respingos e escorrimento nas superfícies não destinadas a pinturas (ferragens, vidros, etc...), as quais serão protegidas com papel, fitas, fitas de celulose, tapumes, etc. Os respingos inevitáveis serão removidos com solventes adequados enquanto a tinta estiver fresca.

A segunda demão só poderá ser aplicada 24 horas no mínimo após a primeira demão, observando-se que seja inteiramente seca. Após o emassamento, o intervalo de tempo mínimo para a continuação dos serviços será de 48 horas.

Antes da execução de qualquer pintura a fiscalização aprovará uma amostra com as dimensões mínimas de 0,50 m x 1,00 m, no próprio local a que destina.

10.02.01 Emassamento de Paredes Internas

Todas as paredes internas deverão ser respectivamente lixadas e emassadas com massa acrílica em no mínimo 02 demãos ou tantas quantas forem necessárias a atingir a regularização da superfície.

10.02.02 Tinta Acrílica Interna

A pintura interna será com tinta acrílica acetinada na cor branco gelo sobre massa acrílica, em no mínimo 02 demãos ou tantas quantas forem necessárias a ficarem isentas de falhas. A tinta a ser utilizada deverá ser de fabricação Coral, Suvinil ou similar em qualidade.

11 LIMPEZA

11.01 Limpeza e Remoções

11.01.01 Carga Manual de Entulho

Todo o material proveniente das demolições deverá ser expurgado no prazo previsto de no máximo 24h, conforme citado anteriormente. O transporte deste material deverá ser manual até o caminhão basculante que deverá coletar o material fora do canteiro de obras e dará destino final em centrais de entulho.

11.01.02 Limpeza Geral

A obra somente será considerada recebida pela Fiscalização após a limpeza total de todos os elementos nela constantes bem como o restabelecimento das condições originais da área cedida para canteiro de obras.

CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO

12 SERVIÇOS PRELIMINARES

12.01 Demolições e Remoções

As demolições e remoções serão executadas em conformidade com a NBR 5682, NR-18 e demais normas relacionadas

12.01.01 e 12.01.02 Demolições

As alvenarias e áreas em concreto indicadas em projeto fornecido serão totalmente demolidas, sem reaproveitamento de material.

Os materiais a serem demolidos e removidos deverão ser umedecidos previamente, para reduzir a formação de poeiras. As demolições e retiradas serão executadas de forma a não causarem danos a terceiros ou as estruturas que não sejam o objetos dos serviços. Antes de ser iniciadas as demolições ou retiradas de qualquer serviço, as linhas de abastecimento de água, elétrica, esgoto e equipamentos, deverão ser retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinação das concessionárias locais. Retirar do local todos os equipamentos frágeis, cuja quebra produz fragmentos cortantes, como vidros, jarros de plantas, etc...;

12.01.03 Remoção de Aterro Compactado

O aterro compactado oriundo da demolição da rampa contígua à área de construção do refeitório/copa e deverá ser reaproveitado quando da construção da nova copa do refeitório.

12.01.04 Relocação de Tanque em Mármore

O tanque em mármore sintético existente na área de construção da nova copa do refeitório deverá ser removido e reaproveitado na área nova de lavanderia a ser executada próximo ao depósito de reciclagem de papel, conforme planta baixa.

12.01.05 Remoção de Esquadria Metálica

A esquadria localizada na sala da segurança deverá ser removida para posterior fechamento com alvenaria, conforme indicação em projeto fornecido por este SEAM.

12.01.06 e 12.01.07 Relocação e Remoção de Caixas de Ar-Condicionado

A caixa de ar-condicionado localizada na sala da segurança será relocada para a parede mais próxima, conforme indicação em projeto e a caixa existente no setor de zeladoria será removida e fechada com alvenaria.

12.02 Movimentação de Terra

12.02.01 e 12.02.02 Reaterro Apilado de Valas sem Aquisição e Escavação Manual de Valas

O aterro removido da demolição da rampa deverá ser utilizado para aterrar o caixão da nova copa do refeitório.

A compactação do aterro do caixão da obra será feita por meio manual, com uso de pilão de madeira de pelo menos 2kg.

O material arenoso proveniente das escavações será reaproveitado no reaterro, não sendo admitido o reaterro com uso de entulho.

O aterro (e/ou reaterro) deverá ser lançado e adensado com emprego farto de água e vibração manual, em camadas de no máximo 15 cm, com material arenoso isento de entulhos.

As valas das novas fundações terão as dimensões de 0,4m de altura por 0,20m de largura, pelo comprimento do perímetro, conforme indicação em projeto.

13 INFRA-ESTRUTURA

Será executada em conformidade com a NBR 6118, NBR 14931, NBR 12655, NBR 7212 e NBR 7223 entre as principais normas relacionadas.

13.01 Fundações

13.01.01 Concreto Simples

Nas fundações deverão ser executadas camadas de concreto simples, no traço 1:3:6 (cimento, areia e brita). As eventuais vigas de radier que existirem serão executadas no mesmo traço da fundação.

13.01.02 Alvenaria de Embasamento

Ao longo do perímetro da fundação será construída alvenaria dobrada (embasamento), contendo o “aterro do caixão”.

Serão utilizados para tal, tijolos cerâmicos furados, com argamassa mista com adição de cal hidratada.

13.02 RADIER

13.02.01 Concreto Simples

Nas fundações deverão ser executadas camadas de concreto simples, no traço 1:3:6 (cimento, areia e brita). As eventuais vigas de radier que existirem serão executadas no mesmo traço da fundação.

13.02.02 Armadura CA-60 Fina Diâmetro 3.4 a 6.0mm

Na execução das armaduras deverá ser verificado: dobramento das barras, de acordo com os projetos aprovados; número de barras e suas bitolas; posição correta das barras; amarração e recobrimento. O dobramento do aço deverá ser feito sempre a frio, não se admitindo aquecimento para os aços especiais CA-50 e CA-60. Não serão admitidas substituições de barras e emendas.

Os cobrimentos das armaduras das fundações serão garantidos pela introdução de pastilhas de argamassa (“cocadas”) e peças especiais confeccionadas com as sobras das barras de aço (“caranguejos”). As espessuras dos cobrimentos serão de 4,0 cm para as fundações.

13.03 Laje de Impermeabilização

13.03.01 Laje de Impermeabilização

Toda área de piso da copa nova do refeitório receberá uma camada de concreto simples no traço 1:3:6 (cimento, areia e brita) com espessura de 8cm.

14 PAREDES E PAINÉIS

14.01 Alvenarias

14.01.01 Alvenarias em Tijolo Cerâmico

Norma relacionada: NBR 8545

Todas as paredes internas e externas serão em alvenaria de tijolos cerâmicos de ½ vez e uma parte em alvenaria de 1 vez, conforme projeto arquitetônico. Deverão ser usados tijolos cerâmicos de 08 (oito) furos, leves, bem cozidos. Os tijolos serão assentados em fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 15 mm, removidos os excessos com a ponta da colher, permanecendo perfeitamente recolocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As saliências superiores (aperto) a 3 cm somente poderão ser executadas com a própria alvenaria, ou então em concreto.

O assentamento das alvenarias deverá ser feito com o emprego de argamassa de cimento, cal e areia, no traço de 1:2:8. Para conferir trabalhabilidade poderá adicionar-se Vedalit, cal hidratada ou produtos semelhantes consagrados. O uso de argamassa deverá ser feito tanto entre as camadas horizontais da alvenaria,

quanto nas juntas verticais. Não será admitido o emprego da água do lençol freático na elaboração das argamassas.

14.01.02 Vergas Retas em Concreto

Sobre os vãos das portas deverão ser colocadas vergas em concreto armado, convenientemente dimensionadas, sendo que o sobre-passe além da medida do vão, não poderá ser nunca inferior a 25 cm, quando apoiadas nas alvenarias.

No alinhamento inferior das janelas, serão assentadas contra vergas em concreto armado, a fim de evitar o aparecimento futuro de trincas e fissuras.

14.01.03 Concreto Simples (Cintamento – Colchão em Concreto)

Na super-estrutura, deverá ser executada cintamento para recepção da estrutura metálica, em concreto simples, no traço 1:3:6 (cimento, areia e brita). As eventuais vigas de radier que existirem serão executadas no mesmo traço da fundação.

14.01.04 Armadura CA-60 Fina Diâmetro 3.4 a 6.0mm

Na execução das armaduras deverá ser verificado: dobramento das barras, de acordo com os projetos aprovados; número de barras e suas bitolas; posição correta das barras; amarração e recobrimento. O dobramento do aço deverá ser feito sempre a frio, não se admitindo aquecimento para os aços especiais CA-50 e CA-60. Não serão admitidas substituições de barras e emendas.

Os cobrimentos das armaduras das fundações serão garantidos pela introdução de pastilhas de argamassa (“cocadas”) e peças especiais confeccionadas com as sobras das barras de aço (“caranguejos”). As espessuras dos cobrimentos serão de 4,0 cm para as fundações.

14.01.05 Forma em Madeira

As formas (NBR 6118) para a supra-estrutura serão confeccionadas em tábua de madeira mista, estanques e dimensionadas adequadamente de modo a evitarem a obtenção de peças defeituosas. O uso de desmoldantes nas formas deverá ser comedido. O concreto somente será lançado após limpeza adequada das formas.

14.02 Forros

14.02.01 Forro em PVC Modular

O forro da nova copa do refeitório será executado em painéis de PVC alveolar, medindo 1250 x 625 mm com 10 mm de espessura, na cor branca, apoiados sobre perfis “T” e cantoneiras “L” (no encontro com as paredes) em alumínio anodizado cor natural e sustentados por tirantes em fio 2.5 mm² de cobre encapado. Nos locais onde os tirantes forem fixados a estrutura de concreto serão utilizados ganchos ou pinos fixados com buchas e furadeira não sendo admitido a colocação de pinos através de “pistolas finca pinos”.

15 PAVIMENTAÇÕES

15.01 Pavimentações

NBR 7374 – “Placa vinílica semi-flexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos” 1998

NBR 13753 – “Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento” 1996

NBR 14081 – “Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica - Especificação” 1998

15.01.01 Piso Cimentado e=3cm

Os pisos serão assentados sobre contrapiso de regularização, traço 1:4 (cimento-areia), perfeitamente plano e com aspereza superficial adequada ao revestimento final a ser aplicado, no caso, cerâmica.

O contrapiso deverá ser regularizado com uma régua de alumínio e apresentar aspecto uniforme com superfícies planas, não sendo tolerada a incrustação de agregados graúdos, argila ou matéria orgânica.

15.01.02 e 15.01.03 Piso Cerâmico e Reserva Técnica

Serão aplicados pisos cerâmicos no formato 41 x 41 cm Plus White da Eliane ou similar em qualidade da Portobello ou Cecrisa, PEI 5, semi-grés, com absorção menor ou igual a 0,6% cor branco (acetinado), aplicado com argamassa especial para pisos. Trabalhar com junta de 02 mm e rejuntar com Rejunte P-flex Branco neve (Portobello / Portokoll ou similar em qualidade).

Deverá fornecer o construtor uma **reserva técnica** dessa cerâmica de 2m².

Para o assentamento interno da cerâmica no piso deverá ser utilizada argamassa colante tipo AC-II.

A distribuição de todos os revestimentos por ambientes está devidamente paginada no projeto arquitetônico. Os cortes realizados nas pedras cerâmicas serão regularizados através de esmerilhamento. As peças furadas para passagem de conexões e/ou metais, assim como arremates, deverão ser regulares e não apresentar emendas.

Quando as cerâmicas formarem ângulos entre si, deverão ter suas arestas chanfradas.

16 ESQUADRIAS

16.01 Esquadrias em Alumínio

Referência as normas:

NBR 10821 – “Caixilhos para edificação – Janelas” 2000

NBR 10830 – “Caixilho para edificação - Acústica dos edifícios” 1989

NBR 10831 – “Projeto e utilização de caixilhos para edificações de uso residencial e comercial – Janelas” 1989

Conforme indicações no projeto arquitetônico deverão ser instaladas esquadrias em **alumínio anodizado cor natural**, com dimensões especificadas nas plantas baixas, linha Suprema da Alcoa, ou similar em qualidade, para as janelas e painéis de menor porte. **A anodização deverá ter espessura de 20 µm** para todas as esquadrias e elementos de alumínio, devendo o construtor comprovar através de documento emitido pelo fornecedor/ fabricante dos perfis. Todas as esquadrias deverão ser entregues com os respectivos vidros de 4mm aplicados.

16.02 Esquadrias em Madeira

Referencia as normas:

NBR 8037 – “Porta de madeira de edificação” 1983

NBR 8052 – “Porta de madeira de edificação - Dimensões” 1986

As portas serão lisas do tipo semi-ôca com 35 mm de espessura, em compensado para pintura das marcas Eidai, Fuck ou similar em qualidade. As caixas serão em madeira de lei, sem nós, sem empenos, maciça, em toda a largura da alvenaria e com alizares, de acordo com as dimensões constantes do quadro de esquadrias. As dobradiças serão em latão cromado de 3” x 2 ½”, La Fonte ou similar em qualidade. As ferragens deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas. A fórmula a ser utilizada está indicada no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico.

17 REVESTIMENTOS

NBR 13749 – “Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Especificação” 1996

NBR 8214 – “Assentamento de azulejos” 1983

NBR 13754 – “Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento” 1996

NBR 13755 – “Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento” 1996

NBR 14081 – “Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica - Especificação” 1998

17.01 Revestimentos Interno e Externo

17.01.01 Chapisco

Todas as superfícies das paredes e tetos destinadas a receber revestimentos serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, assim como as superfícies lisas de concreto, tais como vigas, vergas, colunas, etc., destinadas a receber revestimento também serão chapiscadas.

17.01.02 Emboço

Serão emboçadas todas as paredes destinadas a receber revestimento com cerâmica. O emboço será constituído por uma camada de argamassa nos traços 1:2:6 externamente e 1:2:8 internamente, de cimento, cal ou vedalit e areia, previamente peneirados e deverão apresentar superfície áspera.

Deve-se adicionar Vedalit ou cal hidratada na composição da argamassa à espessura do emboço deverá ficar entre 1,5 e 2,0 cm. Os serviços de emboço só serão iniciados após a completa pega de argamassa das alvenarias e do chapisco.

17.01.03 e 17.01.04 Reboco

As paredes internas, que não receberem emboço serão rebocadas. O reboco só poderá ser executado 24 (vinte e quatro) horas após a pega do chapisco e será constituído por uma camada de argamassa de cimento e areia previamente peneirado, nos traços 1:2:6 externamente e 1:2:8 internamente de cimento, cal ou vedalit e areia.

Deve-se adicionar Vedalit ou cal hidratada para conferir trabalhabilidade a argamassa. Não será admitido o emprego da água do lençol freático na elaboração das argamassas. O reboco deverá ser regularizado com uma régua de alumínio e acabado com desempoladeira e esponja de borracha, apresentar aspecto uniforme com superfícies planas, não sendo tolerada a incrustação de agregados graúdos, argila ou matéria orgânica.

17.01.05 e 17.01.06 Cerâmica de Parede

Paredes revestidas com cerâmica formato 25 x 41 cm Alpe Mate da Eliane, Portobello, Cecrisa ou similar em qualidade, com absorção menor ou igual a 0,6% cor branco (acetinado), aplicado com argamassa especial para interiores paredes. Trabalhar com junta de 02 mm e rejuntar com Rejunte P-flex Branco neve (Portobello / Portokoll ou similar em qualidade).

Deverá fornecer o construtor uma **reserva técnica** dessa cerâmica de 3m².

Para o assentamento interno da cerâmica nas paredes deverá ser utilizada argamassa colante tipo AC-I.

A distribuição de todos os revestimentos por ambientes está devidamente paginada no projeto arquitetônico. Os cortes realizados nas pedras cerâmicas serão regularizados através de esmerilhamento. As peças furadas para passagem de conexões e/ou metais, assim como arremates, deverão ser regulares e não apresentar emendas.

Quando as cerâmicas formarem ângulos entre si, deverão ter suas arestas chanfradas.

17.01.07 Fechamento de Cobogós

Os cobogós existentes, conforme indicação da prancha 04/04 (cortes) do projeto arquitetônico serão fechados com concreto simples no traço 1:3:6 (cimento, areia e brita), utilizando-se o concreto na forma pastosa e com uso de colher de pedreiro.

18 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

NBR 5626 – “Instalação predial de água fria” 1998

NBR 9256 – “Montagem de tubos e conexões galvanizados para instalações prediais de água fria” 1986

NBR 9814 – “Execução de rede coletora de esgoto sanitário” 1987

NBR 8160 – “Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução” 1999

NBR 10844 – “Instalações prediais de águas pluviais” 1989

NBR 14486 – “Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário - Projeto de redes coletoras com tubos de PVC” 2000

18.01 e 18.02 Instalações de Água Fria e Sanitária

As canalizações de água fria deverão ser executadas em tubos de PVC rígidos e soldáveis. As canalizações serão testadas com carga, inclusive com auxílio de manômetro, antes do fechamento dos rasgos das canalizações, a fim de averiguar com antecedência a estanqueidade do sistema.

Em todos os banheiros, na copa, lanchonete e área de serviço serão instalados registros de gaveta com canopla cromada de 20mm (3/4") da linha targa ou similar em qualidade.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugs convenientemente vedados.

As tubulações de distribuição de água serão, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias, ou do seu envolvimento por capas de argamassa, submetidas à pressão hidrostática, para verificação de vazamentos porventura existentes.

As caixas de inspeção e de gordura serão construídas em alvenaria dobrada, revestidas internamente com argamassa de cimento-areia no traço de 1:4. O fundo das caixas, deverá ter nela moldada à meia seção do coletor que por ali passar, obedecendo-se às declividades determinadas no projeto. Não será admitida a formação de depósitos no fundo da caixa. As tampas deverão ser de concreto armado dotadas de alça para fácil remoção.

As instalações de esgotos sanitários serão executadas rigorosamente de acordo com as posturas sanitárias locais vigentes, com a ABNT, com o projeto de instalações sanitárias e com as especificações que se seguem. As colunas de esgoto correrão embutidas nas alvenarias.

As cavas abertas no solo, para assentamento das canalizações, só poderão ser fechadas após verificação, pela fiscalização, das condições das juntas, tubos, proteção dos mesmos, níveis de declividade, etc. Toda a tubulação de esgoto será de PVC e terão suas extremidades livres vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários, com plugs ou caps.

O sistema de ventilação será constituído por colunas, tubos ventiladores primários e/ou secundários e ramais de ventilação. Os ramais de ventilação serão ligados às respectivas colunas em pontos situados no mínimo, 20 cm acima do nível de água do mais elevado aparelho sanitário.

Não será permitida a ligação de águas pluviais com a rede coletora de esgotos. Os condutores serão executados em tubos de PVC rígido de diâmetro conforme projeto e serão do tipo ponta e bolsa com virola.

As tubulações deverão ser executadas, sempre que possível, em uma única prumada. Havendo necessidade de desvios na prumada, o trecho de desvio deverá ter peça para inspeção.

As tubulações deverão ter suas extremidades vedadas com plugs ou tampões a serem removidos na ligação final das calhas. O assentamento dos tubos de ponta e bolsa será ser feito de jusante para montante, com as bolsas voltadas para o ponto mais alto.

Os tubos de descidas de águas pluviais em tubos de PVC, serão dotadas de ralos do tipo "abacaxi" na extremidade superior (coleta de água das calhas).

18.03 Equipamentos de Banheiro, Cozinha e Serviço

18.03.01 Bancadas em Granito

As bancadas de granito serão do tipo cinza andorinha, com testeira de 4cm e rodarão de 6cm. Assentadas conforme projeto, com uso de cantoneiras tipo "L" chumbadas na parede e cola especial de granito.

18.03.02 Torneira de Parede Cromada

As torneiras da bancada da nova copa e da lavanderia serão cromadas, de parede, da Deca, C40, linha Targa ou similar em qualidade.

18.03.03 Cuba em Aço Inox

Na copa nova do refeitório será instalada uma cuba em aço inox tamanho 50x40x17cm da Tramontina ou similar em qualidade, com válvula.

18.03.04 Lavatório de Louça Branca c/ Coluna e Acessórios

Na copa nova do refeitório serão instalados lavatórios em louça branca de coluna REF. L51 da linha conforto e com os respectivos acessórios da Deca, ou similar em qualidade.

18.03.05 Torneira Para Lavatório Cromada

Na copa nova do refeitório serão instaladas torneiras para lavatório tipo cromada, da Deca, C40 Ref. 1190, de acionamento manual, ou similar em qualidade.

18.03.06 e 18.03.07 Dispensadores

Serão utilizados dispensadores de papel toalha e de sabonete líquido em material plástico das marcas jackwal, melhoramentos.com ou similar em qualidade. A exemplo dos modelos da linha Excellence do fabricante melhoramentos.com, ou similar em qualidade.

Os dispensadores serão fixados sobre o revestimento cerâmico com auxílio de parafuso e bucha nº 08.

18.03.08 Registro de Gaveta

Na copa será instalado registro de gaveta com canopla cromada de 20mm (3/4") da linha targa ou similar em qualidade.

19 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

19.01 Instalações Elétricas de Baixa Tensão (19.01.01 a 19.01.08)

NBR 5354 – “Requisitos gerais para material de instalações elétricas prediais” 1997

NBR 5410 – “Instalações elétricas de baixa tensão” 1997

NBR 5419 – “Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas” 2001

NBR 10898 – “Sistema de iluminação de emergência” 1999

A distribuição dos fios e cabos será realizada sobre o forro com o emprego de eletrodutos, daí derivando para os pontos de consumo.

As tomadas serão do tipo 2P+T conforme norma. Interruptores, tomadas de eletricidade, lógica e telefone serão da linha Pial plus da “Pial” ou similar.

Os fios e cabos serão instalados em conformidade com as normas. Serão da marca Ficap ou similar em qualidade.

Todos os aparelhos elétricos, lógica e telefônico, deverão ser de boa qualidade e aprovados pela fiscalização antes da compra.

As luminárias serão as seguintes:

- (1) Luminária em alumínio para lâmpada fluorescente 2x40W, de sobrepor com refletor em alumínio anodizado e aletas brancas

- (2) Luminária em alumínio para lâmpada fluorescente 2x20W, de sobrepor com refletor em alumínio anodizado e aletas brancas

As luminárias deverão ser observadas no projeto luminotécnico fornecido pela Fiscalização.

As instalações elétricas de baixa tensão do prédio, compreendendo as instalações de força, luz e outras indicadas, serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos e com as especificações que se seguem.

As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições gerais das normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas: NBR 5410, Instalações de baixa tensão e NBR 13570, Instalações Elétricas em locais de afluência de Público, NBR 5413, NBR 5419, e da concessionária local, bem como a estas especificações. Deverão obedecer também à melhor técnica para que venham a preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência e durabilidade.

A execução das instalações elétricas de alta e baixa tensão só poderão ser feitas por profissionais devidamente habilitados, o que não eximirá a empreiteira da responsabilidade pelo perfeito funcionamento das mesmas.

As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas à subestação existente.

Para todos os condutos embutidos em lajes, paredes ou pisos deverão ser utilizados eletrodutos PVC rígido, soldável, não devendo os mesmos ter diâmetros menores que $\frac{1}{2}$ ". Quando embutidos em lajes, os mesmos serão sempre colocados sobre a ferragem. Antes da concretagem, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada e devidamente obturada, a fim de evitar penetração de nata de cimento. Serão rejeitados os tubos cuja curvatura tenha provocado fendas ou redução da seção. Deverão ser deixados, no interior dos eletrodutos, arames guias para facilitar a enfição.

As tubulações, os acessórios e os equipamentos deverão constituir um conjunto eletricamente contínuo, ligado efetiva e permanentemente a terra. O condutor ligado a terra deverá ser de cobre (resistente à corrosão), ser dimensionado em função do circuito de maior capacidade existente na rede, não ter emendas ou chaves, nem receber fusíveis que possam causar interrupções, salvo nos circuitos parciais monofásicos; deverão ser retilíneos, o mais curto possível e protegidos por condutos rígidos, nos trechos onde possam sofrer danos mecânicos.

A ligação dos condutores aos terminais de aparelhos ou dispositivos deverá ser feita de forma a assegurar resistência mecânica adequada, assim como contato elétrico perfeito e permanente. Para os cabos e cordões flexíveis de seção igual ou menor a 4 mm², a ligação poderá ser feita diretamente aos terminais, porém os pontos deverão ser previamente endurecidos com solda de estanho. Para condutores de seções iguais ou menores que 6 mm², a ligação deverá ser feita por meio de parafusos. Para os cabos de seções maiores que 6 mm², a ligação será por meio de conectores.

20 COBERTURA

NBR 14513 – “Telhas de aço revestido de seção ondulada - Requisitos” 2002

NBR 14514 – “Telhas de aço revestido de seção trapezoidal - Requisitos” 2002

NBR 8800 – “Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios (método dos estados limites)” 1986

NBR 9971 – “Elementos de fixação dos componentes das estruturas metálicas” 1987

NBR 8800 – “Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios (método dos estados limites)” 1986

NBR 5884, NBR 14762, NBR 15217 e ISSO 6892.

20.01 Cobertura

20.01.01 Telha de Alumínio Envernizado com Enchimento de Isopor

A coberta em alumínio com isolamento termo-acústico a ser aplicada, conforme área indicada, deverá ser com enchimento em isopor de 5 cm de espessura e com as telhas envernizadas nas duas faces, tanto da parte superior como também da inferior do respectivo “sanduíche”. As demais especificações e formas de execução sobre a telha estão no projeto fornecido pelo SEAM. As telhas serão da perkron ou similar em qualidade.

20.01.02 Estrutura Metálica

A estrutura metálica será construída com chapas de aço ASTM-A36 ($f_y > 2.500 \text{ kg/cm}^2$), perfis laminados ASTM-A36 ($f_y > 2.500 \text{ kg/cm}^2$), perfis dobrados ASTM-A36 ($f_y > 2.500 \text{ kg/cm}^2$), barras redondas aço SAE-1020 ($f_y > 2.000 \text{ kg/cm}^2$ e parafusos em aço ASTM-A36. As soldas serão executadas com eletrodos E70XX.

As soldas serão executadas sempre em filetes de 3 mm de forma contínua. A fabricação e a montagem serão executadas rigorosamente de acordo com a NBR 8800 e AISC onde a norma brasileira for omissa.

As medidas para fabricação serão tomadas “in loco” conforme a estrutura de concreto armado executada.

A estrutura metálica deverá ser construída em oficina especializada, abrigada das intempéries e atmosferas agressivas, sendo no local de montagem admitido somente os serviços inerentes a essa atividade. A estrutura após a sua fabricação **será jateada “ao quase metal branco”**. Após o jateamento a estrutura **receberá “primer” a base de épóxi com 120 μm (micra ou micrômetro) de espessura (película seca)**. **O acabamento final será realizado com duas demãos de esmalte poliuretânico alifático com espessura mínima de 40 μm por demão (película seca)**.

Devem receber rigoroso tratamento prévio da sua superfície (limpeza, desengraxe e passivação), a chapa deve receber uma camada de “primer” anticorrosivo, seguida da aplicação do revestimento final em poliuretano.

As cumeeiras serão do tipo “Shed” Dentada em aço galvanizado e pré-pintado referencia RTD-LR33 da Perfilor, ou similar nas especificações, com os mesmos acabamentos das telhas.

Serão utilizados arremates com fita de vedação adesiva Tacky tape e fixações com parafusos auto perfurantes com vedação em EPDM, acabamento anti-oxidante aluminizado, indicados pelo fabricante da telha.

A montagem do telhado será realizada com máximo de zelo a fim de evitarem danos à pintura e as camadas de proteção.

A sustentação do telhado será efetivada por estrutura metálica conforme projeto estrutural.

Será exigida previamente a execução da cobertura (estrutura e telhado) detalhamento completo para aprovação da fiscalização.

A construção da estrutura metálica e do telhado deverá ser realizada por mão de obra especializada, podendo-se praticar a subcontratação.

A coleta das águas da cobertura será realizada por calhas de PVC armado devidamente impermeabilizadas conforme projeto.

20.01.03 Rufo em Concreto Armado

Serão executados, conforme indicação (ver projeto arquitetônico) rufos em concreto armado, e terão as dimensões de 4cm espessura, 30cm largura e comprimento a ser verificado em projeto. A armadura será em aço CA-50, bitola 6.3 com malha de 10x10cm.

20.01.04 Estrutura de Madeira Para Telha Metálica

NBR7190 - Projeto de estruturas de madeira

Deverá ser executada estrutura em madeira, conforme detalhe fornecido em projeto, para instalação de telhas em alumínio. As peças de madeira (vigas e terças) que serão aplicadas, serão em madeira de lei tipo maçaranduba ou similar em qualidade, secas, sem defeitos (trincas, rachaduras, nós, empenos), sem alburno e de 1ª qualidade, de 3" x 5".

Serão utilizados pregos com cabeça de aço comum ASTM-A36.

20.01.05 Tratamento Anti-cupim

Após a execução da cobertura deverá ser feita a proteção (imunização) contra a ação de cupins com a aplicação de penetrol ou produto similar em qualidade, transparência e sem cheiro, em duas demãos, com o uso de trinchas, em todas as peças de madeira existentes na cobertura.

20.01.06 Calha em PVC 100mm

Conforme indicação em planta baixa fornecida pela Fiscalização, será executada uma calha em PVC para a demanda pluvial de águas com d=100mm e tubo de queda de 85mm, Aquapluv da Tigre ou similar em qualidade.

21 PINTURA

Referências as Normas:

NBR 13245 – “Execução de pinturas em edificações não industriais” 1995

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Nas superfícies a serem pintadas serão examinados e corrigidos todos os defeitos antes do início dos serviços, devendo estar perfeitamente secas, isentas de pó ou asperezas e deverão ser tomadas precauções contra o levantamento do pó durante os trabalhos, até que as tintas se unam inteiramente, bem como serem evitados, respingos e escorrimento nas superfícies não destinadas a pinturas (ferragens, vidros, etc...), as quais serão protegidas com papel, fitas, fitas de celulose, tapumes, etc. Os respingos inevitáveis serão removidos com solventes adequados enquanto a tinta estiver fresca.

A segunda demão só poderá ser aplicada 24 horas no mínimo após a primeira demão, observando-se que seja inteiramente seca. Após o emassamento, o intervalo de tempo mínimo para a continuação dos serviços será de 48 horas.

Antes da execução de qualquer pintura a fiscalização aprovará uma amostra com as dimensões mínimas de 0,50 m x 1,00 m, no próprio local a que destina.

21.01.01 Emassamento Acrílico Interno

Todas as paredes internas deverão ser respectivamente lixadas e emassadas com massa acrílica em no mínimo 02 demãos ou tantas quantas forem necessárias a atingir a regularização da superfície.

21.01.02 Tinta Acrílica Acetinada

A pintura interna será com tinta acrílica acetinada na cor branco gelo sobre massa acrílica. A tinta a ser utilizada deverá ser de fabricação Coral, Suvinil ou similar em qualidade.

Nas paredes a cor será branco gelo e nos tetos será branco neve, se houver.

21.01.03 Emassamento Acrílico Externo

Todas as paredes externas deverão ser respectivamente lixadas e emassadas com massa acrílica em no mínimo 02 demãos ou tantas quantas forem necessárias a atingir a regularização da superfície.

21.01.04 Tinta Acrílica Elástica

A pintura externa será com tinta acrílica elástica na cor branco gelo sobre massa acrílica. A tinta a ser utilizada deverá ser de fabricação Coral, Suvinil ou similar em qualidade.

- Procedimentos:

A pintura é composta de fundos e massas. Os fundos têm como função ligar o substrato às tintas ("primer") para selar as superfícies, proporcionando economia no consumo das tintas. As massas servem para tornar as superfícies mais lisas e homogêneas. Conforme as normas da ABNT e as prescrições do fabricante da tinta, o processo de pintura deverá realizar-se através das seguintes etapas:

- Preparação da superfície;
- Aplicação eventual de fundos, massas e condicionantes;
- Aplicação de tinta de acabamento.

A Preparação das superfícies tem por objetivo melhorar as condições do substrato para recebimento da tinta, conforme a seguir:

- Substratos de alvenaria, rebocos ou concreto - prepara-se a superfície, tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.
- Substratos metálicos - em superfícies metálicas, a preparação se fará principalmente atendendo ao desengraxe e à eliminação de ferrugem.
- Preparação das superfícies para repintura - Terá por objetivo melhorar as condições para o recebimento da nova tinta, principalmente no que diz respeito a aderência.

A aplicação da tinta, para cobrir totalmente a superfície a pintar, será suficiente a quantidade de demãos orientada pelo fabricante. Nunca, porém, menos que duas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando o precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e massa, observando-se o intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não convenientemente abrigados requerem procedimentos de proteção contra poeira até que as tintas sequem inteiramente, e serão suspensos em tempo de umidade relativa alta.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicos de tinta em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, mármore, vidros, ferragens de esquadrias, etc.), tendo em vista a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta aderida a superfícies rugosas ou porosas. A fim de proteger as superfícies referidas, serão tomadas precauções especiais, quais sejam:

- Isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose e pano, de guarnições de esquadrias e portas;
- Separação com tapumes de madeira, chapas metálicas ou de fibra de madeira comprimida;
- Enceramento provisório para proteção de superfícies destinadas a enceramento ulterior e definitivo;
- Pintura com preservador plástico que acarrete a formação de película para posterior remoção.

Os salpicos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será determinada nos projetos, especificações ou diretamente pela fiscalização. Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com a embalagem original intacta.

Diversos métodos são utilizados industrialmente para a aplicação de tintas e novos métodos estão sendo constantemente desenvolvidos, sendo que os mais comuns são o de aplicação a pincel e rolo manual. Nesses métodos, é essencial que a película não endureça antes que a operação esteja completada. A tinta deverá permanecer úmida o tempo suficiente para permitir a ligação das áreas separadas, sem deixar marcas (manchas que evidenciem a descontinuidade ou interrupção de operação de aplicação). A tinta será considerada boa para ser aplicada a pincel quando obedecer aos seguintes requisitos:

- Espalhamento com pequeno esforço (não excessivamente viscosa ou espessa);
- Permanência da fluidez o tempo suficiente para que as marcas do pincel desapareçam e para evitar o escorrimento pelas superfícies verticais.
- A aplicação conforme condições de temperatura e umidade deverá ser de acordo com as prescrições do fabricante.

Deverão ser utilizadas máscaras e roupas apropriadas. Não será permitida a utilização de solvente na limpeza do corpo. Será mantida a higiene pessoal. Em caso de contato de tintas ou vernizes, lava-se a pele com água e sabão; se o contato for com os olhos, lavam-se eles com água abundante.

A Contratada será responsável pela eventual montagem e desmontagem de andaimes ou elevadores, caso necessário, assim como, por todo o Equipamento de Proteção Individual (EPI) e fardamento dos seus funcionários ou contratados.

A Contratada se responsabilizará por todo e qualquer dano material ou humano decorrente da realização dos serviços descritos acima.

CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS

22 SERVIÇOS PRELIMINARES

22.01 Demolições e Remoções

As demolições e remoções serão executadas em conformidade com a NBR 5682, NR-18 e demais normas relacionadas

22.01.01 a 22.01.04 Demolições

As cobertas e alvenarias e áreas em concreto indicadas em projeto fornecido serão totalmente demolidas, sem reaproveitamento de material.

Também serão demolidos deste ambiente, os piso cerâmico e o contrapiso existentes para execução de novos com a nova distribuição de pontos de água, esgoto e elétricos. Não haverá reaproveitamento deste material.

Os materiais a serem demolidos e removidos deverão ser umedecidos previamente, para reduzir a formação de poeiras. As demolições e retiradas serão executadas de forma a não causarem danos a terceiros ou as estruturas que não sejam o objetos dos serviços. Antes de ser iniciadas as demolições ou retiradas de qualquer serviço, as linhas de abastecimento de água, elétrica, esgoto e equipamentos, deverão ser retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinação das concessionárias locais. Retirar do local todos os equipamentos frágeis, cuja quebra produz fragmentos cortantes, como vidros, jarros de plantas, etc...;

22.01.05 Remoção de Bacia Sanitária

As bacias sanitárias existentes no local de construção do novo vestiário serão removidas para instalação de novas, nos locais indicados no projeto arquitetônico fornecido pela Fiscalização.

22.01.06 Relocação de Lavatório em Louça

O lavatório em louça existente na área de construção do vestiário deverá ser removido e reaproveitado pela Fiscalização em local a ser oportunamente indicado.

22.01.07 Remoção de Divisória em Mármore

A divisória existente em mármore deverá ser removida e entregue à Fiscalização para reaproveitamento em outro local.

22.01.08 Remoção de Esquadrias

A esquadria localizada na sala da atual zeladoria deverá ser removida para posterior fechamento com alvenaria, conforme indicação em projeto fornecido por este SEAM.

22.02 Movimentação de Terra

22.02.01 Reaterro Apiloado de Valas sem Aquisição e Escavação Manual de Valas

As valas das novas fundações terão as dimensões de 0,4m de altura por 0,20m de largura, pelo comprimento do perímetro, conforme indicação em projeto.

23 INFRA-ESTRUTURA

Será executada em conformidade com a NBR 6118, NBR 14931, NBR 12655, NBR 7212 e NBR 7223 entre as principais normas relacionadas.

23.01 Fundações

23.01.01 Concreto Simples

Nas fundações deverão ser executadas camadas de concreto simples, no traço 1:3:6 (cimento, areia e brita). As eventuais vigas de radier que existirem serão executadas no mesmo traço da fundação.

23.01.02 Alvenaria de Embasamento

Ao longo do perímetro da fundação será construída alvenaria dobrada (embasamento), contendo o “aterro do caixão”.

Serão utilizados para tal, tijolos cerâmicos furados, com argamassa mista com adição de cal hidratada.

23.02 Laje de Impermeabilização

23.02.01 Laje de Impermeabilização

Toda área de piso do novo vestiário receberá uma camada de concreto simples no traço 1:3:6 (cimento, areia e brita) com espessura de 8cm.

24 PAREDES E PAINÉIS

24.01 Alvenarias

24.01.01 Alvenarias em Tijolo Cerâmico

Norma relacionada: NBR 8545

Todas as paredes internas e externas serão em alvenaria de tijolos cerâmicos de ½ vez e uma parte em alvenaria de 1 vez, conforme projeto arquitetônico. Deverão ser usados tijolos cerâmicos de 08 (oito) furos, leves, bem cozidos. Os tijolos serão assentados em fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 15 mm, removidos os excessos com a ponta da colher, permanecendo perfeitamente recolocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As saliências superiores (aperto) a 3 cm somente poderão ser executadas com a própria alvenaria, ou então em concreto.

O assentamento das alvenarias deverá ser feito com o emprego de argamassa de cimento, cal e areia, no traço de 1:2:8. Para conferir trabalhabilidade poderá adicionar-se Vedalit, cal hidratada ou produtos semelhantes consagrados. O uso de argamassa deverá ser feito tanto entre as camadas horizontais da alvenaria,

quanto nas juntas verticais. Não será admitido o emprego da água do lençol freático na elaboração das argamassas.

24.01.02 Vergas Retas em Concreto

Sobre os vãos das portas deverão ser colocadas vergas em concreto armado, convenientemente dimensionadas, sendo que o sobre-passe além da medida do vão, não poderá ser nunca inferior a 25 cm, quando apoiadas nas alvenarias.

No alinhamento inferior das janelas, serão assentadas contra vergas em concreto armado, a fim de evitar o aparecimento futuro de trincas e fissuras.

24.02 Forros

24.02.01 Forro em PVC Modular

O forro do novo vestiário será executado em painéis de PVC alveolar, medindo 1250 x 625 mm com 10 mm de espessura, na cor branca, apoiados sobre perfis “T” e cantoneiras “L” (no encontro com as paredes) em alumínio anodizado cor natural e sustentados por tirantes em fio 2.5 mm² de cobre encapado. Nos locais onde os tirantes forem fixados a estrutura de concreto serão utilizados ganchos ou pinos fixados com buchas e furadeira não sendo admito a colocação de pinos através de “pistolas finca pinos”.

25 REVESTIMENTOS

NBR 13749 – “Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Especificação” 1996

NBR 8214 – “Assentamento de azulejos” 1983

NBR 13754 – “Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento” 1996

NBR 13755 – “Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento” 1996

NBR 14081 – “Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica - Especificação” 1998

25.01 Revestimentos Interno e Externo

25.01.01 Chapisco

Todas as superfícies das paredes e tetos destinadas a receber revestimentos serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, assim como as superfícies lisas de concreto, tais como vigas, vergas, colunas, etc., destinadas a receber revestimento também serão chapiscadas.

25.01.02 Emboço

Serão emboçadas todas as paredes destinadas a receber revestimento com cerâmica. O emboço será constituído por uma camada de argamassa nos traços 1:2:6 externamente e 1:2:8 internamente, de cimento, cal ou vedalit e areia, previamente peneirados e deverão apresentar superfície áspera.

Deve-se adicionar Vedalit ou cal hidratada na composição da argamassa à espessura do emboço deverá ficar entre 1,5 e 2,0 cm. Os serviços de emboço só serão iniciados após a completa pega de argamassa das alvenarias e do chapisco.

25.01.03 e 25.01.04 Reboco

As paredes internas, que não receberem emboço serão rebocadas. O reboco só poderá ser executado 24 (vinte e quatro) horas após a pega do chapisco e será constituído por uma camada de argamassa de cimento e areia previamente peneirado, nos traços 1:2:6 externamente e 1:2:8 internamente de cimento, cal ou vedalit e areia.

Deve-se adicionar Vedalit ou cal hidratada para conferir trabalhabilidade a argamassa. Não será admitido o emprego da água do lençol freático na elaboração das argamassas. O reboco deverá ser regularizado com uma régua de alumínio e acabado com desmoldadeira e esponja de borracha, apresentar aspecto uniforme com superfícies planas, não sendo tolerada a incrustação de agregados graúdos, argila ou matéria orgânica.

25.01.05 e 25.01.06 Cerâmica de Parede

Paredes revestidas com cerâmica formato 25 x 41 cm Alpe Mate da Eliane, Portobello, Cecrisa ou similar em qualidade, com absorção menor ou igual a 0,6% cor branco (acetinado), aplicado com argamassa especial para interiores paredes. Trabalhar com junta de 02 mm e rejuntar com Rejunte P-flex Branco neve (Portobello / Portokoll ou similar em qualidade).

Deverá fornecer o construtor uma **reserva técnica** dessa cerâmica de 10m².

Para o assentamento interno da cerâmica nas paredes deverá ser utilizada argamassa colante tipo AC-I.

A distribuição de todos os revestimentos por ambientes está devidamente paginada no projeto arquitetônico. Os cortes realizados nas pedras cerâmicas serão regularizados através de esmerilhamento. As peças furadas para passagem de conexões e/ou metais, assim como arremates, deverão ser regulares e não apresentar emendas.

Quando as cerâmicas formarem ângulos entre si, deverão ter suas arestas chanfradas.

26 PAVIMENTAÇÕES

26.01 Pavimentações

NBR 7374 – “Placa vinílica semi-flexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos” 1998

NBR 13753 – “Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento” 1996

NBR 14081 – “Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica - Especificação” 1998

26.01.01 Piso Cimentado e=3cm

Os pisos serão assentados sobre contrapiso de regularização, traço 1:4 (cimento-areia), perfeitamente plano e com aspereza superficial adequada ao revestimento final a ser aplicado, no caso, cerâmica.

O contrapiso deverá ser regularizado com uma régua de alumínio e apresentar aspecto uniforme com superfícies planas, não sendo tolerada a incrustação de agregados graúdos, argila ou matéria orgânica.

26.01.02 e 26.01.03 Piso Cerâmico e Reserva Técnica

Serão aplicados pisos cerâmicos no formato 41 x 41 cm Plus White da Eliane ou similar em qualidade da Portobello ou Cecrisa, PEI 5, semi-grés, com absorção menor ou igual a 0,6% cor branco (acetinado), aplicado com argamassa especial para pisos. Trabalhar com junta de 02 mm e rejuntar com Rejunte P-flex Branco neve (Portobello / Portokoll ou similar em qualidade).

Deverá fornecer o construtor uma **reserva técnica** dessa cerâmica de 5m².

Para o assentamento interno da cerâmica no piso deverá ser utilizada argamassa colante tipo AC-II.

A distribuição de todos os revestimentos por ambientes está devidamente paginada no projeto arquitetônico. Os cortes realizados nas pedras cerâmicas serão regularizados através de esmerilhamento. As peças furadas para passagem de conexões e/ou metais, assim como arremates, deverão ser regulares e não apresentar emendas.

Quando as cerâmicas formarem ângulos entre si, deverão ter suas arestas chanfradas.

27 ESQUADRIAS

27.01 Esquadrias em Alumínio

Referência as normas:

NBR 10821 – “Caixilhos para edificação – Janelas” 2000

NBR 10830 – “Caixilho para edificação - Acústica dos edifícios” 1989

NBR 10831 – “Projeto e utilização de caixilhos para edificações de uso residencial e comercial – Janelas” 1989

27.01.01 a 27.01.03 Esquadrias em Alumínio (Janelas, Portas e Box)

Conforme indicações no projeto arquitetônico deverão ser instaladas esquadrias em **alumínio anodizado cor natural**, com dimensões especificadas nas plantas baixas, linha Suprema da Alcoa, ou similar em qualidade, para as janelas e painéis de menor porte. **A anodização deverá ter espessura de 20 µm** para todas as esquadrias e elementos de alumínio, devendo o construtor comprovar através de documento emitido pelo fornecedor/ fabricante dos perfis. Todas as esquadrias deverão ser entregues com os respectivos vidros de 4mm aplicados.

Nas áreas de banho, deverão ser instalados boxes em alumínio natural com acrílico opaco na cor branco, tudo de acordo com o layout fornecido no projeto arquitetônico.

27.02 Esquadrias em Madeira

Referencia as normas:

NBR 8037 – “Porta de madeira de edificação” 1983

NBR 8052 – “Porta de madeira de edificação - Dimensões” 1986

27.02.01 e 27.02.02 Portas em Madeira

As portas serão lisas do tipo semi-ôca com 35 mm de espessura, em compensado para pintura das marcas Eidai, Fuck ou similar em qualidade. As caixas serão em madeira de lei, sem nós, sem empenos, maciça, em toda a largura da alvenaria e com alizares, de acordo com as dimensões constantes do quadro de esquadrias. As dobradiças serão em latão cromado de 3" x 2 ½", La Fonte ou similar em qualidade. As ferragens deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas. A fórmica a ser utilizada está indicada no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico.

28 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

NBR 5626 – “Instalação predial de água fria” 1998

NBR 9256 – “Montagem de tubos e conexões galvanizados para instalações prediais de água fria” 1986

NBR 9814 – “Execução de rede coletora de esgoto sanitário” 1987

NBR 8160 – “Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução” 1999

NBR 10844 – “Instalações prediais de águas pluviais” 1989

NBR 14486 – “Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário - Projeto de redes coletoras com tubos de PVC” 2000

28.01 e 28.02 Instalações de Água Fria e Sanitária

As canalizações de água fria deverão ser executadas em tubos de PVC rígidos e soldáveis. As canalizações serão testadas com carga, inclusive com auxílio de manômetro, antes do fechamento dos rasgos das canalizações, a fim de averiguar com antecedência a estanqueidade do sistema.

Em todos os banheiros, na copa, lanchonete e área de serviço serão instalados registros de gaveta com canopla cromada de 20mm (3/4") da linha targa ou similar em qualidade.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugs convenientemente vedados.

As tubulações de distribuição de água serão, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias, ou do seu envolvimento por capas de argamassa, submetidas à pressão hidrostática, para verificação de vazamentos porventura existentes.

As caixas de inspeção e de gordura serão construídas em alvenaria dobrada, revestidas internamente com argamassa de cimento-areia no traço de 1:4. O fundo das caixas, deverá ter nela moldada à meia seção do coletor que por ali passar, obedecendo-se às declividades determinadas no projeto. Não será admitida a formação de depósitos no fundo da caixa. As tampas deverão ser de concreto armado dotadas de alça para fácil remoção.

As instalações de esgotos sanitários serão executadas rigorosamente de acordo com as posturas sanitárias locais vigentes, com a ABNT, com o projeto de instalações sanitárias e com as especificações que se seguem. As colunas de esgoto correrão embutidas nas alvenarias.

As cavas abertas no solo, para assentamento das canalizações, só poderão ser fechadas após verificação, pela fiscalização, das condições das juntas, tubos, proteção dos mesmos, níveis de declividade, etc. Toda a tubulação de esgoto será

de PVC e terão suas extremidades livres vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários, com plugs ou caps.

O sistema de ventilação será constituído por colunas, tubos ventiladores primários e/ou secundários e ramais de ventilação. Os ramais de ventilação serão ligados às respectivas colunas em pontos situados no mínimo, 20 cm acima do nível de água do mais elevado aparelho sanitário.

Não será permitida a ligação de águas pluviais com a rede coletora de esgotos. Os condutores serão executados em tubos de PVC rígido de diâmetro conforme projeto e serão do tipo ponta e bolsa com virola.

As tubulações deverão ser executadas, sempre que possível, em uma única prumada. Havendo necessidade de desvios na prumada, o trecho de desvio deverá ter peça para inspeção.

As tubulações deverão ter suas extremidades vedadas com plugs ou tampões a serem removidos na ligação final das calhas. O assentamento dos tubos de ponta e bolsa será ser feito de jusante para montante, com as bolsas voltadas para o ponto mais alto.

Os tubos de descidas de águas pluviais em tubos de PVC, serão dotadas de ralos do tipo “abacaxi” na extremidade superior (coleta de água das calhas).

28.03 Louças e Metais

28.03.01 Bacias Sanitárias

As bacias sanitárias serão convencionais da linha Azálea da Celite, ou similar na cor branca. Serão assentadas com anel de vedação (Decanel ou similar) e parafusos de fixação em latão cromado. As bacias sanitárias serão dotadas de assentos modelo universal. Todas as bacias sanitárias serão de caixa acoplada na cor branco.

28.03.02 Bancadas em Granito

As bancadas de granito serão do tipo cinza andorinha, com testeira de 4cm e rodamão de 6cm. Assentadas conforme projeto, com uso de cantoneiras tipo “L” chumbadas na parede e cola especial de granito.

28.03.03 Cuba em Louça Oval

Nas bancadas de granito serão instaladas cubas em louça oval universal de 30cm, Ref. L59 da Deca ou similar em qualidade.

28.03.04 Torneira de Bica Alta

As torneiras a serem instaladas nos vestiários serão cromadas, do tipo mesa bica alta, móvel, com arejador articulável, da Deca, Ref. 1195 C40 linha Targa ou similar em qualidade.

28.03.05 Duchas Higiênicas

Nos vestiários serão instaladas duchas higiênicas júnior com engate de metal da Fabrimar (completa com pistola, mangueira e registro de pressão) ou similar em qualidade.

28.03.06 Registro de Pressão

Nos vestiários serão instalados registros de pressão com canopla cromada para os chuveiros, da linha targa da Deca C40 ou similar em qualidade.

28.03.07 Kit de Acessórios de Metal

Em todos os banheiros, copa e lanchonete serão instalados kits de acessórios de metal da Deca, Fabrimar ou similar em qualidade. O Kit deve contemplar a saboneteira, porta toalha, porta papel higiênico, argola e cabide.

28.03.08 e 28.03.09 Dispensadores

Serão utilizados dispensadores de papel toalha e de sabonete líquido em material plástico das marcas jackwal, melhoramentos.com ou similar em qualidade. A exemplo dos modelos da linha Excellence do fabricante melhoramentos.com, ou similar em qualidade.

Os dispensadores serão fixados sobre o revestimento cerâmico com auxílio de parafuso e bucha nº 08.

29 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

29.01 Instalações Elétricas de Baixa Tensão (29.01.01 a 29.01.08)

NBR 5354 – “Requisitos gerais para material de instalações elétricas prediais” 1997

NBR 5410 – “Instalações elétricas de baixa tensão” 1997

NBR 5419 – “Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas” 2001

NBR 10898 – “Sistema de iluminação de emergência” 1999

A distribuição dos fios e cabos será realizada sobre o forro com o emprego de eletrodutos, daí derivando para os pontos de consumo.

As tomadas serão do tipo 2P+T conforme norma. Interruptores, tomadas de eletricidade, lógica e telefone serão da linha Pial plus da “Pial” ou similar.

Os fios e cabos serão instalados em conformidade com as normas. Serão da marca Ficap ou similar em qualidade.

Todos os aparelhos elétricos, lógica e telefônico, deverão ser de boa qualidade e aprovados pela fiscalização antes da compra.

As luminárias serão as seguintes:

- 1) Luminária em alumínio para lâmpada fluorescente 2x40W, de sobrepor com refletor em alumínio anodizado e aletas brancas**

As luminárias deverão ser observadas no projeto luminotécnico fornecido pela Fiscalização.

Os quadros de distribuição serão em PVC para 3 disjuntores e em chapa nº 16 BWG para 3 disjuntores, com borda em flange ou alizar para arremate contra os revestimentos das alvenarias, bem como porta com trinco ou fechadura.

As instalações elétricas de baixa tensão do prédio, compreendendo as instalações de força, luz e outras indicadas, serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos e com as especificações que se seguem.

As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições gerais das normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas: NBR 5410, Instalações de baixa tensão e NBR 13570, Instalações Elétricas em locais de afluência de Público, NBR 5413, NBR 5419, e da concessionária local, bem como a estas especificações. Deverão obedecer também à melhor técnica para que venham a preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência e durabilidade.

A execução das instalações elétricas de alta e baixa tensão só poderão ser feitas por profissionais devidamente habilitados, o que não eximirá a empreiteira da responsabilidade pelo perfeito funcionamento das mesmas.

As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas à subestação existente.

Para todos os condutos embutidos em lajes, paredes ou pisos deverão ser utilizados eletrodutos PVC rígido, soldável, não devendo os mesmos ter diâmetros menores que ½". Quando embutidos em lajes, os mesmos serão sempre colocados sobre a ferragem. Antes da concretagem, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada e devidamente obturada, a fim de evitar penetração de nata de cimento. Serão rejeitados os tubos cuja curvatura tenha provocado fendas ou redução da seção. Deverão ser deixados, no interior dos eletrodutos, arames guias para facilitar a enfição.

As tubulações, os acessórios e os equipamentos deverão constituir um conjunto eletricamente contínuo, ligado efetiva e permanentemente a terra. O condutor ligado a terra deverá ser de cobre (resistente à corrosão), ser dimensionado em função do circuito de maior capacidade existente na rede, não ter emendas ou chaves, nem receber fusíveis que possam causar interrupções, salvo nos circuitos parciais monofásicos; deverão ser retilíneos, o mais curto possível e protegidos por condutos rígidos, nos trechos onde possam sofrer danos mecânicos.

A ligação dos condutores aos terminais de aparelhos ou dispositivos deverá ser feita de forma a assegurar resistência mecânica adequada, assim como contato elétrico perfeito e permanente. Para os cabos e cordões flexíveis de seção igual ou menor a 4 mm², a ligação poderá ser feita diretamente aos terminais, porém os pontos deverão ser previamente endurecidos com solda de estanho. Para condutores de seções iguais ou menores que 6 mm², a ligação deverá ser feita por meio de parafusos. Para os cabos de seções maiores que 6 mm², a ligação será por meio de conectores.

30 COBERTURA

30.01.01 Telha de Alumínio Envernizado com Enchimento de Isopor

A coberta em alumínio com isolamento termo-acústico a ser aplicada, conforme área indicada, deverá ser com enchimento em isopor de 5 cm de espessura e com as telhas envernizadas nas duas faces, tanto da parte superior como também da inferior do respectivo "sanduíche". As demais especificações e formas de execução sobre a telha estão no projeto fornecido pelo SEAM. As telhas serão da perkron ou similar em qualidade.

30.01.02 Estrutura de Madeira Para Telha Metálica

NBR7190 - Projeto de estruturas de madeira

Deverá ser executada estrutura em madeira, conforme detalhe fornecido em projeto, para instalação de telhas em alumínio. As peças de madeira (vigas e terças) que serão aplicadas, serão em madeira de lei tipo maçaranduba ou similar em qualidade, secas, sem defeitos (trincas, rachaduras, nós, empenos), sem alburno e de 1ª qualidade, de 3" x 5".

Serão utilizados pregos com cabeça de aço comum ASTM-A36.

30.01.03 Tratamento Anti-cupim

Após a execução da cobertura deverá ser feita a proteção (imunização) contra a ação de cupins com a aplicação de penetrol ou produto similar em qualidade, transparência e sem cheiro, em duas demãos, com o uso de trinchas, em todas as peças de madeira existentes na cobertura.

30.01.04 Calha em PVC 100mm

Conforme indicação em planta baixa fornecida pela Fiscalização, será executada uma calha em PVC para a demanda pluvial de águas com d=100mm e tubo de queda de 85mm, Aquapluv da Tigre ou similar em qualidade.

30.01.05 Rufo em Concreto Armado

Serão executados, conforme indicação (ver projeto arquitetônico) rufos em concreto armado, e terão as dimensões de 4cm espessura, 30cm largura e comprimento a ser verificado em projeto. A armadura será em aço CA-50, bitola 6.3 com malha de 10x10cm.

31 PINTURA

Referências as Normas:

NBR 13245 – “Execução de pinturas em edificações não industriais” 1995

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Nas superfícies a serem pintadas serão examinados e corrigidos todos os defeitos antes do início dos serviços, devendo estar perfeitamente secas, isentas de pó ou asperezas e deverão ser tomadas precauções contra o levantamento do pó durante os trabalhos, até que as tintas se unam inteiramente, bem como serem evitados, respingos e escorrimento nas superfícies não destinadas a pinturas (ferragens, vidros, etc...), as quais serão protegidas com papel, fitas, fitas de celulose, tapumes, etc. Os respingos inevitáveis serão removidos com solventes adequados enquanto a tinta estiver fresca.

A segunda demão só poderá ser aplicada 24 horas no mínimo após a primeira demão, observando-se que seja inteiramente seca. Após o emassamento, o intervalo de tempo mínimo para a continuação dos serviços será de 48 horas.

Antes da execução de qualquer pintura a fiscalização aprovará uma amostra com as dimensões mínimas de 0,50 m x 1,00 m, no próprio local a que destina.

31.01.01 Emassamento Acrílico Interno

Todas as paredes internas deverão ser respectivamente lixadas e emassadas com massa acrílica em no mínimo 02 demãos ou tantas quantas forem necessárias a atingir a regularização da superfície.

31.01.02 Tinta Acrílica Acetinada

A pintura interna será com tinta acrílica acetinada na cor branco gelo sobre massa acrílica. A tinta a ser utilizada deverá ser de fabricação Coral, Suvnil ou similar em qualidade.

Nas paredes a cor será branco gelo e nos tetos será branco neve, se houver.

31.01.03 Emassamento Acrílico Externo

Todas as paredes externas deverão ser respectivamente lixadas e emassadas com massa acrílica em no mínimo 02 demãos ou tantas quantas forem necessárias a atingir a regularização da superfície.

31.01.04 Tinta Acrílica Elástica

A pintura externa será com tinta acrílica elástica na cor branco gelo sobre massa acrílica. A tinta a ser utilizada deverá ser de fabricação Coral, Suvnil ou similar em qualidade.

- Procedimentos:

A pintura é composta de fundos e massas. Os fundos têm como função ligar o substrato às tintas ("primer") para selar as superfícies, proporcionando economia no consumo das tintas. As massas servem para tornar as superfícies mais lisas e homogêneas. Conforme as normas da ABNT e as prescrições do fabricante da tinta, o processo de pintura deverá realizar-se através das seguintes etapas:

- Preparação da superfície;
- Aplicação eventual de fundos, massas e condicionantes;
- Aplicação de tinta de acabamento.

A Preparação das superfícies tem por objetivo melhorar as condições do substrato para recebimento da tinta, conforme a seguir:

- Substratos de alvenaria, rebocos ou concreto - prepara-se a superfície, tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.
- Substratos metálicos - em superfícies metálicas, a preparação se fará principalmente atendendo ao desengraxe e à eliminação de ferrugem.
- Preparação das superfícies para repintura - Terá por objetivo melhorar as condições para o recebimento da nova tinta, principalmente no que diz respeito a aderência.

A aplicação da tinta, para cobrir totalmente a superfície a pintar, será suficiente a quantidade de demãos orientada pelo fabricante. Nunca, porém, menos que duas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando o precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e massa, observando-se o intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não convenientemente abrigados requerem procedimentos de proteção contra poeira até que as tintas sequem inteiramente, e serão suspensos em tempo de umidade relativa alta.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicos de tinta em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, mármore, vidros, ferragens de esquadrias, etc.), tendo em vista a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta aderida a superfícies rugosas ou porosas. A fim de proteger as superfícies referidas, serão tomadas precauções especiais, quais sejam:

- Isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose e pano, de guarnições de esquadrias e portas;

- Separação com tapumes de madeira, chapas metálicas ou de fibra de madeira comprimida;
- Enceramento provisório para proteção de superfícies destinadas a enceramento ulterior e definitivo;
- Pintura com preservador plástico que acarrete a formação de película para posterior remoção.

Os salpicos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será determinada nos projetos, especificações ou diretamente pela fiscalização. Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com a embalagem original intacta.

Diversos métodos são utilizados industrialmente para a aplicação de tintas e novos métodos estão sendo constantemente desenvolvidos, sendo que os mais comuns são o de aplicação a pincel e rolo manual. Nesses métodos, é essencial que a película não endureça antes que a operação esteja completada. A tinta deverá permanecer úmida o tempo suficiente para permitir a ligação das áreas separadas, sem deixar marcas (manchas que evidenciem a descontinuidade ou interrupção de operação de aplicação). A tinta será considerada boa para ser aplicada a pincel quando obedecer aos seguintes requisitos:

- Espalhamento com pequeno esforço (não excessivamente viscosa ou espessa);
- Permanência da fluidez o tempo suficiente para que as marcas do pincel desapareçam e para evitar o escorrimento pelas superfícies verticais.
- A aplicação conforme condições de temperatura e umidade deverá ser de acordo com as prescrições do fabricante.

Deverão ser utilizadas máscaras e roupas apropriadas. Não será permitida a utilização de solvente na limpeza do corpo. Será mantida a higiene pessoal. Em caso de contato de tintas ou vernizes, lava-se a pele com água e sabão; se o contato for com os olhos, lavam-se eles com água abundante.

A Contratada será responsável pela eventual montagem e desmontagem de andaimes ou elevadores, caso necessário, assim como, por todo o Equipamento de Proteção Individual (EPI) e fardamento dos seus funcionários ou contratados.

A Contratada se responsabilizará por todo e qualquer dano material ou humano decorrente da realização dos serviços descritos acima.

Maceió, 29 de agosto de 2008

André Luiz de Araújo Cunha
Eng. Civil CREA 4.380 D/AL
Setor de Orçamentos e
Planejamento de Obras

Paulo de Tarso Lemos Santana
Eng. Civil CREA 15.525 D/PE
Diretor do SEAM



SEAM - Serviço de Engenharia, Arquitetura
e Manutenção

Av. da Paz, 1914, 1º andar, Centro

57.020-440 - Maceió/AL

ANEXO I.3 - ORÇAMENTO - PLANILHA DE
CUSTOS

REFERÊNCIA		DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS		Unit.	Qtde	P.Unit.	P.Total
OBRA		REFORMA ESTRUTURAL DAS FACHADAS DO ED. SEDE F.P.M.					
001		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			Total do item		30.128,03
1.01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO					
	1.01.01		Administração e material de escritório da obra	mes	6,00	3.350,34	20.102,04
	1.01.02		Ferramentas e equipamentos de segurança dos operários	mes	6,00	563,64	3.381,84
						Subtotal	23.483,88
1.02		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA					
	1.02.01		Barracão de obra	vb	1,00	5.924,15	5.924,15
	1.02.02		Placa de obra	m²	6,00	120,00	720,00
						Subtotal	6.644,15
		Recuperação Estrutural das Fachadas FPM					
002		SERVIÇOS PRELIMINARES			Total do item		53.002,57
2.01		ELEMENTOS DE SUSPENSÃO					
	2.01.01		Montagem de Andaime Fachadeiro	m²	3.619,20	3,00	10.857,60
	2.01.02		Desmontagem de And. Fachadeiro	m²	3.619,20	1,50	5.428,80
	2.01.03		Material p/ Fixação e Operação de Andaimos Fachadeiros	m²	3.619,20	3,45	12.486,24
	2.01.04		Limpeza de fachadas	m²	5.507,80	1,76	9.693,73
	2.01.05		Locação de andaime Fachadeiro	mes	4,00	2.714,40	10.857,60
						Subtotal	49.323,97
2.02		DEMOLIÇÕES E REMOLIÇÕES					
	2.02.01		Andaime torre metálico c/ rodízio 8,0m p/ desmontagem e remoção da tubulação de ar-cond.	un	4,00	97,40	389,60
	2.02.02		Remoção de tubulação de ar-condicionado	vb	1,00	3289,00	3.289,00

						Subtotal	3.678,60
003		RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL			Total do item		72.888,90
3.01		RECUPERAÇÃO DAS FACHADAS					
	3.01.01		Escarificação e desencrustamento de estrutura de concreto armado	m²	650,00	7,21	4.686,50
	3.01.02		Revestimento de proteção de armadura c/ resina anti-corrosiva	m²	650,00	63,18	41.067,00
	3.01.03		Preenchimento e recomposição com argamassa polimérica	m²	650,00	22,19	14.423,50
	3.01.04		Forma para recuperação de concreto c/ chapas plastificadas	m²	110,24	112,93	12.449,40
	3.01.05		Concreto estrutural pré-misturado fck 25 mpa	m³	1,00	262,50	262,50
						Subtotal	72.888,90
004		COBERTURAS E PROTEÇÕES			Total do item		8.458,80
4.001		COBERTA					
	4.01.01		Relocação de telha de fibrocimento canaleta 49	m²	70,00	10,46	732,20
	4.01.02		Estrutura de madeira para telha metálica	m²	70,00	17,54	1.227,80
	4.01.03		Tratamento anti-cupim c/ penetrol (2 demãos)	m²	70,00	6,84	478,80
	4.01.04		Telha de alumínio envernizado com enchimento de isopor 5cm	m²	70,00	86,00	6.020,00
						Subtotal	8.458,80
005		ESQUADRIAS			Total do item		15.388,60
5.01		ESQUADRIAS EM VIDRO TEMPERADO					
	5.01.01		Porta de correr em vidro temp. 2260 X 2190 mm abertura c/ sensor automático	cj	1,00	12.169,43	12.169,43
	5.01.02		Porta de correr em vidro temp. 1820 x 2140 mm	cj	1,00	1.680,91	1.680,91
	5.01.03		Porta de correr em vidro temp. 1200 x 2200mm com bandeira fixa de 700x2200mm	cj	1,00	1.538,26	1.538,26
						Subtotal	15.388,60
006		REVESTIMENTOS			Total do item		138.270,09
6.01		PINTURA					
	6.01.01		Emassamento de paredes externa c/massa acrílica (2 demãos)	m²	1.250,00	7,37	9.212,50
	6.01.02		Tinta acrílica elástica cinza (2 demãos)	m²	5.507,80	14,73	81.129,89
						Subtotal	90.342,39

6.02		PELÍCULA REFLETIVA					
	6.02.01		Película Refletiva	m²	850,59	35,00	29.770,65
						Subtotal	29.770,65
6.03		FORROS					
	6.03.01		Forro pvc modular (Passarela FPM / ANEXO)	m²	11,20	60,00	672,00
	6.03.02		Forro de gesso com revestimento em pvc 9.5mm branco c/ perfis em alumínio térreo e mezanino	m²	317,91	55,00	17.485,05
						Subtotal	18.157,05
007		PAREDES E PAINÉIS			Total do item		8.804,50
7.01		PAINÉIS					
	7.01.01		Painel ACM 4mm c/ peças retas cor cinza metálico	m²	11,75	230,00	2.702,50
	7.01.02		Gradil em alumínio expandido liga 6063 cor cinza brilhante	m²	13,56	450,00	6.102,00
						Subtotal	8.804,50
008		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			Total do item		7.054,60
8.01		LUMINÁRIAS					
	8.01.01		Luminária em aço p/fluorescente 2x40W embutir c/ refletor alumínio e difusor leitoso (completa)	un	50,00	129,14	6.457,00
	8.01.02		Acabamento em cantoneira de alum. 1/2" pintada branco fosco (Presidência, Biblioteca)	m	180,00	3,32	597,60
						Subtotal	7.054,60
		REFORMA DO SUBSOLO DO FPM					
009		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.470,74
9.01		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
	9.01.01		Demolição de alvenaria de tijolos comuns sem reaproveitamento	m³	9,31	15,72	146,35
	9.01.02		Apicoamento de piso cimentado	m²	458,51	2,61	1.196,71
	9.01.03		Demolição de revestimento com azulejos	m²	76,23	3,38	257,66
	9.01.04		Remoção de bacia sanitária	un	4,00	6,58	26,32
	9.01.05		Remoção de lavatório em louça	un	4,00	6,58	26,32
	9.01.06		Remoção de pintura c/ espátula	m²	571,85	1,31	749,12
	9.01.07		Isolamento de ponto de esgoto	un	13,00	5,25	68,25
						Subtotal	2.470,74
010		REVESTIMENTO PISO E					39.465,31

		PAREDES					
10.01		PAVIMENTAÇÕES					
	10.01.01		Piso cimentado e=3cm	m²	458,51	9,50	4.355,85
	10.01.02		Piso cerâmico 41X41cm PEI=5 Plus White	m²	458,51	49,41	22.654,98
	10.01.03		Piso cerâmico 41X41cm PEI=5 (reserva técnica)	m²	25,00	24,23	605,75
						Subtotal	27.616,57
10.02		PINTURA					
	10.02.01		Emassamento de paredes interna c/massa acrílica (2 demãos)	m²	571,85	6,79	3.882,86
	10.02.02		Tinta acrílica acetinada branco gelo (2 demãos)	m²	571,85	13,93	7.965,87
						Subtotal	11.848,73
011		LIMPEZA					1.761,46
11.01		LIMPEZA					
	11.01.01		Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	12,10	30,00	363,00
	11.01.02		Limpeza geral	m²	458,51	3,05	1.398,46
						Subtotal	1.761,46
		CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO					
012		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.051,33
12.01		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
	12.01.01		Demolição de alvenaria de tijolos comuns sem reaproveitamento	m³	5,01	15,72	78,76
	12.01.02		Demolição manual de concreto simples	m³	1,80	65,69	118,24
	12.01.03		Remoção de aterro compactado	m³	12,60	35,73	450,20
	12.01.04		Relocação de tanque em mármore sintético	un	1,00	15,00	15,00
	12.01.05		Remoção de esquadrias metálicas	m²	2,20	10,33	22,73
	12.01.06		Relocação de caixa de ar-condicionado de janela de 21.000 BTU	un	1,00	38,08	38,08
	12.01.07		Remoção de caixa de ar-condicionado de janela 21.000 BTU	un	1,00	11,33	11,33
						Subtotal	734,33
12.02		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
	12.02.01		Reaterro apiloado de valas sem aquisição	m³	11,18	17,69	197,77
	12.02.02		Escavação manual de valas em terra até 2m	m³	8,42	14,16	119,23
						Subtotal	317,00
013		INFRA ESTRUTURA					1.657,31
13.01		FUNDAÇÃO					

	13.01.01		Concreto simples	m³	1,40	124,52	174,33
	13.01.02		Alvenaria embasam. c/tijolos furados 9x19x19cm c/ar. mista c/ cal hydr.	m³	4,21	193,09	812,91
						Subtotal	987,24
13.02		RADIER					
	13.02.01		Concreto simples	m³	0,66	124,52	82,18
	13.02.02		Armadura CA-60 fina diam. 3.4 a 6.0mm	kg	21,37	4,55	97,23
						Subtotal	179,42
13.02		LAJE DE IMPERMEABILIZAÇÃO					
	13.03.01		Lastro impermeabilizado e=8 concreto simples	m²	21,37	22,96	490,66
						Subtotal	490,66
014		PAREDES E PAINÉS					2.744,45
14.01		ALVENARIA					
	14.01.01		Alven. tijolo comum c/arg. mista c/cal hid. 1:2:8 e=10cm	m²	95,70	15,68	1.500,58
	14.01.02		Verga reta de concreto armado	m³	0,08	725,99	58,08
	14.01.03		Concreto simples (cintamento)	m³	0,88	124,52	109,58
	14.01.04		Armadura CA-60 fina diam. 3.4 a 6.0mm (cintamento)	kg	32,20	4,55	146,51
	14.01.05		Forma de madeira p/ cintamento	m²	11,77	38,31	450,91
						Subtotal	2.265,65
14.02		FORROS					
	14.02.01		Forro pvc modular (Copa)	m²	7,98	60,00	478,80
						Subtotal	478,80
015		PAVIMENTAÇÃO					1.487,56
015.01		PAVIMENTAÇÃO					
	15.01.01		Piso cimentado e=3cm	m²	109,98	9,50	1.044,81
	15.01.02		Piso cerâmico 41X41cm PEI=5 plus White (copa)	m²	7,98	49,41	394,29
	15.01.03		Piso cerâmico 41X41cm PEI=5 (reseva técnica)	m²	2,00	24,23	48,46
						Subtotal	1.487,56
016		ESQUADRIAS					1.374,00
016.01		ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO					
	16.01.01		Esquadrias em alumínio anodizado natural c/ vidros 4mm	m²	3,90	290,00	1.131,00
						Subtotal	1.131,00
016.02		ESQUADRIAS EM MADEIRA					
	16.02.01		Porta em madeira c/formic 0,80 x 2,10	un	1,00	243,00	243,00

			E=35MM				
						Subtotal	243,00
017		REVESTIMENTOS					3.121,31
017.01		REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					
	17.01.01		Chapisco c/argamassa de cimento e areia traço 1:3 (e=5mm)	m²	169,74	2,59	439,63
	17.01.02		Emboço arg. cim., cal e areia 1:2:8 (interno)	m²	16,95	9,52	161,36
	17.01.03		Reboco arg. cim., cal e areia 1:2:8 (interno)	m²	110,37	9,76	1.077,21
	17.01.04		Reboco arg. cim., cal e areia 1:2:6 (externo)	m²	42,41	12,56	532,67
	17.01.05		Cerâmica 25x41cm forma alpe mate	m²	16,95	39,90	676,31
	17.01.06		Cerâmica 25x41cm forma alpe mate (reserva técnica)	m²	3,00	14,54	43,62
	17.01.07		Fechamento de cobogós em concreto simples	m³	1,53	124,52	190,52
						Subtotal	3.121,31
018		INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS					2.611,76
18.01		INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA					
	18.01.01		Ponto de água 25mm (lavatorio)	un	2,00	78,05	156,10
	18.01.02		Ponto de água 25mm (pia)	un	1,00	78,05	78,05
	18.01.03		Ponto de água 25mm (tanque)	un	1,00	78,05	78,05
						Subtotal	312,20
18.02		INSTALAÇÃO DE ESGOTO					
	18.02.01		Ponto de esgoto (lavatório)	un	2,00	69,22	138,44
	18.02.02		Ponto de esgoto (caixa de gordura)	un	1,00	64,46	64,46
	18.02.03		Ponto de esgoto (caixa sifonada)	un	1,00	72,92	72,92
	18.02.04		Ponto de esgoto (inspeção)	un	1,00	107,84	107,84
	18.02.05		Ponto de esgoto (pia)	un	1,00	133,34	133,34
	18.02.06		Ponto de esgoto (tanque)	un	1,00	133,34	133,34
						Subtotal	650,34
18.03		EQUIPAMENTOS DE COZINHA, BANHEIRO E SERVIÇO					
	18.03.01		Bancada granito cinza andorinha testeira 4cm rodarão 6cm	m	1,50	183,84	275,76
	18.03.02		Torneira de parede cromada deca (bancada copa e lavanderia)	un	2,00	114,99	229,98
	18.03.03		Cuba em aço inox 50 x 40 x 17cm c/ válvula	un	1,00	377,47	377,47
	18.03.04		Lavatório de louça branca c/coluna e acessórios	un	2,00	168,30	336,60

	18.03.05		Torneira para lavatório cromada	un	2,00	36,05	72,10
	18.03.06		Dispensador de toalhas de papel (branco)	un	2,00	77,59	155,18
	18.03.07		Dispensador de sabão líquido s/ refil (branco)	un	2,00	49,98	99,96
	18.03.08		Registro de gaveta c/ canopla cromada	un	1,00	102,17	102,17
						Subtotal	1.649,22
019		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2.143,11
019.01		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
	19.01.01		Luminária fluorescente c/ aletas completa 2x40W (alumínio)	un	6,00	113,14	678,84
	19.01.02		Luminária fluorescente c/ aletas completa 2x20W (alumínio)	un	1,00	104,15	104,15
	19.01.03		Eletroduto pvc rígido 25mm (3/4")	m	50,00	6,84	342,00
	19.01.04		Interruptor uma tecla simples 10Ax250V	un	2,00	8,77	17,54
	19.01.05		Interruptor uma tecla paralelo 10Ax250V (three-way)	un	2,00	11,45	22,90
	19.01.06		Tomada monofásica 2P+T (25A x 250V) p/ parede	un	5,00	17,90	89,50
	19.01.07		Cabo isolado pvc 750V-1kV 2.5mm ²	m	200,00	4,26	852,00
	19.01.08		Caixa retangular 4"x2" de pvc rígido p/ eletroduto	un	9,00	4,02	36,18
						Subtotal	2.143,11
020		COBERTURA					45.114,25
	20.01.01		Telha de alumínio envernizado com enchimento de isopor 5cm	m ²	314,54	86,00	27.050,44
	20.01.02		Estrutura metálica espacial c/ primer e pintura alifática	kg	1.825,00	8,00	14.600,00
	20.01.03		Rufo em concreto armado 0.04 x 0.3m (aço 6.3mm)	m	11,80	49,38	582,68
	20.01.04		Estrutura de madeira para telha metálica (para o item 1.02.01)	m ²	104,00	17,54	1.824,16
	20.01.05		Tratamento anti-cupim c/ penetrol (2 demãos) (para o item 1.02.01)	m ²	104,00	6,84	711,36
	20.01.06		Calha em pvc soldável p/calha pluvial, d=100mm (para o item 1.02.01)	m	17,00	20,33	345,61
						Subtotal	45.114,25
021		PINTURA					3.224,13
	21.01.01		Emassamento de paredes interna c/massa acrílica (2 demãos)	m ²	110,37	6,79	749,41
	21.01.02		Tinta acrílica acetinada branco gelo (2 demãos)	m ²	110,37	13,93	1.537,45
	21.01.03		Emassamento de paredes externa c/massa acrílica (2 demãos)	m ²	42,41	7,37	312,56

	21.01.04		Tinta acrílica elástica branco gelo (2 demãos)	m²	42,41	14,73	624,70
						Subtotal	3.224,13
		CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS					
022		SERVIÇOS PRELIMINARES					660,80
22.01		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
	22.01.01		Demolição de cobertura c/telhas onduladas de fibrocimento	m²	49,36	4,97	245,32
	22.01.02		Demolição de alvenaria de tijolos comuns sem reaproveitamento	m³	3,70	15,72	58,16
	22.01.03		Demolição piso cerâmico	m²	36,00	3,54	127,44
	22.01.04		Demolição piso cimentado sobre lastro de concreto	m²	18,47	6,57	121,35
	22.01.05		Remoção de bacia sanitária	un	1,00	6,58	6,58
	22.01.06		Remoção de lavatório em louça	un	1,00	6,58	6,58
	22.01.07		Remoção de divisória em mármore	un	2,00	9,15	18,30
	22.01.08		Remoção de esquadria em alumínio	m²	9,14	2,53	23,12
						Subtotal	606,86
22.02		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
	22.02.01		Escavação manual de valas em terra até 2m	m³	3,81	14,16	53,95
						Subtotal	53,95
023		INFRA ESTRUTURA					1.599,98
23.01		FUNDAÇÃO					
	23.01.01		Concreto simples	m³	1,59	124,52	197,99
	23.01.02		Alvenaria embasam. c/tijolos furados 9x19x19cm c/ar. mista c/ cal hidr.	m³	6,35	193,09	1.226,12
						Subtotal	1.424,11
23.02		LAJE DE IMPERMEABILIZAÇÃO					
	23.02.01		Lastro impermeabilizado e=8 concreto simples	m²	7,66	22,96	175,87
						Subtotal	175,87
024		PAREDES E PAINÉS					4.696,57
24.01		ALVENARIA					
	24.01.01		Alven. tijolo comum c/arg. mista c/cal hid. 1:2:8 e=10cm	m²	94,65	15,68	1.484,11
	24.01.02		Verga reta de concreto armado	m³	0,21	725,99	152,46
						Subtotal	1.636,57
24.02		FORROS					
	24.02.01		Forro pvc modular	m²	51,00	60,00	3.060,00
						Subtotal	3.060,00

025		REVESTIMENTO					8.486,08
	25.01.01		Chapisco c/argamassa de cimento e areia traço 1:3 (e=5mm)	m²	189,31	2,59	490,31
	25.01.02		Emboço arg. cim., cal e areia 1:2:8 (interno)	m²	28,44	9,52	270,75
	25.01.03		Reboco arg. cim., cal e areia 1:2:6 (externo)	m²	42,96	12,56	539,58
	25.01.04		Reboco arg. cim., cal e areia 1:2:8 (interno)	m²	117,91	9,76	1.150,80
	25.01.05		Cerâmica 25x41cm forma alpe mate	m²	147,60	39,90	5.889,24
	25.01.06		Cerâmica 25x41cm forma alpe mate (reserva técnica)	m²	10,00	14,54	145,40
						Subtotal	8.486,08
026		PAVIMENTAÇÃO					3.125,56
	26.01.01		Piso cimentado e=3cm	m²	51,00	9,50	484,50
	26.01.02		Piso cerâmico 41X41cm PEI=5 plus White (vestiário)	m²	51,00	49,41	2.519,91
	26.01.03		Piso cerâmico 41X41cm PEI=5 (reserva técnica)	m²	5,00	24,23	121,15
						Subtotal	3.125,56
027		ESQUADRIAS					3.871,64
027.01		ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO					
	27.01.01		Esquadrias em alumínio anodizado natural c/ vidros 4mm	m²	2,10	290,00	609,00
	27.01.02		Porta de alumínio	m²	3,78	318,35	1.203,36
	27.01.03		Box em alumínio anodizado natural c/acrilico opaco	m²	7,20	150,00	1.080,00
						Subtotal	2.892,36
027.02		ESQUADRIAS EM MADEIRA					
	27.02.01		Porta em madeira c/formic E=35MM P/SANITARIO (BOX)	un	4,00	123,32	493,28
	27.02.02		Porta em madeira c/formic 0,80 x 2,10 E=35MM	un	2,00	243,00	486,00
						Subtotal	979,28
028		INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS					8.777,44
28.001		INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA					
	28.01.01		Ponto de água 25mm (ducha higiênica)	un	4,00	78,05	312,20
	28.01.02		Ponto de água 25mm (lavatorio)	un	4,00	78,05	312,20
	28.01.03		Ponto de água 25mm (bacia acoplada)	un	4,00	78,46	313,84
	28.01.04		Ponto de água 25mm (chuveiro)	un	4,00	78,46	313,84
						Subtotal	1.252,08
28.02		INSTALAÇÃO DE ESGOTO					

	28.02.01		Ponto de esgoto (bacia sanitaria)	un	4,00	98,00	392,00
	28.02.02		Ponto de esgoto (lavatório)	un	4,00	69,22	276,88
	28.02.03		Ponto de esgoto (caixa sifonada)	un	2,00	72,92	145,84
	28.02.04		Ponto de esgoto (ralo sifonado)	un	4,00	53,01	212,04
	28.02.05		Ponto de esgoto (ventilação)	un	4,00	62,70	250,80
	28.02.06		Ponto de esgoto (inspeção)	un	3,00	107,84	323,52
						Subtotal	1.601,08
28.03		LOUÇAS E METAIS					
	28.03.01		Bacia sanitária linha azálea c/assento e caixa acoplada	un	4,00	379,23	1.516,92
	28.03.02		Bancada granito cinza andorinha testeira 4cm rodarão 6cm	m	4,90	183,84	900,82
	28.03.03		Cuba de louça oval 30cm de embutir completa	un	4,00	155,42	621,68
	28.03.04		Torneira alta de mesa deca 1199C linha link cromado	un	4,00	238,56	954,24
	28.03.05		Ducha higiênica júnior 1/2" c/registro pressão	un	4,00	79,67	318,68
	28.03.06		Registro de pressão c/canopla cromada d=20mm (3/4")	un	4,00	58,09	232,36
	28.03.07		Kit acessórios metal p/ w.c.	un	4,00	281,11	1.124,44
	28.03.08		Dispensador de sabão líquido s/ refil (branco)	un	2,00	49,98	99,96
	28.03.09		Dispensador de toalhas de papel (branco)	un	2,00	77,59	155,18
						Subtotal	5.924,28
029		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2.637,39
	29.01.01		Luminária fluorescente c/ aletas completa 2x40W (alumínio)	un	7,00	113,14	791,98
	29.01.02		Eletroduto flexível 25mm	m	60,00	6,84	410,40
	29.01.03		Cabo isolado pvc 750V-1kV 2.5mm²	m	300,00	4,26	1.278,00
	29.01.04		Interruptor uma tecla simples 10Ax250V	un	2,00	8,77	17,54
	29.01.05		Interruptor duas teclas simples 10Ax250V	un	1,00	10,97	10,97
	29.01.06		Interruptor três teclas simples 10Ax250V	un	1,00	16,12	16,12
	29.01.07		Quadro de distribuição em PVC p/ 3 disj.	un	1,00	84,24	84,24
	29.01.08		Caixa retangular 4"x2" de pvc rígido p/ eletroduto	un	7,00	4,02	28,14
						Subtotal	2.637,39
030		COBERTURA					7.351,97
	30.01.01		Telha de alumínio envernizado com enchimento de isopor 5cm	m²	58,04	86,00	4.991,44
	30.01.02		Estrutura de madeira para telha metálica	m²	58,04	17,54	1.018,02
	30.01.03		Tratamento anti-cupim c/ penetrol (2 demãos)	m²	58,04	6,84	396,99

	30.01.04		Calha em pvc soldável p/calha pluvial, d=100mm	m	7,50	20,33	152,48
	30.01.05		Rufo em concreto armado 0.04 x 0.3m (aço 6.3mm)	m	16,06	49,38	793,04
						Subtotal	7.351,97
031		PINTURA					5.952,16
	31.01.01		Emassamento de paredes interna c/massa acrílica (2 demãos)	m²	113,41	6,79	770,05
	31.01.02		Tinta acrílica acetinada branco gelo (2 demãos)	m²	113,41	13,93	1.579,80
	31.01.03		Emassamento de paredes externa c/massa acrílica (2 demãos)	m²	163,00	7,37	1.201,31
	31.01.04		Tinta acrílica elástica branco gelo (2 demãos)	m²	163,00	14,73	2.400,99
						Subtotal	5.952,16
					Custo Total (R\$)		489.382,40
					B.D.I. Estimado(25%)		122.345,60
					Preço Total (R\$)		611.728,00



SEAM - Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção

Av. da Paz, 1914, 1º andar, Centro

57.020-440 - Maceió/AL

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIA		DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS		Unit.	Qtde	P.Unit.	P.Total
OBRA		REFORMA ESTRUTURAL DAS FACHADAS DO ED. SEDE F.P.M.					
001		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			Total do item		0,00
1.01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO					
	1.01.01		Administração e material de escritório da obra	mes	6,00		0,00
	1.01.02		Ferramentas e equipamentos de segurança dos operários	mes	6,00		0,00
						Subtotal	0,00
1.02		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA					
	1.02.01		Barracão de obra	vb	1,00		0,00
	1.02.02		Placa de obra	m²	6,00		0,00
						Subtotal	0,00
		Recuperação Estrutural das Fachadas FPM					
002		SERVIÇOS PRELIMINARES			Total do item		0,00
2.01		ELEMENTOS DE SUSPENSÃO					
	2.01.01		Montagem de Andaime Fachadeiro	m²	3.619,20		0,00
	2.01.02		Desmontagem de And. Fachadeiro	m²	3.619,20		0,00
	2.01.03		Material p/ Fixação e Operação de Andaimes Fachadeiros	m²	3.619,20		0,00
	2.01.04		Limpeza de fachadas	m²	5.507,80		0,00
	2.01.05		Locação de andaime Fachadeiro	mes	4,00		0,00
						Subtotal	0,00
2.02		DEMOLIÇÕES E REMOLIÇÕES					
	2.02.01		Andaime torre metálico c/ rodízio 8,0m p/ desmontagem e remoção da tubulação de ar-cond.	un	4,00		0,00

	2.02.02		Remoção de tubulação de ar-condicionado	vb	1,00		0,00
						Subtotal	0,00
003		RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL			Total do item		0,00
3.01		RECUPERAÇÃO DAS FACHADAS					
	3.01.01		Escarificação e desencrustamento de estrutura de concreto armado	m²	650,00		0,00
	3.01.02		Revestimento de proteção de armadura c/ resina anti-corrosiva	m²	650,00		0,00
	3.01.03		Preenchimento e recomposição com argamassa polimérica	m²	650,00		0,00
	3.01.04		Forma para recuperação de concreto c/ chapas plastificadas	m²	110,24		0,00
	3.01.05		Concreto estrutural pré-misturado fck 25 mpa	m³	1,00		0,00
						Subtotal	0,00
004		COBERTURAS E PROTEÇÕES			Total do item		0,00
4.001		COBERTA					
	4.01.01		Relocação de telha de fibrocimento canaleta 49	m²	70,00		0,00
	4.01.02		Estrutura de madeira para telha metálica	m²	70,00		0,00
	4.01.03		Tratamento anti-cupim c/ penetrol (2 demãos)	m²	70,00		0,00
	4.01.04		Telha de alumínio envernizado com enchimento de isopor 5cm	m²	70,00		0,00
						Subtotal	0,00
005		ESQUADRIAS			Total do item		0,00
5.01		ESQUADRIAS EM VIDRO TEMPERADO					
	5.01.01		Porta de correr em vidro temp. 2260 X 2190 mm abertura c/ sensor automático	cj	1,00		0,00
	5.01.02		Porta de correr em vidro temp. 1820 x 2140 mm	cj	1,00		0,00
	5.01.03		Porta de correr em vidro temp. 1200 x 2200mm com bandeira fixa de 700x2200mm	cj	1,00		0,00
						Subtotal	0,00
006		REVESTIMENTOS			Total do item		0,00
6.01		PINTURA					
	6.01.01		Emassamento de paredes externa c/massa acrílica (2 demãos)	m²	1.250,00		0,00
	6.01.02		Tinta acrílica elástica cinza (2 demãos)	m²	5.507,80		0,00

						Subtotal	0,00
6.02		PELÍCULA REFLETIVA					
	6.02.01		Película Refletiva	m²	850,59		0,00
						Subtotal	0,00
6.03		FORROS					
	6.03.01		Forro pvc modular (Passarela FPM / ANEXO)	m²	11,20		0,00
	6.03.02		Forro de gesso com revestimento em pvc 9.5mm branco c/ perfis em alumínio térreo e mezanino	m²	317,91		0,00
						Subtotal	0,00
007		PAREDES E PAINÉIS			Total do item		0,00
7.01		PAINÉIS					
	7.01.01		Painel ACM 4mm c/ peças retas cor cinza metálico	m²	11,75		0,00
	7.01.02		Gradil em alumínio expandido liga 6063 cor cinza brilhante	m²	13,56		0,00
						Subtotal	0,00
008		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			Total do item		0,00
8.01		LUMINÁRIAS					
	8.01.01		Luminária em aço p/fluorescente 2x40W embutir c/ refletor alumínio e difusor leitoso (completa)	un	50,00		0,00
	8.01.02		Acabamento em cantoneira de alum. 1/2" pintada branco fosco (Presidência, Biblioteca)	m	180,00		0,00
						Subtotal	0,00
		REFORMA DO SUBSOLO DO FPM					
009		SERVIÇOS PRELIMINARES					0,00
9.01		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
	9.01.01		Demolição de alvenaria de tijolos comuns sem reaproveitamento	m³	9,31		0,00
	9.01.02		Apicoamento de piso cimentado	m²	458,51		0,00
	9.01.03		Demolição de revestimento com azulejos	m²	76,23		0,00
	9.01.04		Remoção de bacia sanitária	un	4,00		0,00
	9.01.05		Remoção de lavatório em louça	un	4,00		0,00
	9.01.06		Remoção de pintura c/ espátula	m²	571,85		0,00
	9.01.07		Isolamento de ponto de esgoto	un	13,00		0,00
						Subtotal	0,00
010		REVESTIMENTO PISO E PAREDES					0,00

10.01		PAVIMENTAÇÕES					
	10.01.01		Piso cimentado e=3cm	m²	458,51		0,00
	10.01.02		Piso cerâmico 41X41cm PEI=5 Plus White	m²	458,51		0,00
	10.01.03		Piso cerâmico 41X41cm PEI=5 (reserva técnica)	m²	25,00		0,00
						Subtotal	0,00
10.02		PINTURA					
	10.02.01		Emassamento de paredes interna c/massa acrílica (2 demãos)	m²	571,85		0,00
	10.02.02		Tinta acrílica acetinada branco gelo (2 demãos)	m²	571,85		0,00
						Subtotal	0,00
011		LIMPEZA					0,00
11.01		LIMPEZA					
	11.01.01		Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	12,10		0,00
	11.01.02		Limpeza geral	m²	458,51		0,00
						Subtotal	0,00
		CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO					
012		SERVIÇOS PRELIMINARES					0,00
12.01		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
	12.01.01		Demolição de alvenaria de tijolos comuns sem reaproveitamento	m³	5,01		0,00
	12.01.02		Demolição manual de concreto simples	m³	1,80		0,00
	12.01.03		Remoção de aterro compactado	m³	12,60		0,00
	12.01.04		Relocação de tanque em mármore sintético	un	1,00		0,00
	12.01.05		Remoção de esquadrias metálicas	m²	2,20		0,00
	12.01.06		Relocação de caixa de ar-condicionado de janela de 21.000 BTU	un	1,00		0,00
	12.01.07		Remoção de caixa de ar-condicionado de janela 21.000 BTU	un	1,00		0,00
						Subtotal	0,00
12.02		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
	12.02.01		Reaterro apiloado de valas sem aquisição	m³	11,18		0,00
	12.02.02		Escavação manual de valas em terra até 2m	m³	8,42		0,00
						Subtotal	0,00
013		INFRA ESTRUTURA					0,00
13.01		FUNDAÇÃO					
	13.01.01		Concreto simples	m³	1,40		0,00
	13.01.02		Alvenaria embasam. c/tijolos furados	m³	4,21		0,00

			9x19x19cm c/ar. mista c/ cal hidr.				
						Subtotal	0,00
13.02		RADIER					
	13.02.01		Concreto simples	m³	0,66		0,00
	13.02.02		Armadura CA-60 fina diam. 3.4 a 6.0mm	kg	21,37		0,00
						Subtotal	0,00
13.02		LAJE DE IMPERMEABILIZAÇÃO					
	13.03.01		Lastro impermeabilizado e=8 concreto simples	m²	21,37		0,00
						Subtotal	0,00
014		PAREDES E PAINÉS					0,00
14.01		ALVENARIA					
	14.01.01		Alven. tijolo comum c/arg. mista c/cal hid. 1:2:8 e=10cm	m²	95,70		0,00
	14.01.02		Verga reta de concreto armado	m³	0,08		0,00
	14.01.03		Concreto simples (cintamento)	m³	0,88		0,00
	14.01.04		Armadura CA-60 fina diam. 3.4 a 6.0mm (cintamento)	kg	32,20		0,00
	14.01.05		Forma de madeira p/ cintamento	m²	11,77		0,00
						Subtotal	0,00
14.02		FORROS					
	14.02.01		Forro pvc modular (Copa)	m²	7,98		0,00
						Subtotal	0,00
015		PAVIMENTAÇÃO					0,00
015.01		PAVIMENTAÇÃO					
	15.01.01		Piso cimentado e=3cm	m²	109,98		0,00
	15.01.02		Piso cerâmico 41X41cm PEI=5 plus White (copa)	m²	7,98		0,00
	15.01.03		Piso cerâmico 41X41cm PEI=5 (reseva técnica)	m²	2,00		0,00
						Subtotal	0,00
016		ESQUADRIAS					0,00
016.01		ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO					
	16.01.01		Esquadrias em alumínio anodizado natural c/ vidros 4mm	m²	3,90		0,00
						Subtotal	0,00
016.02		ESQUADRIAS EM MADEIRA					
	16.02.01		Porta em madeira c/formic 0,80 x 2,10 E=35MM	un	1,00		0,00
						Subtotal	0,00

017		REVESTIMENTOS					0,00
017.01		REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					
	17.01.01		Chapisco c/argamassa de cimento e areia traço 1:3 (e=5mm)	m²	169,74		0,00
	17.01.02		Emboço arg. cim., cal e areia 1:2:8 (interno)	m²	16,95		0,00
	17.01.03		Reboco arg. cim., cal e areia 1:2:8 (interno)	m²	110,37		0,00
	17.01.04		Reboco arg. cim., cal e areia 1:2:6 (externo)	m²	42,41		0,00
	17.01.05		Cerâmica 25x41cm forma alpe mate	m²	16,95		0,00
	17.01.06		Cerâmica 25x41cm forma alpe mate (reserva técnica)	m²	3,00		0,00
	17.01.07		Fechamento de cobogós em concreto simples	m³	1,53		0,00
						Subtotal	0,00
018		INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS					0,00
18.01		INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA					
	18.01.01		Ponto de água 25mm (lavatorio)	un	2,00		0,00
	18.01.02		Ponto de água 25mm (pia)	un	1,00		0,00
	18.01.03		Ponto de água 25mm (tanque)	un	1,00		0,00
						Subtotal	0,00
18.02		INSTALAÇÃO DE ESGOTO					
	18.02.01		Ponto de esgoto (lavatório)	un	2,00		0,00
	18.02.02		Ponto de esgoto (caixa de gordura)	un	1,00		0,00
	18.02.03		Ponto de esgoto (caixa sifonada)	un	1,00		0,00
	18.02.04		Ponto de esgoto (inspeção)	un	1,00		0,00
	18.02.05		Ponto de esgoto (pia)	un	1,00		0,00
	18.02.06		Ponto de esgoto (tanque)	un	1,00		0,00
						Subtotal	0,00
18.03		EQUIPAMENTOS DE COZINHA, BANHEIRO E SERVIÇO					
	18.03.01		Bancada granito cinza andorinha testeira 4cm rodarão 6cm	m	1,50		0,00
	18.03.02		Torneira de parede cromada deca (bancada copa e lavanderia)	un	2,00		0,00
	18.03.03		Cuba em aço inox 50 x 40 x 17cm c/ válvula	un	1,00		0,00
	18.03.04		Lavatório de louça branca c/coluna e acessórios	un	2,00		0,00
	18.03.05		Torneira para lavatório cromada	un	2,00		0,00
	18.03.06		Dispensador de toalhas de papel (branco)	un	2,00		0,00
	18.03.07		Dispensador de sabão líquido s/ refil (branco)	un	2,00		0,00

	18.03.08		Registro de gaveta c/ canopla cromada	un	1,00		0,00
						Subtotal	0,00
019		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					0,00
019.01		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
	19.01.01		Luminária fluorescente c/ aletas completa 2x40W (alumínio)	un	6,00		0,00
	19.01.02		Luminária fluorescente c/ aletas completa 2x20W (alumínio)	un	1,00		0,00
	19.01.03		Eletroduto pvc rígido 25mm (3/4")	m	50,00		0,00
	19.01.04		Interruptor uma tecla simples 10Ax250V	un	2,00		0,00
	19.01.05		Interruptor uma tecla paralelo 10Ax250V (three-way)	un	2,00		0,00
	19.01.06		Tomada monofásica 2P+T (25A x 250V) p/ parede	un	5,00		0,00
	19.01.07		Cabo isolado pvc 750V-1kV 2.5mm²	m	200,00		0,00
	19.01.08		Caixa retangular 4"x2" de pvc rígido p/ eletroduto	un	9,00		0,00
						Subtotal	0,00
020		COBERTURA					0,00
	20.01.01		Telha de alumínio envernizado com enchimento de isopor 5cm	m²	314,54		0,00
	20.01.02		Estrutura metálica espacial c/ primer e pintura alifática	kg	1.825,00		0,00
	20.01.03		Rufo em concreto armado 0.04 x 0.3m (aço 6.3mm)	m	11,80		0,00
	20.01.04		Estrutura de madeira para telha metálica (para o item 1.02.01)	m²	104,00		0,00
	20.01.05		Tratamento anti-cupim c/ penetrol (2 demãos) (para o item 1.02.01)	m²	104,00		0,00
	20.01.06		Calha em pvc soldável p/calha pluvial, d=100mm (para o item 1.02.01)	m	17,00		0,00
						Subtotal	0,00
021		PINTURA					0,00
	21.01.01		Emassamento de paredes interna c/massa acrílica (2 demãos)	m²	110,37		0,00
	21.01.02		Tinta acrílica acetinada branco gelo (2 demãos)	m²	110,37		0,00
	21.01.03		Emassamento de paredes externa c/massa acrílica (2 demãos)	m²	42,41		0,00
	21.01.04		Tinta acrílica elástica branco gelo (2 demãos)	m²	42,41		0,00
						Subtotal	0,00
		CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS					

022		SERVIÇOS PRELIMINARES					0,00
22.01		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
	22.01.01		Demolição de cobertura c/telhas onduladas de fibrocimento	m²	49,36		0,00
	22.01.02		Demolição de alvenaria de tijolos comuns sem reaproveitamento	m³	3,70		0,00
	22.01.03		Demolição piso cerâmico	m²	36,00		0,00
	22.01.04		Demolição piso cimentado sobre lastro de concreto	m²	18,47		0,00
	22.01.05		Remoção de bacia sanitária	un	1,00		0,00
	22.01.06		Remoção de lavatório em louça	un	1,00		0,00
	22.01.07		Remoção de divisória em mármore	un	2,00		0,00
	22.01.08		Remoção de esquadria em alumínio	m²	9,14		0,00
						Subtotal	0,00
22.02		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
	22.02.01		Escavação manual de valas em terra até 2m	m³	3,81		0,00
						Subtotal	0,00
023		INFRA ESTRUTURA					0,00
23.01		FUNDAÇÃO					
	23.01.01		Concreto simples	m³	1,59		0,00
	23.01.02		Alvenaria embasam. c/tijolos furados 9x19x19cm c/ar. mista c/ cal hidr.	m³	6,35		0,00
						Subtotal	0,00
23.02		LAJE DE IMPERMEABILIZAÇÃO					
	23.02.01		Lastro impermeabilizado e=8 concreto simples	m²	7,66		0,00
						Subtotal	0,00
024		PAREDES E PAINÉS					0,00
24.01		ALVENARIA					
	24.01.01		Alven. tijolo comum c/arg. mista c/cal hid. 1:2:8 e=10cm	m²	94,65		0,00
	24.01.02		Verga reta de concreto armado	m³	0,21		0,00
						Subtotal	0,00
24.02		FORROS					
	24.02.01		Forro pvc modular	m²	51,00		0,00
						Subtotal	0,00
025		REVESTIMENTO					0,00
	25.01.01		Chapisco c/argamassa de cimento e areia traço 1:3 (e=5mm)	m²	189,31		0,00
	25.01.02		Emboço arg. cim., cal e areia 1:2:8 (interno)	m²	28,44		0,00

	25.01.03		Reboco arg. cim., cal e areia 1:2:6 (externo)	m²	42,96		0,00
	25.01.04		Reboco arg. cim., cal e areia 1:2:8 (interno)	m²	117,91		0,00
	25.01.05		Cerâmica 25x41cm forma alpe mate	m²	147,60		0,00
	25.01.06		Cerâmica 25x41cm forma alpe mate (reserva técnica)	m²	10,00		0,00
						Subtotal	0,00
026		PAVIMENTAÇÃO					0,00
	26.01.01		Piso cimentado e=3cm	m²	51,00		0,00
	26.01.02		Piso cerâmico 41X41cm PEI=5 plus White (vestiário)	m²	51,00		0,00
	26.01.03		Piso cerâmico 41X41cm PEI=5 (reserva técnica)	m²	5,00		0,00
						Subtotal	0,00
027		ESQUADRIAS					0,00
027.01		ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO					
	27.01.01		Esquadrias em alumínio anodizado natural c/ vidros 4mm	m²	2,10		0,00
	27.01.02		Porta de alumínio	m²	3,78		0,00
	27.01.03		Box em alumínio anodizado natural c/acrilico opaco	m²	7,20		0,00
						Subtotal	0,00
027.02		ESQUADRIAS EM MADEIRA					
	27.02.01		Porta em madeira c/formic E=35MM P/SANITARIO (BOX)	un	4,00		0,00
	27.02.02		Porta em madeira c/formic 0,80 x 2,10 E=35MM	un	2,00		0,00
						Subtotal	0,00
028		INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS					0,00
28.001		INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA					
	28.01.01		Ponto de água 25mm (ducha higiênica)	un	4,00		0,00
	28.01.02		Ponto de água 25mm (lavatorio)	un	4,00		0,00
	28.01.03		Ponto de água 25mm (bacia acoplada)	un	4,00		0,00
	28.01.04		Ponto de água 25mm (chuveiro)	un	4,00		0,00
						Subtotal	0,00
28.02		INSTALAÇÃO DE ESGOTO					
	28.02.01		Ponto de esgoto (bacia sanitaria)	un	4,00		0,00
	28.02.02		Ponto de esgoto (lavatório)	un	4,00		0,00
	28.02.03		Ponto de esgoto (caixa sifonada)	un	2,00		0,00
	28.02.04		Ponto de esgoto (ralo sifonado)	un	4,00		0,00

	28.02.05		Ponto de esgoto (ventilação)	un	4,00		0,00
	28.02.06		Ponto de esgoto (inspeção)	un	3,00		0,00
						Subtotal	0,00
28.03		LOUÇAS E METAIS					
	28.03.01		Bacia sanitária linha azálea c/assento e caixa acoplada	un	4,00		0,00
	28.03.02		Bancada granito cinza andorinha testeira 4cm rodapiê 6cm	m	4,90		0,00
	28.03.03		Cuba de louça oval 30cm de embutir completa	un	4,00		0,00
	28.03.04		Torneira alta de mesa deca 1199C linha link cromado	un	4,00		0,00
	28.03.05		Ducha higiênica júnior 1/2" c/registro pressão	un	4,00		0,00
	28.03.06		Registro de pressão c/canopla cromada d=20mm (3/4")	un	4,00		0,00
	28.03.07		Kit acessórios metal p/ w.c.	un	4,00		0,00
	28.03.08		Dispensador de sabão líquido s/ refil (branco)	un	2,00		0,00
	28.03.09		Dispensador de toalhas de papel (branco)	un	2,00		0,00
						Subtotal	0,00
029		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					0,00
	29.01.01		Luminária fluorescente c/ aletas completa 2x40W (alumínio)	un	7,00		0,00
	29.01.02		Eletroduto flexível 25mm	m	60,00		0,00
	29.01.03		Cabo isolado pvc 750V-1kV 2.5mm²	m	300,00		0,00
	29.01.04		Interruptor uma tecla simples 10Ax250V	un	2,00		0,00
	29.01.05		Interruptor duas teclas simples 10Ax250V	un	1,00		0,00
	29.01.06		Interruptor três teclas simples 10Ax250V	un	1,00		0,00
	29.01.07		Quadro de distribuição em PVC p/ 3 disj.	un	1,00		0,00
	29.01.08		Caixa retangular 4"x2" de pvc rígido p/ eletroduto	un	7,00		0,00
						Subtotal	0,00
030		COBERTURA					0,00
	30.01.01		Telha de alumínio envernizado com enchimento de isopor 5cm	m²	58,04		0,00
	30.01.02		Estrutura de madeira para telha metálica	m²	58,04		0,00
	30.01.03		Tratamento anti-cupim c/ penetrol (2 demãos)	m²	58,04		0,00
	30.01.04		Calha em pvc soldável p/calha pluvial, d=100mm	m	7,50		0,00
	30.01.05		Rufo em concreto armado 0.04 x 0.3m (aço 6.3mm)	m	16,06		0,00
						Subtotal	0,00

031		PINTURA					0,00
	31.01.01		Emassamento de paredes interna c/massa acrílica (2 demãos)	m²	113,41		0,00
	31.01.02		Tinta acrílica acetinada branco gelo (2 demãos)	m²	113,41		0,00
	31.01.03		Emassamento de paredes externa c/massa acrílica (2 demãos)	m²	163,00		0,00
	31.01.04		Tinta acrílica elástica branco gelo (2 demãos)	m²	163,00		0,00
						Subtotal	0,00
						Custo Total (R\$)	0,00
						B.D.I. Estimado(%)	0,00
						Preço Total (R\$)	0,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Anexo III(Modelo de Cronograma físico financeiro)

SERVIÇO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO / TRT 19ª REGIÃO
 RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DAS FACHADAS ED. SEDE FPM E OUTROS COMPLEMENTOS
 Local: MACEIÓ / AL.

ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (MODELO)										
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID.	QUANT.	C. UNIT.	CUSTO ITEM	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	...	6º Período
1.1	Remoção de Janelas de alumínio	m²	94,44		290,88	290,88 (100%)				
1.2	Remoção de Forro EPS	m²	133,00		299,25	299,25 (100%)				
1.3	Demolição de Alvenaria	m³	6,16		44,17	44,17 (100%)				
2.0	ESQUADRIAS, VIDROS E PELÍCULAS									
2.1	Esquadrias em de Alumínio Anod. Natural	m²	77,92		18.903,39		18.903,39 (100%)			
2.2	Gradis de Alumínio	m²	104,67		47.101,50		14.130,45 (30%)	32.971,05 (70%)		
2.3	Gradis de Ferro C/ Elem. Decorativos	m²	22,76		3.871,25	3.871,25 (100%)				
2.4	Brises em Alumínio	m²	96,47		25.885,80		25.885,80 (100%)			
2.5	Vidro temperado 10 mm	m²	5,73		1.586,01		1.586,01 (100%)			
2.6	Esquadrias de Alumínio Anod. Preto C/ Vidro	m²	43,89		13.960,53		6.980,26 (50%)	6.980,26 (50%)		
2.7	Vidro temperado 8 mm	m²	11,45		2.588,96		2.588,96 (100%)			

2.8	Película Refletiva	m²	120,28		4.570,64	4.570,64 (100%)				
3.0	FORROS									
3.1	Forro em PVC em módulos de 625 x 1250 mm	m²	133,00		7.845,67		7.845,67 (100%)			
4.0	COMPLEMENTOS				-					
4.1	Moldura de madeira com tela mosquiteiro	m²	60,00		2.038,20	2.038,20 (100%)				
4.2	Testeiras de borracha antiderrapante p/ escada	m	288,00		3.168,00	3.168,00 (100%)				
4.3	Comunicação Visual Sobre Placa de Aço	placa	190,00		14.250,00	7.125,00 (50%)	7.125,00 (50%)			
4.4	comunicação Visual Sobre Placa de Alumínio	placa	43,00		860,00	860,00 (100%)				
4.5	Limpeza	vb	1,00		1.500,00				1.500,00 (100%)	
5.0	Subtotal	R\$			148.764,24	22.267,39	85.045,54	39.951,31		1.500,00
6.0	BDI (25%)	R\$			37.191,06	5.566,85	21.261,39	9.987,83		375,00
7.0	Total	R\$			185.955,29	27.834,24	106.306,93	49.939,14		1.875,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DO SERVIÇO

PROCESSO Nº 48.543/2008
Tomada de Preços nº 002/2008

Declaro, para os devidos fins que eu, _____, na qualidade de profissional responsável pela empresa _____, CNPJ _____, telefone (xx) _____ compareci ao local do serviço **de recuperação estrutural das fachadas do edifício sede Fórum Pontes de Miranda e outros complementares** efetuando assim a visita técnica a que se refere o objeto da licitação acima mencionada, do qual dou plena ciência das condições as quais se realizarão os serviços.

Maceió, xx de xxxxxx de 2008.

Engº Responsável
(Carimbo)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Serviço de Engenharia Arquitetura e Manutenção
(Este documento é apenas para controle e não será obrigatória sua apresentação na licitação)

ANEXO V

R E C I B O PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS
PROCESSO Nº 48.543/2008

Tomada de Preços 002/2008

Empresa:
Representante:

RECEBI, nesta data, os projetos, especificações e orçamentos em meio ótico ou magnético de que trata a Tomada de Preços nº 002/2008, referente ao Processo de Licitação nº 48.543/2008.

Maceió, ____ de _____ de 2008.

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Anexo VI

Projetos arquitetônicos e complementares; **(disponível em CD-ROM no SEAM ou no site www.trt19.gov.br).**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Anexo VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº 48.543/2008

Ref.: Tomada de Preços nº 002/2008

.....
Inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr(a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº , apresenta a sua Proposta de
Preço para a execução total do serviço de **Recuperação estrutural das fachadas do
edifício sede Fórum Pontes de Miranda e outros complementares** nos seguintes
termos:

PREÇO GLOBAL : R\$

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:
.....

PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO: (.....)
dias consecutivos.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO VIII

PROCESSO Nº 48.543/2008

Tomada de Preços nº 002/2008

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. Ident.	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	

Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo Simples Nacional?

☐ Sim ☐ Não



ANEXO IX
PROCESSO Nº 48.543/2008
Tomada de Preços nº 002/2008

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no **subitem 5.5 do Edital de Tomada de Preços nº 002/2008**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: 2) Esta declaração deverá ser entregue à CPL juntamente com os envelopes nº 01 e 02 pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



ANEXO X

CONTRATO TRT 19ª/AJA Nº --/2008

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E

_____.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. da Paz, nº 2076, inscrito no CNPJ sob o nº 35.734.318/0001-80, neste ato representado pelo Desembargador-Presidente, Exmo. Sr. (qualificação), doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, _____, adiante denominada CONTRATADA e aqui representada por _____(qualificação), resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta no processo administrativo TRT 19ª Nº 48.543/2008, celebrado na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2008, pactuando este contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Recuperação Estrutural das Fachadas do Edifício Sede Fórum Pontes de Miranda e Outros Complementares, no regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, com fornecimento total de materiais, instalações de equipamentos e mão-de-obra, conforme detalhamento constante deste edital e seus anexos.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente contrato coincidirá com o prazo de execução dos serviços.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratada terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos para concluir a execução do objeto do presente contrato, a contar da data discriminada como início na ordem de serviço emitida pelo Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção - SEAM deste Regional.

DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA deverá executar os serviços, observando, dentre outras, as seguintes condições:

a) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do TRT da 19ª Região especialmente designado pela autoridade contratante, por meio de portaria, doravante denominado "Fiscal do Contrato", podendo ser auxiliado por empresa especializada a ser contratada para esse fim;

b) A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

c) As dúvidas inerentes à execução de quaisquer projetos, bem como as tomadas de decisões levadas ao conhecimento da Fiscalização, serão tomadas em até 72 horas após o Fiscal do Contrato tomar conhecimento do ocorrido e/ou solicitação, principalmente se a decisão exigir pesquisa de campo ou técnico-científica ou outra razão alheia a sua vontade que impossibilite decidir naquele momento (Todas as dúvidas deverão estar devidamente anotadas no "Diário de Ocorrências");

d) O livro "Diário de Ocorrências" deverá estar disponível em horário integral para anotações no local dos serviços obrigatoriamente, não sendo aceitas as anotações feitas em escritório fora do local dos serviços, sendo estas de imediato recusadas pela Fiscalização;

e) Sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá, durante a execução do contrato, subcontratar partes do serviço, sendo vedada a subcontratação total do objeto;

f) A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação do Fiscal do Contrato os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

g) A subcontratação será permitida apenas para execução de serviços especializados, tais como: para os serviços de esquadrias em geral, andaimes, vidros temperados e comuns, películas, concreto estrutural bombeado, impermeabilizações, forros em PVC, serralheria, e painéis acm;

h) A subcontratação de serviços, somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas do ramo pertinente, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar. Tal subcontratação deverá ser previamente aprovada pelo Fiscal do Contrato;

i) A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar;

j) A Contratada deverá apresentar também prova de regularidade da(s) empresa(s) subcontratada(s) para com a Fazenda Nacional: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, ou outra equivalente, na forma da lei; e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da subcontratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA perante o CONTRATANTE obriga-se a:

1) manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório;

2) manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos nos serviços perante o CREA/AL;

3) promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula para os serviços no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços de engenharia, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

4) proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela Contratante para a perfeita execução dos serviços;

5) apresentar ao Contratante, quando do início da execução dos serviços, cópia do contrato firmado com a(s) empresa(s) indicada(s) como subcontratada(s);

6) fornecer e manter no local dos serviços, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas aos serviços, com folhas numeradas e em duas vias, das quais uma destacável; A via do contratante do diário de Obras será inserido nos autos e deverá ser entregue obrigatoriamente a cada período de 30 (trinta) dias, com tolerância de 5 (cinco) dias da data final do período, acompanhando a nota fiscal/fatura. O não cumprimento implicará na suspensão temporária do pagamento até o devido adimplemento;

7) entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada etapa e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

8) apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das etapas, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao mês anterior;

9) comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão dos serviços e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo dos serviços;

10) fornecer, quando solicitado, ao Fiscal do Contrato cópias das notas fiscais dos materiais e equipamentos empregados nos serviços;

11) entregar ao Fiscal do Contrato, ao término dos serviços e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos serviços;

b) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados no local dos serviços;

12) executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s);

13) manter representante no local da execução dos serviços, Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução do serviço, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

14) manter um mestre de obra ou técnico em edificações residente, com comprovada experiência em construções de edifícios;

15) assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

16) observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;

17) retirar do local dos serviços qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

18) responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

19) responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

20) acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

21) O CONTRATADO providenciará instalações provisórias as suas custas e independentes do CONTRATANTE (barracão para armazenamento de materiais), inclusive com medições independentes quando for o caso (as instalações provisórias serão registradas no nome da CONTRATADA);

22) efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

23) responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas nos serviços, até a conclusão dos trabalhos;

24) fornecer, para emprego na execução dos serviços, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP - Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

25) acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências";

26) retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra (obs.: os materiais possíveis de reaproveitamento serão retirados e acondicionados conforme orientação da fiscalização);

27) sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução dos serviços, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato;

28) aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários, em até 50% do valor inicial deste contrato;

29) apresentar quando da assinatura do contrato anotação de responsável técnico e da fiscalização dos serviços.

Parágrafo Primeiro - A substituição de profissionais indicados na proposta para assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços, somente será admitida quando for realizada por profissionais com experiências equivalentes, devidamente comprovadas, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

Parágrafo Segundo - Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

Parágrafo Terceiro - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o edital e seus anexos serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada, ressalvadas as hipóteses de subcontratação previstas neste instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o CONTRATANTE, durante a vigência do contrato a:

1) Nomear o(s) gestor(es) do contrato e comunicar formalmente a CONTRATADA

2) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;

3) Verificar a execução do objeto por meio do Gestor Técnico do contrato;

4) Verificar as obrigações fiscais;

5) Conferir as obrigações financeiras;

6) Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato;

7) Aplicar as sanções administrativas contratuais;

8) Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo dos serviços;

9) Efetuar o pagamento da última etapa após o recebimento provisório dos serviços;

10) Notificar a Contratada da aceitação definitiva dos serviços, após a vistoria e emissão do referido recebimento;

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR TÉCNICO (FISCAL) DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA - O Gestor do contrato terá as seguintes atribuições:

1) Expedir ordens de serviços;

2) Verificar a execução dos serviços e materiais empregados objetivando garantir a qualidade desejada;

3) Exigir da Contratada a correção ou reconstrução das partes dos serviços executados com erros ou imperfeições;

4) Manter organizado e atualizado diário de acompanhamento dos serviços (via do CONTRATANTE), medições realizadas e correspondências;

5) Informar à Contratada sobre quaisquer irregularidades apresentadas na execução dos serviços;

6) Atestar notas fiscais/faturas e manifestar-se quanto à realização dos serviços e encaminhar a nota fiscal/fatura em tempo hábil à Coordenação de Apoio Administrativo, para que, distribuída aos demais setores competentes, verifique as obrigações fiscais e financeiras para posterior pagamento;

7) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;

8) Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitado sobre os serviços;

9) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;

10) comunicar ao representante da contratada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

11) propor glosa; e

12) solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

DAS MEDIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - As medições serão realizadas em 06 (seis) parcelas, do seguinte modo:

a) ao final de cada etapa de trinta dias a contratada deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data final da etapa, enviar uma pré-medição para a análise da fiscalização, que, a partir desta análise, indicará ao CONTRATADO os valores a efetivamente serem medidos e autorizará a emissão do(s) documento(s) de cobrança;

b) a nota fiscal correspondente a medição deverá ser encaminhada a fiscalização acompanhada de:

1) demonstrativo detalhando os itens medidos conforme planilha de preços;

2) segunda via do diário de ocorrências, com todas as folhas correspondentes aos trinta dias decorridos do respectivo período em correspondência ao cronograma;

3) toda a documentação exigível a manutenção da habilitação da empresa e comprovantes dos recolhimentos relativos às leis sociais.

Parágrafo Primeiro - A remuneração ao final de cada etapa do cronograma financeiro de desembolso será realizada sempre com base nos percentuais dos serviços efetivamente realizados no período, ficando estabelecido que a última medição será realizada somente após recebimento provisório dos serviços, salvo nos casos que por motivos comprovadamente alheios ao CONTRATADO e em que a demora na obtenção do documento venha a reter de modo prejudicial à remuneração devida.

Parágrafo Segundo - No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Fiscal do Contrato impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro - À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente a etapa(s) impugnada(s) a nova verificação do Fiscal do Contrato.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O valor global dessa avença será de R\$_____ (_____)

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado pelo TRT da 19ª Região, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, e no valor correspondente ao somatório da(s) etapa(s) dos diversos itens efetivamente concluídos, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato.

Parágrafo Segundo - O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura e atesto pelo Fiscal do Contrato, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da empresa;
- b) CND - Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- c) CEI do serviço (1ª parcela);
- d) Comprovante de recolhimento do ISS;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal; e
- f) GFIP relativa ao pessoal empregado para a execução do objeto, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro - No caso da parcela relativa à última etapa, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

Parágrafo Quarto - Serão retidos na fonte sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pela IN SRF nº 539/2005 e 706/2007 ou outra vigente à época da ocorrência do pagamento.

Parágrafo Quinto - Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das

situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº 480/2004 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Sexto - Serão retidos na fonte os valores relativos às contribuições sociais destinadas à Previdência Social, sendo a base de cálculo da retenção apurada nos termos da legislação previdenciária vigente.

Parágrafo Sétimo - Quando da emissão da nota fiscal ou fatura, a contratada deverá destacar o valor da retenção com o título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL", conforme previsto na INSTRUÇÃO NORMATIVA MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2005 - DOU de 15/07/2005, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Oitavo - Será retido na fonte, também, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, se acaso incidente, nos termos da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, e legislação específica do município.

Parágrafo Nono - Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

Parágrafo Décimo - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Parágrafo Décimo Primeiro - Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pelo TRT da 19ª Região, se for o caso.

Parágrafo Décimo Segundo - Os pagamentos decorrentes do presente contrato deverão ser levados a crédito

na conta corrente n.º _____, do Banco _____, Agência n.º _____, cujo titular é a CONTRATADA.

DA REPACTUAÇÃO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA - O preço ofertado será fixo e irreajustável durante a vigência do contrato.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários descentralizados do Conselho Superior da Justiça, consignados no Projeto de Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho, código 02.122.0571.1P66.0001.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No recebimento dos serviços, serão observadas as seguintes condições:

1) Concluídos os serviços, a Contratada notificará a Contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo;

2) Recebida a notificação de conclusão dos serviços, ou expirado o prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria dos serviços para verificação das seguintes exigências:

2.1) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos serviços;

2.2) apresentação dos demais documentos exigidos no contrato, tais como: Documentos Técnicos, Garantia, etc... ;

3) Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato efetuará o Recebimento Provisório dos serviços, lavrando em duas vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado à autoridade contratante;

4) Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis;

5) Não concluídos os serviços dentro do prazo contratual, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas neste contrato;

6) Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará Servidor ou Comissão de Recebimento Definitivo, que será encarregada de efetuar o Recebimento Definitivo nos termos do art. 73, b, da Lei 8.666/93;

7) Aceitos os serviços pela Contratante, a responsabilidade da Contratada subsiste na forma da lei.

DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONTRATADA se responsabiliza pelo prazo de 05(cinco) anos por vícios comprometedores da solidez e da segurança dos serviços, contado da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, de acordo com o art. 73, b, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Equipamentos/materiais que venham a apresentar problemas de utilização, caracterizados como defeito de fabricação, após a aquisição, deverão ser substituídos pela CONTRATADA ou, caso o defeito não seja totalmente superado, aceito em devolução, sendo o CONTRATANTE ressarcido pelo valor da compra, devidamente atualizado pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O TRT da 19ª Região exigirá garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, que deverá ser prestada numa das seguintes modalidades:

- a)** caução em dinheiro (moeda corrente do País), ou títulos da dívida pública; ou
- b)** seguro-garantia; ou
- c)** fiança bancária.

Parágrafo Primeiro - A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de execução dos serviços, acrescido dos prazos para recebimento provisório, observação e para recebimento definitivo. Na hipótese de prorrogação do prazo de execução, a Contratante deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia.

Parágrafo Segundo - A garantia apresentada na modalidade fiança bancária só será aceita pela Administração se o banco expressamente renunciar ao benefício de ordem previsto no artigo 827 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil.

Parágrafo Terceiro - A garantia corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a ser comprovada por ocasião de sua assinatura.

Parágrafo Quarto - No caso de alteração contratual com acréscimo do valor original, a Contratada deverá apresentar, antes da celebração do termo aditivo, garantia complementar correspondente a 5% do valor do acréscimo, ou substituir a garantia original por outra correspondente a 5% do novo valor do contrato.

Parágrafo Quinto - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a empresa CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pelo TRT da 19ª Região.

Parágrafo Sexto - Após o cumprimento fiel e integral do contrato e o recebimento definitivo do objeto, a garantia prestada será liberada pela Contratante à Contratada.

DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) MULTAS:

b.1) de 5,0 % (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo estabelecido;

b.2) de **0,2 % (dois décimos por cento)** por dia de atraso na entrega dos serviços, no caso de atraso injustificado, calculada sobre o valor total do contrato até o dia da efetiva entrega dos serviços, limitado a **90(noventa)** dias, após o que será considerada a inexecução parcial ou total dos serviços;

b.3) de **0,2 % (dois décimos por cento)** sobre o valor total do Contrato, **por infração** a qualquer cláusula ou condição do contrato, excluindo a alínea "b.2" deste item, aplicada em dobro na reincidência.

Observação: O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus, e, se necessário descontado do valor da garantia previsto no Contrato. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativo e/ou judicialmente.

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que reza a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais normas aplicáveis ao objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes contratantes se vinculam a este instrumento, ao edital de licitação e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O(s) prazo(s) contratual(is) poderá(m) ser prorrogado(s), a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial da União.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária de Maceió (AL), para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em cinco vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, de _____ de 2008.

CONTRATANTE

CONTRATADA